

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 25 de Março de 2008 Nº 24801

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.235, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre o gerenciamento e controle de energia elétrica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de um maior gerenciamento e supervisão sobre os serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como sobre o consumo pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo Estadual o Sistema de Controle de Energia Elétrica, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Art. 2º Para operacionalização do controle sobre a energia elétrica, a SAD fica autorizada a acompanhar e efetuar todos os procedimentos administrativos perante os órgãos competentes, tais como ANEEL e CCEE, a fim de assegurar que o Estado cumpra todos os requisitos impostos em lei.

Art. 3º Tendo em vista a possível adesão do Estado de Mato Grosso ao mercado livre de energia e em atendimento à Resolução Normativa nº 247/06- ANEEL, fica estabelecido que o recebimento, o controle e a distribuição de energia elétrica para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual fica sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

§ 1º Fica a Secretaria de Estado de Administração – SAD autorizada a contratar serviços especializados de consultoria para representar o Estado de Mato Grosso frente à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a fim de atender os órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, deverão, obrigatoriamente, informar à Secretaria de Estado de Administração – SAD a estimativa de consumo mensal e anual de energia elétrica, bem como os custos estimados com energia elétrica, para fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 4º Ficam as autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual obrigadas a manter o controle do consumo de energia elétrica de suas unidades consumidoras, através da contínua análise das informações dos medidores eletrônicos realizados e a média de consumo de energia elétrica por unidade consumidora, para gestão eficiente e após obtenção das informações pelo sistema informatizado.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Administração – SAD manterá, através do Sistema de Controle de Energia Elétrica, controle do consumo individualizado por unidade consumidora.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Administração – SAD disponibilizará aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual o acesso às informações acerca do consumo e demanda de energia elétrica e constantes do sistema de controle.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Administração - SAD expedir os atos concernentes ao controle, regulamentação, operacionalização e funcionamento do Sistema de Controle de Energia Elétrica.

Art. 8º Ficam delegados poderes para o Secretário de Estado de Administração representar o Estado de Mato Grosso perante Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE, cabendo-lhe praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições aqui delegadas.

Parágrafo único. Os poderes ora delegados também abrangem a representação do Estado de Mato Grosso perante a instituição financeira indicada pela ANEEL e CCEE para a liquidação financeira das operações de compra e venda de energia elétrica realizadas no âmbito da CCEE, nos termos do Procedimento de Comercialização PdC LF. 01, homologado pela ANEEL, através do Despacho nº 1656, de 28/07/2006 e alterações posteriores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.236, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 99.053/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Cremilda de Oliveira Viana"**, que funcionará no município de Primavera do Leste/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e o Ensino de Jovens de Adultos-EJA, partir do ano letivo de 2008, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.237, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 4.254, de 29 de abril de 2002, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 261/SGP/SAD, constante no Processo nº 306.189/SAD, de 30 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MÁRCIA LOPES**, Matrícula nº 749590025, Cargo de Agente Universitário, excluída do Decreto nº 4.254, de 29 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TAISIR MAMUDO KARIM
Revisor - UNEMAT

DECRETO Nº 1.238, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 788, de 25 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 261/SGP/SAD, constante no Processo nº 306.189/SAD, de 30 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 788, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TAISIR MAMUDO KARIM
Revisor - UNEMAT

DECRETO Nº 1.239, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 1.800, de 06 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a Ação de Obrigação de Fazer nº 2623/2005 e o Despacho nº 170/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 112.350/SAD, de 06 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 1.800, de 06.11.2003.

ONDE SE LÊ:

01 – ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA, Matrícula 960730010, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 09 de novembro de 2001.

LEIA-SE:

01 – ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA, Matrícula 960730010, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", a partir de 09 de novembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 1.240, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2816 de 14/12/1998, publicado no Diário Oficial da mesma data.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.


DECRETA:

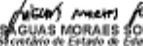
Art.1º. Fica retificado, em parte, o Decreto nº 2816, de 14/12/1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) professor(a) conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)**

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 134.670.019 **CPF Nº:** 162.214.781-20 **NOME:**MAILDE LOPES FRAGA E SILVA
PROCESSO: 437.430 **A PARTIR DE:**01/12/1998 **HAB.:**PEDAGOGIA-DOCENCIA 1º/2º GR.
PROCESSO REF: 19.417 **INICIO EM:** 01/12/1998 **DECRETO DE ENQUADRAMENTO:**2.816
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /
ONDE SE LÊ:CLASSE C/05 **LEIA-SE:**CLASSE C/06

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.572/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 001/2003-SJSP, que dispõe sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de janeiro de 2003;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de março de 2004, e retificações do Resultado Final, publicadas nos Diários Oficiais de 13/04/04, 24/05/04, 21/07/04 e 02/09/04;

Considerando o Ato nº 9.025/2006, de 09 de março de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de fevereiro de 2008;

Considerando os termos do processo nº 25487/2008-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina o item 13, subitem 13.1 do Edital nº 001/2003-SJSP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no cargo de **Agente Prisional**, os candidatos classificados abaixo especificados:

PÓLO: CUIABÁ

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO

CLASSIF.	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONT.
24	JOAO ANTONIO DA CRUZ	0000000728482	63
25	EDICARLOS GILGLIOLI	0000011032529	63
26	ILMA DA GUIA SILVA	0000000641842	63
27	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	0000011425270	63
28	ANDERSON FERREIRA SANTIAGO	0000000916757	63
29	RAILDA GUIMARAES DOS REIS	0000000719415	63
30	ANTONIO MARCOS GOMES DE MORAES	0000000952136	63
31	SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA	0000000713359	63
32	CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA	0000274670115	63
33	ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO	0097002231754	63
34	CELIA REGINA PEDROSO	0000008056269	63
35	ERASMO GONCALO DE SOUZA	0000000446117	60
36	JOSE ANTONIO BATISTA	0000000544379	60
37	AMARIO BATISTA FERNANDES	0000000216598	60
38	JOAO FERNANDO NASCIMENTO	0000011033720	60
39	EDES APARECIDO GONCALVES SILVA	0000013575589	60
40	SILIBA PEREIRA DA SILVA	0000010833463	60
41	JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO	0000014014050	60
42	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	000000033438	60
43	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	0000006671063	60

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASSIF.	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONT.
104	SHIRLEY MARINHO TEIXEIRA	0000492188813	66
105	ECELINO MIGUEL DA SILVA	0000000085783	63
106	MARINETE DE JESUS SILVA	0000005712513	63
107	RODOLFO JOSE SOUZA SANTANA	000007999569	63
108	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	0000010210253	63
109	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	0000000699446	63
110	JACQUELINE CANDIDO DE SOUZA	0000005682967	63
111	JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL	0000013897217	63
112	MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	0000000967812	63
113	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000010250832	63
114	FABIO HENRIQUE DE GODOY	0000012191906	63
115	RUSSON GUEVARA DIAS	0000013784706	63
116	EDSON DOS SANTOS NEVES	0000010210113	63
117	VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA	0000013369229	63
118	EDVALDO DE ARAUJO BASTOS	0000013377760	63
119	EMANOEL ALVES DAS FLORES	0098010014790	63
120	LUIZ XAVIER DANTAS	0000003480738	63
121	EVA VALDIRENE DA CRUZ NICANOR FRANCA	0000011070714	63
122	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	0000000382215	63
123	JOAO BOSCO DE FARIA	0000004734106	63
124	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	0000000675057	63
125	VALDENI ALVES PEREIRA	0000937312247	63
126	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	0000011095709	63
127	LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	0000005616514	63
128	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	0000000727587	63
129	GUSTAVO HENRIQUE MANUEL	0000000934153	60
130	RENATO DA CUNHA SIQUEIRA	0000003307280	60
131	ELAINE CRISTINA BARBOSA	0000010655735	60
132	MARIA DE LURDES ARRUDA	0000004507487	60
133	HOZANA GONCALVES DE ARRUDA	0000012788554	60
134	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES	0000014797860	60
135	ANDRE LUIZ DE MOURA	0000012447862	60
136	WILSON NUNES DE SOUZA	0000000005100	60
137	NILDO PEDROSO DE MELO	0000000047196	60
138	ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO	0000000807082	60
139	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	0000000931395	60
140	ELIETE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	0000011864788	60
141	GILBERTO CLAYDUNEY LIMA	0000005505724	60
142	ANTONIO EUDOZIO DA SILVA	0000000397269	60
143	VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA	0000014021749	60
144	ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA	0000005561655	60
145	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FON	0000004290682	60
146	ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES	0000000603395	60
147	LUIZ SOARES DA SILVA	0000010995242	60
148	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	0000004752740	60
149	ANTONIO VIEIRA RONDON	0000000636871	60
150	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	0000006933262	60
151	CARLOS ENRIQUE DOS SANTOS	0000013179780	60
152	ROBERTO SANTANA DA COSTA	0000010567615	60

153	LUIZ ARACELI CORREA DA SILVA	0006005365462	60
154	MARCELO CASTRO DE JESUS	0000009970126	60

Art. 2º - Os candidatos acima nomeados deverão apresentar-se para posse na Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT.

Art. 3º - O prazo para posse dos candidatos acima nomeados é de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados a partir da data da publicação deste ato de nomeação, e o prazo para entrar em exercício é de 15 (quinze) dias a partir da data da posse, conforme Lei Complementar nº 289/2007 publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2007, que alterou o § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/90

Art. 4º - O exercício das atribuições do cargo para os candidatos nomeados através deste Ato Governamental dar-se-á nos municípios de **Água Boa e Sinop**, mediante o instituto da remoção previsto no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 04/90 de 15 de outubro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 187/04 de 15 de julho de 2004 e artigo 4º, inciso I, da Lei estadual nº 8275/04 de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.



ATO Nº 5.573/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 002/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 2006 e as Retificações do Resultado Final do Concurso Público publicadas nos Diários Oficiais de 24 de julho de 2006 e 28 de setembro de 2006;

Considerando os termos dos processos nº 54799/2007-SAD e nº 506296/2007-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 002/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, os candidatos classificados que seguem:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPUS: BARRA DO BUGRES

ÁREA: COMPUTAÇÃO APLICADA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
9	RAQUEL DA SILVA VIEIRA COELHO	851079-SSP-MT	09/08/1973	147,2

ÁREA: COMPUTAÇÃO TECNOLÓGICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
7	ELIAS ANTÔNIO MORGAN	2029207509-SSP-RS	18/10/1968	165,3

ÁREA: CALCULO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
12	EPITÁCIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR	864688-SSP-PB	05/06/1964	162,7

ÁREA: FISICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
10	ELIAS ANTUNES DOS SANTOS	88735734-SSP-PR	02/04/1975	190,6

CAMPUS: CÁCERES

ÁREA: DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	ALEXANDRE VITOR MURATA COSTA	267406198-SSP-SP	04/06/1976	180,3
5	RÓBSON DE VARGAS	2040799237-SSP-RS	31/07/1978	179,3
6	MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES	98002059585-SSP-CE	10/12/1979	171,3

ÁREA: TEORIA DO DIREITO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	JULIANO MORENO KERSUL DE CARVALHO	945814-SSP-MT	26/04/1975	174,0
5	JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	13504746-SSP-MT	14/06/1981	172,8

ÁREA: ENSINO DE HISTORIA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	EULALIA MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	30227476-SSP-PR	07/11/1953	191,5

CAMPUS: JUARA

ÁREA: METODOLOGIA DO ENSINO

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
11	ANA PAULA KUHN BARRETO	13673696-SSP-MT	08/06/1982	181,0
12	CLEUZA REGINA BALAN TABORDA	12155950-SJ-MT	22/05/1964	179,1

CAMPUS: SINOP**ÁREA: ALGEBRA**

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
3	CHIARA MARIA SEIDEL LUCIANO	10543406-SJ-MT	20/07/1979	149,7

ÁREA: FÍSICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
9	SILVIO CESAR GARCIA GRANJA	000707116-SSP-MS	14/04/1974	190,0

ÁREA: FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	MARA BEATRIZ PEITER	2252627-SSP-PR	11/07/1962	156,7

CAMPUS: TANGARÁ DA SERRA**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
3	OCIMAR EDSON DE OLIVEIRA	690178-SSP-MT	19/04/1969	164,6

ÁREA: EXTENSÃO RURAL

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
4	CYNTIA MEIRELES DE OLIVEIRA	3291115-SEGUP-PA	26/09/1978	171,3

ÁREA: FITOTECNIA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
30	AURELIO ANTAS MIGUEL	1745630-SSP-PB	05/06/1974	177,2
31	JANE RODRIGUES DE ASSIS MACHADO	M6860697-SSP-MG	17/08/1967	175,6

ÁREA: LINGUA INGLESA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
5	TANIA APARECIDA GARCEZ DA LUZ AGUILA GONZALEZ	835536-SSP-PR	19/03/1953	160,0

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


TAISIR MAMUDO KARIM
 Assessor Jurídico


FRANCISCO TARGINO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Gestão e Tecnologia


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.574/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **485973/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELIZIET NARCIZA PAULA DO PRADO**, portadora do RG nº 746.605/SSP-GO e do CPF nº 631.686.691-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.09.77 a 01.12.77, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 04.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DANIEL MARTINS DE MOURA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.575/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **231790/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.218/2008, de 22.02.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **IRACY ALVES DA FONSECA CAMPOS**, RG nº 007.329/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com o nome correto de **IRACY ALVES DA FONSECA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.576/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **99935/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.110/2008, de 13.02.2008, referente à Aposentadoria Compulsória, do Sr **JOSÉ CAETANO MARTINS**, RG nº 089.733/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 19.01.82 a 16.06.85 e 17.07.86 a 17.08.2006..."

LEIA SE:

"...proporcional ao Tempo de Contribuição de 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 19.01.82 a 16.06.85 e 17.07.86 a 17.08.2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.577/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **75696/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.726/2006, de 28.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **NELSON ALVES DE LIMA**, RG nº 875.680/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com o subsídio no valor de **R\$ 1.761,18 (um mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, período de 02.01.82 a 09.02.06. AVERBADOS: 01 (um) ano e 06 (seis) meses...."**

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.809,96 (um mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, período de 02.01.82 a 28.07.2006. AVERBADOS: 01 (um) ano, 06 (seis) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 057/DARH/-3/2007, fls 32...."**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.578/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **99918/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.159/2007, de 06.11.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **VALDELICE DE SOUZA CAVALCANTE**, RG nº 0541136-0/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 014/2006/SAD, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, TENDO COMO OBJETO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE – SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONTRATADA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA S/A.

OBJETO - A CONTRATANTE tem por objetivo fazer o Segundo Termo de Adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD firmado em 03 de maio de 2006, e demais aditivos, assim, 1º Termo Aditivo de 09 de novembro de 2006, 2º Termo Aditivo de 12 de novembro de 2007, publicado no D. O. 28/11/2007, pág. 15, bem como Especificação Técnica do Objeto – Anexo II do Edital do Pregão 050/2005, obrigando-se em face desta, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos nos aludidos Termos, que lhe competirem;

VALOR - O valor global das despesas decorrentes do Segundo Termo de Adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD são estimadas em R\$ 210.181,68 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Dotação Orçamentária: 04.101 – Casa Civil.
- Unidade Gestora: 0001
- Projeto Atividade: 2007/9900.
- Natureza de Despesa: 3.3.91.30.00.
- Fonte dos Recursos: 100.

VIGÊNCIA - O prazo da vigência será por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2008 e término em 31/12/2008.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA
Petrobrás Distribuidora S/A

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/CM/2004

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 11/2003/CM, assinado entre a Casa Militar e a empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA.
Valor Mensal: O valor mensal a ser pago é de R\$ 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência de 01/01/2008 a 10/07/2008.
Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Flávia Mesquita Gonçalves, pela Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

Cuiabá, 25 de março de 2008


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. P90

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Conjunta nº. 014/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PAPILOSCOPISTA		
220970017	Valdecir Tondatto	8,34
573490023	Maria Enedina F. de Souza	9,72
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
527330027	Marcos de Moraes de Gomes	9,93

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

Geraldo A. de Vito Jr
Secretário de Estado de Administração

Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

* Reproduz por ter saído incorreto

Portaria Conjunta nº. 054/SAD/SEFAZ/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL		
451580010	Edir de Campos Siqueira Figueiredo	8,0

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Reproduz-se por ter saído incorreto.

Portaria Conjunta nº. 132/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, constante do processo nº.99469.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
279910010	Sylvio Feitosa de Freitas Neto	Aprovado

Avaliação amparada pelo Decreto nº. 3.444 de 07/07/2004 – Art. 12-B

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGOI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 72927/2008 – **CALCI JOSE DE OLIVEIRA**, RG: 072124, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Santo Antonio do Leverger. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 879/1989, publicado no D.O. de 29/09/1989, tendo em vista ter sido publicado duplicidade.

02) Proc. Nº. 14652/2008 – **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG: 188200, Delegado de Policial, da Policia Judiciária Civil, em Rondonópolis. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 075/2007/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/12/2007, por ter saído incorreto.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. 56214/2005 – **ANA LUIZA DE AMORIM**, RG: 062738, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 570/1995, publicada no D. O. de 20/07/1995, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 08/02/1990 a 07/02/1995.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1983 a 28/02/1988.

04) Proc. Nº. 511124/2007 – **ELIZABETI FERREIRA DA SILVA**, RG: 808856, Técnica do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Colider, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 130/2001, publicada no D. O. de 14/05/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 07/06/1995 a 06/06/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 21/09/1992 a 20/09/1997.

05) Proc. Nº. 585550/2007 – **FELICIDADE ALMEIDA QUEIROZ**, RG: 05237211, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Garças, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 627/1999, publicada no D. O. de 25/08/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 13/10/1992 a 12/10/1997.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 11/11/1996 a 10/11/2001.

06) Proc. Nº. 88046/2008 – **LUCILENE LACERDA ASCHIDAMINI**, RG: 12142093, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Garças, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 621/1987, publicada no D. O. de 08/12/1987, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 01/05/1981 a 30/04/1986.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 17/02/1983 a 16/02/1988.

07) Proc. Nº. 92124/2008 – **MARIA APARECIDA VAZ DE SOUZA NOLASCO**, RG: 1184954, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 626/1995, publicada no D. O. de 28/07/1995, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 21/01/1990 a 20/01/1995.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/03/1990 a 28/02/1995.

08) Proc. Nº. 62473/2008 – **MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 051908, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 206/2000, publicada no D. O. de 29/06/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 20/02/1994 a 19/02/1999.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 10/12/1993 a 09/12/1998.

09) Proc. Nº. 69849/2008 – **OSVALDO LÚCIO RODRIGUES**, RG: 00210714, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 851/1989, publicada no D. O. de 26/09/1989, Portaria de nº. 535/1990, publicada no D. O. de 31/05/1990, Portaria de nº. 530/1995, publicada no D. O. de 10/07/1995 e Portaria de nº. 028/2001, publicada no D. O. de 08/02/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ: (Portaria nº 851/1989)
Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 13/06/1973 a 12/06/1978.

ONDE SE LÊ: (Portaria nº 535/1990)
Quinquênio de: 01/03/1985 a 28/02/1990.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 13/06/1978 a 12/06/1983.

ONDE SE LÊ: (Portaria nº 530/1995)
Quinquênio de: 01/03/1990 a 28/02/1995.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 13/06/1983 a 12/06/1988.

ONDE SE LÊ: (Portaria nº 028/2001)
Quinquênio de: 01/03/1995 a 28/02/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 13/06/1988 a 12/06/1993.

10) Proc. Nº. 14652/2008 – **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG: 188200, Delegado de Policial, da Policia Judiciária Civil, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 017/2000, publicada no D. O. de 02/03/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 23/06/1991 a 22/06/1996.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 24/12/1994 a 23/12/1999.

III - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

11) Proc. Nº. 85196/2008 – **EDVINO HERRMANN**, RG: 13R896183, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Diamantino. **CONCEDE O:** quinquênio de 03/03/1986 a 02/03/1991.

12) Proc. Nº. 14652/2008 – **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG: 188200, Delegado de Policial, da Policia Judiciária Civil, em Rondonópolis. **CONCEDE O:** quinquênio de 13/02/1984 a 12/02/1989.

IV - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

13) Proc. Nº. – 88788/2008 – **IVALDIR FERREIRA DA SILVA**, RG: 2119912, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias:

Nos períodos de 22/08/1979 a 26/08/1979, 30/08/1979, 23/02/1981 a 24/02/1982 e 01/03/1982 a 12/02/1984, prestados a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professor;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2006/ SAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: ratificar os valores dos combustíveis Álcool, Diesel e Gasolina praticados no período de 01/01/2007 a 29/02/2008 e, atualizar os valores a partir de 01/03/2008, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 25 de março de 2008.

GERALDO A. DE VITTO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SISTÊMICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Exercício de 2007

TÍTULOS	RECEITA				
	PREVISAO		EXECUCAO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		PREVISAO	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTE	11.625.908,78	11.625.908,78	11.203.216,17	422.692,61	422.692,61
Recebida	10.244.052,78	10.244.052,78	10.066.534,30	177.518,48	177.518,48
	10.244.052,78	10.244.052,78	10.066.534,30	177.518,48	177.518,48
CAPITAL					
Recebida	1.381.856,00	1.381.856,00	1.136.681,87	245.174,13	245.174,13
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.625.908,78	11.625.908,78	11.203.216,17	422.692,61	422.692,61
SUBTOTAL	11.625.908,78	11.625.908,78	11.203.216,17	422.692,61	422.692,61
DEFICITS	-	1.611.324,02	251.565,20	(251.565,20)	1.359.758,82
TOTAL	11.625.908,78	13.237.232,80	11.454.781,37	171.127,41	1.782.451,43

TÍTULOS	DESPESA				
	PREVISAO		EXECUCAO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		PREVISAO	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTARIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.461.618,00	11.785.510,87	10.184.509,21	277.108,79	1.601.001,66
DESPESAS CORRENTES	9.079.762,00	10.118.665,72	8.701.450,86	378.311,14	1.417.214,86
Pessoal e Encargos Sociais	5.837.410,00	6.349.635,28	6.160.954,19	(323.544,19)	188.681,09
Outras Despesas Correntes	3.242.352,00	3.769.030,44	2.540.496,67	701.855,33	1.228.533,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.856,00	1.666.845,15	1.483.058,35	(101.202,35)	183.786,80
Investimentos	156.001,00	440.990,15	257.203,35	(101.202,35)	183.786,80
Inversões Financeiras	1.225.855,00	1.225.855,00	1.225.855,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.461.618,00	11.785.510,87	10.184.509,21	277.108,79	1.601.001,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.164.290,78	1.451.721,93	1.270.272,16	(105.981,38)	181.449,77
DESPESAS CORRENTES	1.164.290,78	1.451.721,93	1.270.272,16	(105.981,38)	181.449,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.031.190,78	1.199.740,95	1.041.791,19	(10.600,41)	157.949,76
Outras Despesas Correntes	133.100,00	251.980,98	228.480,97	(95.380,97)	23.500,01
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.164.290,78	1.451.721,93	1.270.272,16	(105.981,38)	181.449,77
SUBTOTAL	11.625.908,78	13.237.232,80	11.454.781,37	171.127,41	1.782.451,43
TOTAL	11.625.908,78	13.237.232,80	11.454.781,37	171.127,41	1.782.451,43

ORIGINAIS ASSINADOS

GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
Contadora CRC-MT 2230/O-2

MAURO MAX ARRUDA ABREU
Superintendente SGS-SEPLAN

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº001/2008

Designa servidores para compor a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia e define atribuições.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria nº. 39, de 14 de setembro de 2004, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra "d", do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Graziele Cauhy Pichioni

II – Pregoeiros:

Antônio Marques Ferreira Mendes

Apolônio Bouret de Melo Filho

III – Equipe de apoio:

Orlando Nunes Rodrigues

Zozuel de Paula

Ana Cláudia A. Lisboa

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artº 3º São atribuições do Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o

Coordenador de Aquisições do Núcleo Sistêmico;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – determinar à equipe de apoio o procedimento de credenciamento os interessados em participar do pregão;

VIII – conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XIII – determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V – Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

VI - Responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;

VII – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatório;

Art. 5º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, em Cuiabá/MT, 24 de março de 2008.


YENES JERVIS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Original Assinado
LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT

Original Assinado
GRAZIELE CAUHYPICHIONI
Secretário Executivo do Núcleo Planejamento e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº002/2008

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**, assim como o **PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28/12/2006.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT;

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1º, a avaliação e alienação de veículos, mobiliários e equipamentos considerados inservíveis, através de leilão.

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

Presidente: **-Apolônio Bouret de Melo Filho**

Membros: **-Orlando Nunes Rodrigues**

-Antonio Marques Ferreira Mendes

-Ana Cláudia A. Lisboa

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, em Cuiabá/MT, 24 de março de 2008.


YENES JERVIS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Original Assinado
LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT

Original Assinado
GRAZIELE CAUHYPICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2008

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**, assim como o **PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28/12/2006.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT;

Art. 2º Cabe à Comissão prevista no art. 1º, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias previstas na lei nº 8.666 de 21/06/1993:

Art. 3º Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

Presidente - **Orlando Nunes Rodrigues**

Membros - **Antonio Marques Ferreira Mendes**

- **Zozoi de Paula**

- **Joenir Couto Alves dos Santos**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, em Cuiabá/MT, 24 de março de 2008.


YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Original Assinado
LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROMAT

Original Assinado
GRAZIELE CAUHYPICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Alexandro Souza da Silva CPF: 798.888.361-53 TDI nº 44/2008; Delzuita Honorio CPF: 191.144.782-34 TDI nº 45/2008; Nely Bonmann Leite CPF: 772.808.810-68 TDI nº 46/2008; Gabriela Leite Heinsch CPF: 008.710.381-88 TDI nº 47/2008; Divina Nele da Silva CPF: 438.227.622-53 TDI nº 048/2008; Josefa Rodrigues de Oliveira CPF: 018.004.911-90 TDI nº 49/2008; Lafaete Gomes dos Santos CPF:

078.794.402-59 TDI nº 50/2008.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de 30(trinta) dias contado a partir da data da publicação no Diário Oficial de Mato Grosso, para retirada de documentação fiscal, onde foi procedida a **Baixa Sumária**.

ARLINDA ALVES DIAS DISCOS 13077841 9, AZEVEDO & FRANÇA LTDA 13008103 5, ARLINDA ALVES DIAS DISCOS 13051761 5, A C ALBERT & CIA LTDA 13124002 1, ARRUDA & ALMEIDA LTDA 13035233 0, A M HAMMOUD 13020394 7, ALICE DIAS DE AMORIM RUFFATO 13077122 8, AHMED ABD HIJAZI 13055315 8, ASSIS C ONFECCÕES LTDA 13144808 0, ANA DE MELO VIEIRA CORTIANA 13139151 8, AUDACIA PRESENTES LTDA 13171977 7, ARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 13127938 6, BRASINTAS LTDA 13026828 3, BENTA LUIZA FONSECA SOUZA 13109853 5, BENEDITO FEIK JOAQUIM 13060050 4, BELLES & CUNHA LTDA 13136119 8, BARZAN & CIA LTDA 13020184 7, CALVESTE CALÇADOS E CONFECCÕES LTDA 13156770 5, COMERCIAL GEO MAT P ESC E PAPELARIA LTDA 13169814 1, CUIABÁ COLOR IND E COM DE MOVEIS LTDA 13122181 7, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO 13008137 0, CONEL COMERCIAL NELSON DE ALIMENTOS LTDA 13058682 0, COTECONSTR CONSTR REDES ELETRICAS LTDA 13126052 9, COMERCIAL CALC CONF SÃO BENEDITO LTDA 13046088 5, COMERCIAL DE ALIM GUIRATINGA LTDA 13137332 3, MILMA CERQUEIRA BORGES 13026708 2, MARIA J O NASCIMENTO & CIA LTDA 13029128 5, MESBLA NAUTICA LTDA 13119703 7, MARIA APARECIDA MEDEIROS 13010417 5, M D R PELEGRIN 13138140 7, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA 13075217 7, M J SECOS & MOLHADOS LTDA 13053793 4, MITSUO SATO 13132503 5, METALTEC IND COM DE MAT METALICOS LTDA 13068586 0, MARIA DA GUIA SILVA LUZ 13165535 3, MIRU AVIAMENTOS LTDA 13073708 9, MARIA JUVITA GUIA SILVA 13026947 6, MARIKO TOMIYAMA LANCHONETE 13166035 7, MIRTES RUBIA PRATES REZENDE 13092384 2, MERCIMODAS LTDA 13073712 7, M OTILIA O VINHAL 13130418 6, MODAS DO PÉ LTDA 13038556 5, MARIA VITORIA REIS LIMA 13127538 0, M MESSIAS DA SILVA 13120253 7, MARIA LEILA NERY SALLES 13017819 5, MONA CALÇADOS LTDA 13058035 0, MARISE HELENA CURVO NEGRINI 13042431 5, MOTORINO PADILHA CUNHA 13069773 7, M C ALEIXES 13160063 0, MUNA KHALID SAADEDINE SLEH 13072462 9.

O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária.
Iracema Josefa da Silva – Gerente 248890042

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 017/2008 – Validade Até : indeterminada

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Lorival dos Santos Barbosa – CPF 615.822.201-15 – Sítio Duas Irmãs

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Célia Souza - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE
MICRO PRODUTOR - TDI
TDI nº 16/ 2008

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

Maria Barreto de Araújo – CPF 866.831.791-15 – RG 1189913/SSP-MT
Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.
Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS FEVEREIRO/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ABENONE DO CARMO E SILVA E OUTROS - 13.351.084-0, AFONSO BIRK - 13.350.694-0, AGRO SOJA COMÉRCIO E EXP. DE CEREAIS LTDA - 13.132.235-4, ANELIO JOÃO MORI - 13.350.519-7, ALEXANDRA COSSUL - 13.350.025-0, ALVACIR GASPARETTO - 13.350.027-6, BRUNO ESTEVES STELLATO - 13.350.174-4, DIEGO BIELESKI - 13.349.956-1, ELICEU RODRIGUES - 13.297.215-8, ELISABETE BONFANTI TREIN - 13.350.581-2, GIVANILDO VIEIRA - 13.350.274-0, HEINZ ULRICH MICHLER - 13.349.960-0, IRASI LAGEMANN - 13.350.513-8, IVO RAISER - 13.350.189-2, JOÃO ALVES DE MORAES - 13.349.962-6, JOSÉ FLÁVIO - 13.349.961-8, LUCIMAR TEREZINHA MARASKIM GUOLO - 13.351.061-1, LUIZ ANDRELINO NETO - 13.350.352-6, LUIZ BASSO - 13.350.610-0, LUCILAYNE ANDRELINO - 13.350.349-6, NELSON FERREIRA DE QUEIROZ - 13.349.957-0, NELSON JOSÉ MOHLECKE - 13.350.118-3, NELCI MARIA DAMO - 13.349.959-6, OSMIR CHIAPETTI E OUTROS - 13.350.510-3, POLICARPO JACOVAS - 13.349.958-8, RAFAEL ROMAN ROSS - 13.350.190-6, RENATO ALVES DE FREITAS E OUTRO - 13.350.010-1, RENATO ALVES DE FREITAS E OUTRO - 13.350.011-0, ROBSON KLEBER GATTO - 13.350.856-0, RODRIGO ANDRADE CATISTI - 13.350.188-4, VANDERLEI LUIZ CARBONI - 13.261.809-5, VIVIAN CARDINALI OSSUCHI GUIMARÃES - 13.350.000-4, WANDERLEY VENZO - 13.350.353-4.

LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 41, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

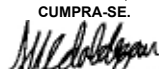
Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 006, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 42, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;


Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 007, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 43, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 008, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 44, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 009, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 45, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 46, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 011, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 47, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 014, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 48, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,


RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 015, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 49, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 017, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 50, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 018, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 51, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 005, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Alterar a formação da Comissão, substituindo um de seus membros:

- I – Joaquim Paiva de Paula (membro-presidente);
- II – Rogério Rodrigues da Silva (membro);
- III – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 52, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 012, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Alterar a formação da Comissão, substituindo um de seus membros:

- I – Paulo José Barbosa (membro-presidente);
- II – Edson Iwasaki (membro);
- III – José Luís Calhao de Figueiredo (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 53, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 013, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Alterar a formação da Comissão, substituindo um de seus membros:

- I – Orlando Nascimento (membro-presidente);
- II – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro);
- III – Pedro Barreto (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 54, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o princípio da Auto-Tutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando que ainda não foram realizadas todas as oitivas necessárias à formação de entendimento da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 016, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Alterar a formação da Comissão, substituindo um de seus membros:

- I – Arnaldo Augusto Dorilêo Leite (membro-presidente);
- II – Carlos César Nadaf (membro);
- III – Rogério Rodrigues da Silva (membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2008.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 3ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2008, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil** - Seccional Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2008.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 177/07
PROCESSO: 60.163-2/07**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.60.163-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 177/07 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.177/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**

Extrato do Termo Aditivo Nº 231/2007/01/04 - ASJU

Processo nº 520928/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Palácio Paiaguás, situado no Complexo Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 231/2005/00/00-ASJU a Dotação Orçamentária: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.08.00755-9.

PARTES: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/2008	Obra de Ampliação do Laboratório de Entomologia no Campus da UNEMAT de no município de Tangará da Serra-MT.	531/2007/00/00-ASJU	Construtora Engpec Ltda.	Tangará da Serra MT	Os efeitos desta iniciam-se a partir do dia 25/03/2007

Cuiabá-MT, 25 de março de 2007.

ENGº. JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extrato do Termo Aditivo nº 053/2006/01/02 ASJU.

Processo nº 86963/2008 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual, numa extensão total de 509,00 Km, nas seguintes rodovias: MT-175, TRECHO: ENTº BR 174 - MIRASSOL – JAURU, numa extensão de 125, 00 km; MT-246, TRECHO: CUIABÁ BR 163 – BARRA DO BUGRES - ASSARI, numa extensão de 106,20; MT-010, TRECHO: CUIABÁ – GUIA, numa extensão de 20,00 km; MT-100, TRECHO: ALTO ARAGUAIA – ALTO TAQUARI numa extensão de 90,00 km, ; MT-343, TRECHO: ASSARI – DENISE – ARENÁPOLIS, numa extensão de 59,80 km; MT-351, Trecho: ENTº MT 251 – USINA DE MANSO, numa extensão de 45,00 e : MT- MT-251, TRECHO: CUIABÁ – CHAPADA DOS GUIMARÃES, numa extensão de 63,00km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 053/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ R\$ 267.352,45 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Partes: CONTINUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ficou DESCLASSIFICADA para os LOTES 01, 02 e 03. As empresas: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e BRIAZE CONSTRUTORA LTDA, ficaram DESCLASSIFICADAS para os LOTES 02 e 03. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os documentos contendo as propostas de preços estão à disposição dos interessados para vistas na sala de licitação da SINFRA.

Cuiabá, 25 de março de 2008.
Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 57/2008/GAB/SEJUSP, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte convênio:

CONVÊNIO/SENASP/MJ nº	GESTOR RESPONSÁVEL
0330/2007	Wilkerson Adriano Cavalcante

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

- I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
- III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;
- IV – Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;
- V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;
- VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 12 de março de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 61/2008/GAB/SEJUSP, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Designa Servidores que responderão pelas Secretarias Executivas dos Gabinetes de Gestão Integrada instalados nos municípios de Tangará da Serra, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições, e

Considerando a instalação regionalizada dos Gabinetes de Gestão Integrada nos municípios de Tangará da Serra, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop.

RESOLVE:

- Art. 1º** – Designar os servidores a seguir nominados, para responderem pelas respectivas Secretarias Executivas dos Gabinetes de Gestão Integrada:
 - I – José Abdias Dantas – Delegado de Polícia: Secretário Executivo do GGI de Tangará da Serra, instalado em 07 de fevereiro de 2008;
 - II – Fernando Roberto de Souza – Inspetor da Polícia Rodoviária Federal: Secretário Executivo do GGI de Rondonópolis, instalado em 07 de fevereiro de 2008;
 - III – José Rodrigues – Cel PM: Secretário Executivo do GGI de Cáceres, instalado em 07 de fevereiro de 2008;
 - IV – Valdemir Benedito Barbosa – Cel PM: Secretário Executivo do GGI de Barra do Garças, instalado em 07 de fevereiro de 2008;
 - V – Elierson Metello de Siqueira – Cel PM: Secretário Executivo do GGI de Sinop, instalado em 07 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único – As designações retroagirão à data de instalação dos respectivos Gabinetes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos e da Cláusula Quarta – Da Dotação, que trata da execução de obra de reforma e instalação hidro-sanitária da estrutura física do Centro Integrado de Atendimento Psico-Social-CIAPS/SEJUSP em Cuiabá/MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 16.529,09 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 58.799,27 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 19601-FESP/Projeto Atividade: 2290.0600/Natureza da Despesa: 4490.5100/Fonte: 242. Valor Previsto Para Execução: R\$ 16.529,09 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial.

DATA DA ASSINAURA: 11/03/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº: 461974/2008-SEJUSP-MT

*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 064/2007/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, QUE TRATA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
CONSIDERANDO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME CONTIDO NA CARTA CONVITE Nº 453/2007, FICA ALTERADO O VALOR DESTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA R\$64.363,86 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), APLICADOS CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP/PROJETO/ATIVIDADE: 1451.1200, NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100, FONTE: 242.

VALOR: R\$64.363,86 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINAURA: 25/03/2008.

ASSINAM: DIOGENES CURADO FILHO – SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E VILCEU FRANCISCO MARQUETI – SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA.

PROCESSO Nº 283224/2007-SEJUSP-MT.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

NOTA: EXPLICATIVA

Os anexos de n°s 10 à 17 que compõem a prestação de conta do exercício 2007 da Polícia Judiciária Civil, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/03/08, paginas 32 à 34, foram assinados nos originais por:

JOSÉ LINDOMAR COSTA
DIRETOR GERAL DA PJC
ORDENADOR DE DESPESA

SERGIO BENEDITO DE ARAUJO
CONTADOR
CRC.003497/o-7-MT
PJC

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 296/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/CPGda, o Soldado PM HUMBERTO FERNANDO DE MELO, a contar de 17 de Março de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/CPGda, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex- Soldado PM HUMBERTO FERNANDO DE MELO.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex- Soldado PM HUMBERTO FERNANDO DE MELO.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 19 de Março de 2008.

CEL. PM HUMBERTO FERNANDO DE MELO
Comandante Adjunto Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL SELEÇÃO Nº. 001/08, DE 19. DE MARÇO DE 2008
PARA APOIO A PROJETOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede na Travessa B, s/n - Centro Político Administrativo - CPA, CEP 78. 055-971, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições, torna público que selecionará propostas de projetos pedagógicos de escolas de Educação Básica da rede estadual, visando o apoio financeiro a práticas educativas inovadoras, conforme as normas e condições estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

CLÁUSULA I – DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O presente edital estabelece critérios para conceituação, seleção e apoio visando a implementação e a execução de Projetos Pedagógicos Escolares, a serem desenvolvidos pelas unidades escolares, por meio de alunos e professores, em consonância com as Políticas Educacionais vigentes.

CLÁUSULA II – DO CONCEITO DE PROJETO PEDAGÓGICO ESCOLAR

“Projeto Pedagógico Escolar” é um conjunto de ações planejadas, de caráter educativo, social, cultural e/ou científico, que visa alcançar determinado(s) objetivo(s), especificado(s) por meio de metas, em um período de tempo e em um local pré-estabelecido.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

Estrategicamente, os Projetos Pedagógicos Escolares devem incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que estejam em consonância com os princípios filosóficos e pedagógicos contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio, na Proposta de Ciclos de Formação e no Projeto Político Pedagógico de cada escola. Portanto, o apoio pretende otimizar os recursos já destinados às unidades escolares, possibilitando outras alternativas no processo de ensino e aprendizagem.

CLÁUSULA IV – DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas selecionadas por este Edital, devem apresentar as seguintes características:

1. Ter como proponentes escolas da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
2. Ter consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
3. Contemplar uma ou mais áreas do conhecimento: **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias**, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, incluindo Educação Ambiental, Cultura e História Afro-Brasileira e Africana e outras, na área da educação.

CLÁUSULA V – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

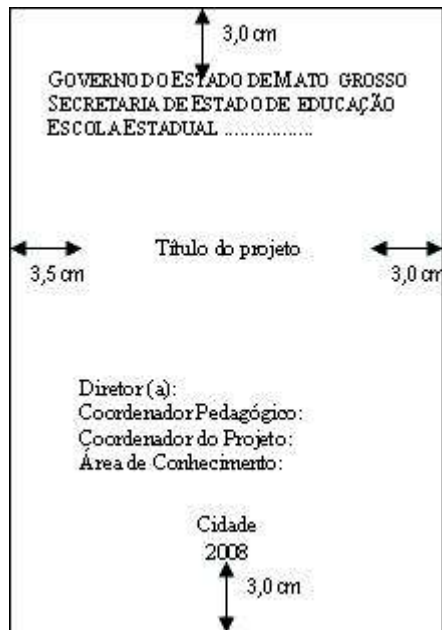
A proposta de projeto deverá ser enviada, no período de 23/04/2008 a 23/05/2008, por meio de C.I.– (Comunicação Interna) da direção da escola, acompanhado de parecer do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e da Assessoria Pedagógica, à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais/Superintendência de Educação Básica/Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos – SAPE/SUEB/COPPE/SEDUC, em envelope fechado, por via postal-sedex endereçado à Travessa B s/n Centro Político Administrativo - CPA - CEP 78.055-971- Cuiabá -Mato Grosso.

A proposta de projeto deverá ser apresentada em duas cópias impressas, encadernadas e uma por meio magnético (CD ou DVD), no limite máximo de 10 (dez) laudas numeradas seqüencialmente e digitalizadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), constando dados descritos na Cláusula VI deste Edital.

CLÁUSULA VI – DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

6.1. Capa com identificação do projeto e do proponente, identificação da escola: nome, endereço completo com telefone e fax para contato, e-mail institucional, título do projeto e área de conhecimentos, identificando os componentes curriculares envolvidas no projeto;

Exemplo:



6.2. Justificativa: o proponente deve contextualizar o tema e os principais fatores que justificariam a existência do projeto na escola. Também devem ser apresentadas as razões de ordem teórica e/ou prática que tornam o projeto relevante e, portanto justificam a sua execução. O projeto deve apontar de forma objetiva a proposta de intervenção, constatando ainda, um prognóstico acerca dos resultados internos e externos à escola (se for o caso), bem como o público envolvido na execução e o público a ser atingido pelo projeto (comunidade escolar e/ou comunidade externa).

6.3. Objetivos (geral e específico): esclarecer quais serão os objetivos do projeto, isto é, o texto deve explicitar onde se quer chegar, ou o que se quer alcançar com a sua execução. Tanto quanto possível, os objetivos deverão ser definidos em dois níveis: objetivos gerais (mais amplos) e objetivos específicos (mais restritos).

6.4. Metodologia, metas e cronograma de atividades: definir os procedimentos a serem adotados e as etapas de desenvolvimento do projeto. É o momento de dizer como será feito. A cada objetivo específico previamente definido pode corresponder uma ou mais metas, que são etapas a serem cumpridas para que o objetivo seja cumprido. As metas podem ser planejadas ao longo do tempo, e portanto, define-se aí o cronograma de atividades. O cronograma deve apresentar ainda o número de estudantes e professores envolvidos e a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto, considerando o calendário escolar.

6.5. Forma de acompanhamento e avaliação: planejamento de uma ou mais etapas em que se fará uma análise dos resultados com os objetivos propostos, verificando a necessidade de se ter um replanejamento ou não da execução. Neste tópico é importante que o proponente defina com clareza como propõe realizar a avaliação; é preciso definir quais critérios serão utilizados e quais indicadores serão considerados.

6.6. Referências bibliográficas: devem ser relacionados os livros, artigos e outras publicações utilizadas para a elaboração do projeto. As referências deverão estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023:2002).

CLÁUSULA VII – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Acompanhamento, publicada em Diário Oficial, composta por 10 (dez) profissionais da Educação, sendo 02 (dois) da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação, 05 (cinco) da Superintendência de Educação Básica, 02 (dois) Superintendência de Gestão Escolar e um indicado pelo Secretário Estadual de Educação. Esta mesma comissão terá a responsabilidade de analisar relatórios e se posicionar quanto ao cumprimento de todas as etapas previstas ao final da execução.

CLÁUSULA VIII - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Serão selecionados para apoio financeiro, 90 (noventa) projetos, sendo 01 (um) por escola, no período de **25/05/2008 a 27/06/2008**.

7.1.2. Os projetos serão selecionados levando em consideração os seguintes critérios:

- a. a temática em relação às áreas do conhecimento e os princípios filosóficos e pedagógicos das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais;
- b. integração ao Projeto Político Pedagógico das escolas
- c. interdisciplinaridade;
- d. relação escola e comunidade;
- e. clareza e objetividade;
- f. disponibilidade de espaço físico na escola;
- g. caráter inovador;
- h. cumprimento às normas estabelecidas neste processo seletivo.

CLÁUSULA IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos selecionados serão divulgados pela SEDUC/SAPE/SUEB, no período de **30/06/2008 a 04/07/2008** e as escolas informadas oficialmente.

CLÁUSULA X – DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

Os 90 (noventa) projetos selecionados receberão um apoio financeiro no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada um.

CLÁUSULA XI – DA ORIGEM DO RECURSO

O apoio financeiro destinado às escolas contempladas é proveniente do PPA – Plano Plurianual 2008/2011 e do Plano de Trabalho Anual – PTA/ SEDUC 2008, através da Superintendência de Educação Básica.

CLÁUSULA XII – DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1. O repasse dos recursos para o apoio aos projetos se dará por intermédio de Termo de Convênio para a conta do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) legalmente constituído;

12.2. Os recursos serão liberados em parcela única para aplicação no desenvolvimento das ações previstas no projeto, conforme Plano de Trabalho no SIGCOM (Sistema de Gerenciamento de Convênio) da Secretaria Estadual de Planejamento – SEPLAN.

12.3. O CDCE da escola selecionada será informado pela Superintendência Financeira/Setor de Convênio - SUF/SEDUC, via instrumento apropriado – Termo de Convênio - SEDUC/CDCE, quanto ao repasse do recurso para o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA XIII – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Os recursos devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, na categoria de despesas de custeio;

13.2. Não é permitido pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;

13.3. Não é permitido o pagamento a qualquer servidor da administração pública, a trabalhos terceirizados, nem a assessorias de qualquer natureza.

CLÁUSULA XIV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As escolas se responsabilizarão pela prestação de contas, por meio do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), a ser encaminhada a SUF/SEDUC até o dia **15/12/2008**.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

15.1. Os projetos aprovados para efetivação de Convênio serão acompanhados e avaliados pela Secretaria de Estado de Educação/SUEB/COPPE;

15.2. O acompanhamento e a avaliação dos Projetos selecionados dar-se-ão por meio de análise de um Relatório Parcial das atividades e do relatório Final, em data e conformidade com instrumento a ser disponibilizado pela SEDUC após a aprovação do projeto.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo;

16.2. As Assessorias Pedagógicas/SEDUC realizarão o acompanhamento do desenvolvimento do projeto, bem como da aplicação dos recursos;

16.3. As escolas deverão apresentar à SEDUC/SAPE/SUEB/COPPE um relatório Parcial e o Relatório Final das atividades pedagógicas desenvolvidas com os resultados dos impactos educacionais e a prestação de contas para parecer e encaminhamento ao setor de prestação de contas, em tempo hábil, dos recursos recebidos;

16.4. Todos os recursos devem ser gastos exclusivamente nos projetos, salientando-se que qualquer material adquirido deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido

16.5. As escolas selecionadas autorizam a SEDUC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação, o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos;

16.6. São de inteira responsabilidade das escolas participantes todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folder, banner, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores;

16.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise e Acompanhamento.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Lauda 24

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 368/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 368/2006, Ampliação das dependências administrativas da sede do CEFAPRO no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Abril de 2008 para 18 de Julho de 2008.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1086/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita, CNPJ/MT 37.465.598/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1086/2005, Construção de piscina na "EE 13 de Maio", no Município de Nova Guarita que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10 de Abril de 2008 para 09 de Junho de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 25

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES EMERGENCIAL DA MERENDA ESCOLAR

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros em caráter EMERGENCIAL do Programa Nacional de Alimentação Escolar (reprogramação de saldo de recursos financeiros 2007) ao **PROPONENTE**, todos com vigência até 30/04/2008, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
036	TERRA NOVA DO NORTE	E.E.CHAPEUZINHO VERMELHO	07878957000184	847,60	11/03/08
037	NOVA XAVANTINA	E.E.CORONEL VANIQUE	01512901000125	930,23	11/03/08
038	NOVA XAVANTINA	E.E.CEL.JOÃO N. DE M. MALLET	01484931000175	1.820,33	11/03/08
039	NOVA XAVANTINA	E.E.MINISTRO JOÃO ALBERTO	01484929000104	311,65	11/03/08
040	NOVA SANTA HELENA	E.E.GARCIA EDMUNDO ZEFERINO	01425039000113	524,14	11/03/08
041	NOVA OLIMPIA	E.E.REINALDO DUTRA VILARINHO	07061626000157	857,04	11/03/08
042	NOVA OLIMPIA	E.E.JOÃO MONTEIRO SOBRINHO	01984739000148	1.714,09	11/03/08
043	NOVA OLIMPIA	E.E.WILSON DE ALMEIDA	01962228000125	2.391,69	11/03/08
044	NOVA NAZARÉ	E.E.TANCREDO NEVES	07600773000158	245,54	11/03/08
045	NOVA MUTUM	E.E.JOHANNES B.HERMING	08296740000129	849,98	11/03/08
046	NOVA MUTUM	E.E.JOSÉ APARECIDO RIBEIRO	07508969000117	1.978,52	11/03/08
047	NOVA MONTE VERDE	E.E.MONTE VERDE	02452054000113	1.305,63	11/03/08
048	NOVA MONTE VERDE	E.E. MACHADO DE ASSIS	03209868000194	413,18	11/03/08
049	NOVA MARINGA	E.E. OSMAIR P. DA SILVA	01781618000107	1.397,71	11/03/08
050	TESOURO	E.E. XV DE OUTUBRO	02232686000171	514,70	11/03/08
051	NOVA MARILANDIA	E.E. 01 DE MAIO	01955287000176	365,96	11/03/08
052	PEDRA PRETA	E.E.PROª IVONNE T. DE OLIVEIRA	02257150000100	656,36	11/03/08
053	PEDRA PRETA	E.E. SÃO PEDRO APOSTOLO	02257149000186	1.244,25	11/03/08
054	PEDRA PRETA	E.E. 10 DE DEZEMBRO	15032360000142	1.369,38	11/03/08
055	PEDRA PRETA	E.E. 13 DE MAIO	02572438000170	644,55	11/03/08
056	SINOP	E.E. RENNE DE MENEZES	08818699000103	906,62	11/03/08
057	SINOP	E.E. ROSA DOS VENTOS	01559041000185	1.336,33	11/03/08
058	SINOP	E.E.PROª MARIA DE FATIMA G. LOPES	05585163000105	1.919,49	11/03/08
059	VALE DE SÃO DOMINGOS	E.E.RAINHA DA PAZ	01843367000130	540,67	11/03/08
060	UNIÃO DO SUL	E.E.IVALDINO FRANCO	04362892000121	1.286,75	11/03/08
061	TORIXOREU	E.E.FEBRONIO RODRIGUES	02206590000139	793,30	11/03/08
062	TORIXOREU	E.E.ARTUR DA COSTA E SILVA	14951016000194	335,26	11/03/08
063	NOVA XAVANTINA	E.E.ARLINDO STILAC LEAL	01556348000122	682,33	11/03/08
064	SORRISO	E.E. CRISTIANO ARAUJO PIREZ	08050269000194	332,90	11/03/08
065	SÃO PEDRO DA CIPA	E.E. IRMA MIGUELINA CORSO	03643780000186	831,07	11/03/08

066	SINOP	E.E. ENIO PIPINO	01395681000105	1.751,86	11/03/08
067	SINOP	E.E. PRO ^o EDELI MONTAVANI	06321361000116	.546,22	11/03/08
068	SINOP	E.E. OSVALDO DE PAULA	01395676000194	1.607,84	11/03/08
069	SINOP	E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA	01395687000174	1.614,92	11/03/08
070	SINOP	E.E. NILZA DE O. PIPINO	01368144000101	2.309,06	11/03/08
071	SINOP	E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES	01403545000101	1.537,01	11/03/08
072	SINOP	E.E. OLIMPIO J.P. GUERRA	01558327000146	2.271,28	11/03/08
073	SINOP	E.E. SAO VICENTE DE PAULA	01395677000139	2.122,54	11/03/08
074	SINOP	E.E. PAULO FREI	05556335000104	2.254,76	11/03/08
075	TABAPORÁ	E.E. MOACIR SEMENSATO	08474147000125	491,09	11/03/08
076	SORRISO	E.E. IGNACIO S. FILHO	01375826000106	729,55	11/03/08
077	SORRISO	E.E. 13 DE MAIO	01376049000126	930,23	11/03/08
078	SORRISO	E.E. ARÃO GOMES BEZERRA	01520666000133	502,89	11/03/08
079	TERRA NOVA DO NORTE	E.E. NORBERTO SCHWANTES	01481973000152	956,21	11/03/08
080	TERRA NOVA DO NORTE	E.E. 12 DE ABRIL	01624172000107	531,23	11/03/08
081	TERRA NOVA DO NORTE	E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZZO	02105754000131	288,04	11/03/08
082	TAPURAH	E.E. CANDIDO PORTINARI	24771768000127	1.553,54	11/03/08
083	TANGARA DA SERRA	E.E. ANTONIO HORTOLLANI	03225303000109	384,84	11/03/08
084	TANGARA DA SERRA	E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO	03225306000134	2.422,39	11/03/08
085	TANGARA DA SERRA	E.E. PROF. JADA TORRES	02776067000148	1.142,72	11/03/08
086	TANGARA DA SERRA	E.E. 13 DE MAIO	02637535000101	460,40	11/03/08
087	TANGARA DA SERRA	E.E. VEREADOR BENTO MUNIZ	02506872000151	1.305,63	11/03/08
088	TANGARA DA SERRA	E.E. VEREADOR RAMON S. MARQUES	02506865000150	1.121,48	11/03/08
089	TANGARA DA SERRA	E.E. DR. HELCIO DE SOUZA	02503868000193	597,33	11/03/08
090	TANGARA DA SERRA	E.E. JONAS LOPES DA SILVA	03175473000118	873,57	11/03/08
091	TANGARA DA SERRA	E.E. VEREADOR MANOEL MARINHEIRO	02002125000186	1.135,64	11/03/08
092	TANGARA DA SERRA	E.E. EMANOEL PINHEIRO	03185682000142	717,74	11/03/08
093	TANGARA DA SERRA	E.E. 29 DE NOVEMBRO	02082728000135	351,79	11/03/08
094	TANGARA DA SERRA	E.E. ANTONIO CASAGRANDE	02506876000130	519,42	11/03/08
095	TANGARA DA SERRA	E.E. LAURA V. DE SOUZA	04362395000123	670,52	11/03/08
096	TANGARA DA SERRA	E.E. MIN. PETRONIO PORTELA	02608135000160	257,35	11/03/08
097	TANGARA DA SERRA	E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA	03927415000101	840,52	11/03/08
098	TANGARA DA SERRA	E.E. PROF ^o JOÃO BATISTA	020109870000177	1.529,93	11/03/08
099	TABAPORÁ	E.E. FRANCISCO S. NETO	24772303000190	1.626,73	11/03/08
100	TABAPORÁ	E.E. ALFREDO TREUHERZ	07561306000166	672,89	11/03/08
101	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. BERTOLDO FREIRE	01552919000150	741,35	11/03/08
102	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. MARECHAL RONNDON	01572920000147	1.511,04	11/03/08
103	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. MIGUEL BARBOSA	01572923000180	559,56	11/03/08
104	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. ZEFERINO JOSE DE MATOS	01717414000107	642,19	11/03/08
105	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. LOURENÇO PERUCHI	01812406000131	1.232,44	11/03/08
106	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. BENTO A. DOS SANTOS	01590240000156	354,15	11/03/08
107	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. SANTA ROSA	01552917000161	288,04	11/03/08
108	SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	E.E. 15 DE JUNHO	01544336000188	498,17	11/03/08
109	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. SANTANA DO TAQUARAL	07989819000172	450,95	11/03/08
110	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. LEONIDAS DE MATOS	02283817000140	1.154,53	11/03/08
111	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. NAGIB SAAD	02006239000102	1.114,39	11/03/08
112	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. PROF ^o OSVALDINA E.T.COUTO	02494149000108	701,22	11/03/08
113	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. FAUSTINO DIAS DE AMORIM	02165968000101	446,23	11/03/08
114	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. SANTA CLAUDINA	02558838000120	233,74	11/03/08
115	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER	01939527000149	1.180,50	11/03/08
116	SANTO A. DE LEVERGER	E.E. MA. CANDIDO M. S.RONDON	02039555000172	517,06	11/03/08
117	SANTO A. DE LEVERGER	E.E. HERMES R. ALCANTARA	03236726000116	857,04	11/03/08
118	SANTO A. DE LEVERGER	E.E. CORREGO DO OURO	05701269000119	344,71	11/03/08
119	PEIXOTO DE AZEVEDO	E.E. LEONISIO LEMOS MELO	09008215000123	330,54	11/03/08
120	PEIXOTO DE AZEVEDO	E.E. GARCIA GARRIDO FIRMINO	01346755000105	1.100,23	11/03/08

Lauda 26

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 326 /2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 326/2006, Reforma e ampliação do refeitório e adequação do PNEE na "EE Sebastiana de Sousa" no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Abril de 2008 para 18 de Julho de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 365/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 365/2006, Reforma e Adequação na "EE Silvestre Gomes Jardim" no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Abril de 2008 para 18 de Julho de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 124/2007.

CONVÊNIO: Projeto Aplauso.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcellândia/MT CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 124/07 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 29 de Fevereiro de 2008 para 29 de Abril de 2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.017/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº. 117838/2008.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Neli M Cosmann ME.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Garçom a ser ofertado pela SECITEC/MT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

PRAZO: 28/02/2008 a 31/07/2008.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2008/SECITEC/MT PROCESSO Nº.117812/2008.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e R J Chaves Queiroz & CIA LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Garçom a ser ofertado pela SECITEC/MT - Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

PRAZO: 28/02/2008 a 31/07/2008.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.19/2008/SECITEC/MT.

PROCESSO Nº.25229/2008

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Ricardo Pereira da Silva.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 19/2008, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade Central da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Março de 2008.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 120/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de Julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, **"ad referendum" do CEDEM**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **TBM Textil Bezerra de Menezes S/A**, processo Nº 149181/2008 CNPJ Nº 07.671.092/0001-81 – Rondonópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2008.



Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Edital da ESP/MT de nº. 003/2008/DG/ESP/SES – MT, que abre o processo seletivo simplificado, visando seleção de docentes e coordenadores locais dos cursos de formação Profissional de Nível Médio;

Considerando a necessidade de retificar o quadro de dotação orçamentária/ fontes de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o quadro de dotação orçamentária/ fontes de recursos conforme abaixo:

Escritório Regional de Saúde	Curso	Nº de Turmas	Local	Fonte (recursos)
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	Canarana	112 – MS
	2 - Técnico em Higiene Dental	01 Turma	Água Boa	112 – MS
	3 – Tec. em Patologia Clínica	01 Turma	Água Boa	112 – MS
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	02 Turmas	Alta Floresta	134 – SES/MT
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem	02 Turmas		1 (112 – MS)
	2 – Técnico em Enfermagem (Bombeiro)	01 Turma	Cuiabá	2 (261 – MS)
Barra do Garças	1 - Téc. Enfermagem (Ceprotec)	01 Turma	Barra do Garças	134 – SES/MT
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	1 – Araputanga	1 (112 – MS)
	2 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	2 – Rio Branco	2 (112 – MS)
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	Diamantino	112 – MS

Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	01 Turma	Juara	134 - SES/MT
Juina	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01 Turma	1 - Cotriguaçu	1 (112 - MS)
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01 Turma	2 - Juina	2 (112 - MS)
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	01 Turma	Pontes e Lacerda	134 - SES/MT
			Rondonópolis	134 - SES/MT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.



AUGUSTINHO D'AMOR
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2008

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna publico os nomes dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para Docentes selecionados por meio do **Edital nº 001/2008/DG/ESP/SES-MT** e Edital de Retificação nº 001/DG/ESP/SES - MT/2008 para os **Cursos de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde - aulas de concentração e dispersão para os componentes curriculares das Competências: I, II e III**, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso:

REGIONAL BAIXADA CUIABANA

Acorizal – 1 TURMA – aprovados : Eronildes Padilha da Costa, Sandro Madaleno Correa Taques e Valéria Cristina Lopes Ferreira
Barão de Melgaço – 1 TURMA: Não houve candidatos
Chapada dos Guimarães 1 TURMA: Não houve candidatos.
Jangada – 1 TURMA – aprovados: Patrícia Botelho Soares, Adriana Glerian Silva, Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto e Fábio Cavassana da Silva.
Nova Brasilândia – 1 TURMA – aprovados : Kéllia Anacleto de Abreu e Claudia Alexandra Cardoso Martins.
Nossa Senhora do Livramento – 1 TURMA – Não houve candidatos.
Planalto da Serra – 1 TURMA aprovada:Thays Pinato dos Santos.
Pocone – 3 TURMAS – aprovados: Adilson Gomes de Campos, Cynthia Mirella Alves Macedo, Caroline Evangelista de Moura, Carla de Camargo Viana, Joseani Andréia Appelt, Admilson da Silva Modesto e Karine Gonçalves Curvo.
Santo Antonio de Leverger – 2 TURMAS – aprovados: Érika de Cássia Maia Teixeira, Marlene Gomes de Arruda, Catarina Ivonete da Fonseca, Ana Paula Ribeiro e Marcos Marcelo da Costa Teixeira.
Várzea Grande – 8 TURMAS – aprovada: Daiana Vieira Padilha.

REGIONAL BARRA DO GARÇAS

Araguaiana – 1 TURMA – aprovados: Marcos Leandro Faleiro de Siqueira, Iris Joana Rodrigues Cardozo e Fabrício Moreira Costa.
Barra do Garças – 3 TURMAS – aprovada: Elísia Possidônea Pereira
Campinápolis – 1 TURMA – aprovados: Daiane Marchiori Muller, Suelen Cequinell Rosa e Fernando Dirceu de Paula e Silva.
General Carneiro – 1 TURMA – aprovada: Flavia Fonseca Vigato.
Nova Xavantina – 2 TURMAS – aprovados: Laragengy Alves Diniz, Michela Patrícia Wunder e Daniela Benassi Carretta.
Novo São Joaquim – 1 TURMA – aprovados: Ana Lúcia Rodrigues, Maria de Fátima Rossetto Rodrigues e Carla Aparecida Barros.
Pontal do Araguaia – 1 TURMA – aprovados: Danielle Fernanda Damascena Ribeiro.
Ponte Branca – 1 TURMA – aprovada: Ilidiana Miranda de Andrade.
Ribeirãozinho – 1 TURMA – aprovada: Fernanda Natália Cordeiro Faccioni.
Torixoréu – 1 TURMA – aprovados: Juclaine Cristina dos Santos e Amaury Antonio Alves dos Santos.

REGIONAL CÁCERES

Araputanga – 1 TURMA – aprovados: Rafaela Feliciani Trevisan, Sirlene Machado Pereira, Laura Maria Pereira Filsinger e Gladys Fabiano de Oliveira.
Cáceres – 3 TURMAS – aprovados: Carla Simone Giroto de Almeida Pina, Pamela Zoccoli Gattass, Carmem de Fátima Castrolin da Silva Lara, Mara Cristina Durval, Joel Garcia Alexandre, Aireno de Souza Silva, Marcos Antônio de Carvalho.
Curvelândia – 1 TURMA – aprovados: Sara Alves Leal Marcio e Luciana Hernandez de Paula.
Glória D'Oeste – 1 TURMA – aprovada: Dyone Rocha Teotônio.
Indiavaí – 1 TURMA – aprovada: Márcia de Oliveira Costa.
Lambari D'Oeste – 1 TURMA – aprovados: Tânia Mara da Silva Azevedo Fockink e Sandra Fernandes Vaz.
Mirassol D'Oeste – 2 TURMAS – aprovados: Roseli Sanchez Romão, Maria Cecília Dias e Alessandra Regina Bonfadini.
Porto Espiridiano – 2 TURMAS – aprovados: Maurício César Gresinger Jacob, Andréia Cristina Mackert e Edney Wander Matheus.
Reserva do Cabaçal – 1 TURMA – aprovados: Silmara Guariero e Valéria Braguini.
Rio Branco – 1 TURMA – aprovados: Saleth Oliveira Reis e Almir João Fockink.
Salto do Céu – 1 TURMA – aprovada: Dirce Regina Wolf.
São José dos Quatro Marcos – 2 TURMAS – aprovados: Patrícia Raquel Silva Buono, Fernanda de Oliveira Freire, Danila Silva Martins e Larissa Cristiane Oliveira Rondon.
Alto Paraguai – 1 TURMA – aprovado: Luiz Alberto Monteiro Franchini.

REGIONAL DE DIAMANTINO

Diamantino – 2 TURMAS – aprovados: Michele Cristina Carrasco, Renalda Lima dos Santos e Mariana Isabel Gonçalves Salvador.
Nobres – 2 TURMAS – aprovados: Jerusa do Amaral de Moura e Chavely Berbel.
Nortelândia – 1 TURMA – aprovado: Rubilan Nunes de Oliveira.
Nova Maringá – 1 TURMA – aprovados: Leosandra Aparecida Paz Dalla Costa e Sandra Mara Renosto.
Rosário Oeste – 2 TURMAS – aprovados: Adriana Patricia da Silva, Florindo Neves e Talitha Helena Peixoto Peron.
São José do Rio Claro – 1 TURMA – aprovados: Oliveiros Vieira Leite Júnior, Sirlei Aparecida Marino

Moretti, Cristiane Miqueloti e Maria Tania do Nascimento Santos.

REGIONAL DE JUÍNA

Aripuanã – 2 TURMAS – Aprovada: Tania Cristina Niclote.
Brasnorte – 1 TURMA – Aprovados: Fabiana Rodrigues de Oliveira e Eberson Antonio Vogel.
Castanheira – 1 TURMA – Aprovados: Mabel de Fátima Milanezi, Luis Fernando Soares Sanguetsche, Abenil Evangelista Rubenich.
Coízniza – 2 TURMAS – Aprovada: Gislane Bastiani.
Cotriguaçu – 1 TURMA – Aprovados : Eliane de Souza Medeiros, Adriane Mari Loureiro, Volnei dos Anjos Pinheiro e Jaqueline Furini Vaz.
Juína – 2 TURMAS – Aprovados: Priscylla Monerato Coelho, Sandra Mara Peruzzo, Anderlei Collares Nunes, Marciane Aparecida Similli, Selma Mayumi Onizuka, Carla Dayane de Oliveira, Emanuela Vivian Lopes Pereira da Silva.
Juruena - 1 TURMA – Aprovados: Izabel Freitas da Rocha, Margareth Gomes de Araújo e Danilo Krutsch Soletti.

REGIONAL PONTES E LACERDA

Campos de Júlio – 1 TURMA – Não houve candidatos.
Comodoro – 2 TURMAS – aprovados: Elizabeth Aspeiro do Couto, Gisele Gonçalo, Maira Cruz Ramos.
Conquista D'Oeste – 1 TURMA – aprovados: Luciane Victorio e Alex Rômulo Faustino de Oliveira.
Figueirópolis D'Oeste – 1 TURMA – aprovados: Tayana Tasso Franco e Maristela Delbem Almeida.
Jauru – 2 TURMAS – aprovados: Rejane Andrade Machado, Sandra Cristina Pavini Nunes, Vener Euribeira Passos, Josefa de Aguiar Alvarez e Elineia Rodrigues da Silva.
Nova Lacerda – 1 TURMA – aprovados: Cintia Helena Pedro e Sebastião Carlos Nascimento.
Pontes e Lacerda – 3 TURMAS – aprovados: Ana Cláudia Forim dos Santos Batista, Priscila Queiroz Mendonça, Valéria Ferreira de Lima, Garla Patrícia Rangel Gaspar Álvares, Klebiana Braz da Silva Felipe, Sandra de Albuquerque Cavalcanti, Ludmila Bravo e Romilda Kagueama de Menezes.
Rondolândia – 1 TURMA – aprovada: Bett Sabah Marinho da Silva.
Vale de São Domingos – 1 TURMA – aprovada: Neide Palopi Ribeiro.
Vila Bela da Santíssima Trindade – 2 TURMAS – aprovados: Fernanda Bobroff Vidal, Graciele Pires da Silva, Edlane Margarida Rodrigues Neves, Tatyana Michele da Fonseca Silveira e Tereza Cristina Jeunon Sousa.

REGIONAL SINOP

Cláudia – 1 TURMA – aprovados: Giovanni de Souza Bareli, Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães, Vanuza Cristina Botelho de Jesus e Solange Antunes de Souza.
Feliz Natal – 1 TURMA: Não houve candidatos.
Itaúba – 1 TURMA – aprovado: Luciano dos Santos.
Lucas do Rio Verde – 3 TURMAS – aprovados: Maria Aldina Almeida Menezes Zambarda Meurer, Lucimeire Santos de Mattos, Lucinéia Aparecida Rotili, Barbara Marconi Thiago Ferreira e Cristiane de Souza.
Marcelândia – 1 TURMA – Não houve candidatos.
Nova Mutum – 2 TURMAS – aprovados: Marines Uhde, Jessica Marciano da Silva, Leila Simoni Raimundi, Luciane Mayer, Melissa Siqueira do Carmo.
Nova Santa Helena – 1 TURMA – Não houve candidatos.
Nova Ubiratã – 1 TURMA – aprovados: Katia Cristina Dal Pra e Rivka Pereira Duarte.
Santa Carmem – 1 TURMA – aprovados: Maicon Monteiro de Castro.
Santa Rita do Trivelato – 1 TURMA – aprovados: Uelen Daiane de Campos Ferreira.
Sinop – 5 TURMAS – aprovados: Rosangela Guerino Masochini, Jorgina Frois da Silva, Gilmara Alexandre da Cruz, Paula Francieli Zwirtes, Ione Rocha de Souza, Margit Ahlert Gutbier, Juliana Rosinke, Ilana Maria Coelho da Costa e José Wilson Leme Júnior.
Sorriso – 3 TURMAS – aprovados: Sara Akemi Ichicava, Catia Freitas Luciano, Juliano Pires, Joelma Lins dos Santos Lima, Letícia Helena Samuelsson, Eliete de Azevedo Puntel, Wagner Aryel de Souza Pinto e Zenobia Quinderé Barreto.
Tabapurah – 1 TURMA – aprovados: Fernanda Scardua Estrada e Liege Martins de Souza.
União do Sul – 1 TURMA – aprovados: Francine Barbosa e Gloriza de Fátima Firino.
Vera – 1 TURMA – aprovados: Célio Domingos da Silva, Maria Aparecida Gonçalves de Alcantara Souza Mileski e Tiago Amador Correia.

FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ELIANE BARBOSA JERÔNIMO
Coordenadora da Comissão

(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2004. Processo: 50517/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE** – CNPJ-MF Nº. 02.451.265/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário e seus aditivos:

Alterar: a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

Alterar e aditar: a Cláusula Quarta – Do Valor;

Alterar e Prorrogar: a Cláusula Oitava – Da Vigência.

A Cláusula Quarta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 369.247,50 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. No que tange às obrigações da SES/ FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 123.082,50 (cento e vinte e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 246.165,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276- Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco em regionalização.

Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: **R\$ 123.082,50** (cento e vinte e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Empenho n.º: 21601.0001.08.02862-6 Data: 18/03/2008

A Cláusula Oitava – Da Vigência e da Denúncia, já considerando a prorrogação, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 007/2004, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2008 a 30/04/2008, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de maio de 2008, podendo ser

prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e seus termos aditivos.

Data de Assinatura: 20/03/2008

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte – CPF n.º 099.414.364-87.

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002 / 2008

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONCEDIDO: MT FOMENTO

OBJETIVO: Assunção pelo MT FOMENTO das obrigações e atribuições de Agente Financeiro do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso – FAE para, na forma do art. 4º da Lei nº. 8.595, de 11 de dezembro de 2006, cobrança e tentativa de renegociação dos valores já honrados pelo Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2008.

VIGÊNCIA CONVÊNIO: Um Ano, ou seja, de 13/03/08 até 13/03/09.

DOAÇÃO**ASSINAM:**


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

CONCEDENTE

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Adm. e Financeiro do MT Fomento
CONCEDIDO
Documento Original Assinado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

Processo: 945/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Luciane Narciso Souza.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Luciane Narciso Souza - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 975/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Simone Aparecida Sartori.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Simone Aparecida Sartori - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 987/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Patrícia Costa de Arruda.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Patrícia Costa de Arruda - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 756/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Janaína Carvalho da Silva.

Objeto: Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.394,00 (mil trezentos e noventa e quatro reais) mensais;

Duração: 48 (quarenta e oito) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Janaína Carvalho da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 043/2008

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Aline Santiago.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Aline Santiago - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 905/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Meure Paula Machado.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Meure Paula Machado - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 747/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Silva Rosa de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Silva Rosa de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 936/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Rafael Noetzold.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Rafael Noetzold - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 733/06.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Aloísio Bianchini, com interveniência da UFMT.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o anexo I, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 25/03/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT ; Aloísio Bianchini - concessionário e Paulo Speller – UFMT.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2007**

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: AFPL – Agência de Monitoramento de Informações LTDA, inscrita no CGC 02.403.012/0001-92.

PROCESSO: 39404/2007

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula décima segunda do contrato original, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses.

PROJETO ATIVIDADE: 2007 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900 **FONTE:**100/240

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 21.03.2009

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2008.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)

ARNALDO SOUSA MARQUES (Contratada)

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2008/IMEQ-MT/SOE**

Contratada: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis (gasolina comum, diesel, e álcool) com atuação no território de Mato Grosso, Interior de Rondônia e Distrito Federal.

Prazo: O presente contrato terá vigência até 10 março 2009.

Valor Estimado da contratação: R\$ 158.348,50 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17302.23.122.036.2007.339030-262

Assinatura do Contrato: 11 de março de 2008.

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT e Edézio Correa – ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Exercício de 2007

RECEITAS						
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇA	
	INICIAL			ATUALIZADA	INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES	4.206.014,00	4.206.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	-654.140,19
Receitas de Serviços	4.206.014,00	4.206.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	-654.140,19
SOMA	4.206.014,00	4.206.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	-654.140,19
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.206.014,00	4.206.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	-654.140,19
SUBTOTAL	4.206.014,00	4.206.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	-654.140,19
DÉFICIT	0,00	2.285.000,00	0,00		0,00	2.285.000,00
TOTAL	4.206.014,00	6.491.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	1.630.859,81

DESPESAS						
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇA	
	INICIAL			ATUALIZADA	INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.089.131,28	6.292.131,28	4.732.252,59		-643.121,31	1.559.878,69
DESPESAS CORRENTES	3.948.829,85	5.866.829,85	4.547.077,71		-598.247,86	1.319.752,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.928.651,60	2.008.651,60	1.436.083,03		492.568,57	572.568,57
Outras Despesas Correntes	2.020.178,25	3.858.178,25	3.110.994,68		-1.090.816,43	747.183,57
DESPESAS DE CAPITAL	140.301,43	425.301,43	185.174,88		-44.873,45	240.126,55
Investimentos	140.301,43	425.301,43	185.174,88		-44.873,45	240.126,55
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.089.131,28	6.292.131,28	4.732.252,59		-643.121,31	1.559.878,69
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	116.882,72	198.882,72	90.264,92		26.617,80	108.617,80
DESPESAS CORRENTES	116.882,72	198.882,72	90.264,92		26.617,80	108.617,80
Pessoal e Encargos Sociais	76.682,72	116.682,72	66.090,26		10.592,46	50.592,46
Outras Despesas Correntes	40.200,00	82.200,00	24.174,66		16.025,34	58.025,34
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	116.882,72	198.882,72	90.264,92		26.617,80	108.617,80
SUBTOTAL	4.206.014,00	6.491.014,00	4.822.517,51		-616.503,51	1.668.496,49
SUPERÁVIT	0,00	0,00	37.636,68		-37.636,68	-37.636,68
TOTAL	4.206.014,00	6.491.014,00	4.860.154,19		-654.140,19	1.630.859,81

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.860.154,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.822.517,51
RECEITA CORRENTE	4.860.154,19	Administração	1.495.249,22
Recargas de Serviços	4.860.154,19	Previdência Social	6.924,07
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Comércio e Serviços	3.267.259,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	Encargos Especiais	53.084,79
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.460.222,87	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Restos a Pagar Processados	11.194,26	DESPEAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	582.452,77
Restos a Pagar não Processados	1.059.582,10	Restos a Pagar Processados	5.108,26
Consignações Inscrições em RP	25.059,60	Restos a Pagar não Processados	212.098,01
Consignações do Exercício	364.386,91	Consignações Exercícios Anteriores	859,59
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Consignações do Exercício	364.386,91
DISPONÍVEL	5.284.599,85	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEQ.	
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	6.200.006,63
EM BANCOS	5.284.599,85	EM CAIXA	0,00
Capacidade Financeira	5.284.599,85	EM BANCOS	6.200.006,63
Recebida	5.284.599,85	Capacidade Financeira	6.200.006,63
		Recebida	6.200.006,63
TOTAL GERAL	11.604.976,91	TOTAL GERAL	11.604.976,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Exercício de 2007

ATIVO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
NOME DA CONTA		
ATIVO FINANCEIRO	5.284.599,85	6.200.006,63
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	5.284.599,85	6.200.006,63
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.284.599,85	6.200.006,63
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	5.284.599,85	6.200.006,63
ATIVO NÃO FINANCEIRO	3.192.763,70	3.712.927,63
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	6.729,45	9.565,64
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	6.729,45	9.565,64
Estoques	6.729,45	9.565,64
PERMANENTE	3.186.034,25	3.703.361,99
INVESTIMENTOS	1.990,22	1.990,22
Participações Societárias	1.990,22	1.990,22
IMOBILIZADO	3.184.044,03	3.701.371,77
Bens Imóveis	2.029.343,44	2.029.343,44
Bens Móveis	1.154.700,59	1.672.028,33
ATIVO REAL	8.477.363,55	9.912.934,26
TOTAL GERAL DO ATIVO	8.477.363,55	9.912.934,26
PASSIVO		
NOME DA CONTA		
PASSIVO FINANCEIRO	307.277,84	1.095.835,96
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	307.277,84	1.095.835,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	307.277,84	1.095.835,96
Restos a Pagar Processados do Exercício	5.108,26	11.194,26
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	302.169,58	1.059.582,10
Consignações de Restos Pagar do Exercício	0,00	25.059,60
SOMA DO PASSIVO REAL	307.277,84	1.095.835,96
SALDO PATRIMONIAL	8.170.085,71	8.817.098,30
ATIVO REAL LÍQUIDO	8.170.085,71	8.817.098,30
TOTAL GERAL DO PASSIVO	8.477.363,55	9.912.934,26

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Exercício de 2007

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.860.154,19	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.822.517,51
RECEITAS CORRENTES	4.860.154,19	DESPESAS CORRENTES	4.637.342,63
Receitas de Serviços	4.860.154,19	Pessoal e Encargos Sociais	1.502.173,29
		Outras Despesas Correntes	3.135.169,34
		DESPESAS DE CAPITAL	185.174,88
		Investimentos	185.174,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	263.337,06	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	200,53
Aquisição de Bens de Estoque	50.152,18	Alienação de Bens de Estoque	200,53
Aquisição de Bens Móveis	173.174,88		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	436.608,22	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.368,84
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	436.608,22	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	90.368,84
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	3.243,38	Baixa de Bens de Estoque	90.368,84
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	344.152,66		
Cancelamento de Restos a Pagar	89.211,98		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	5.560.099,47	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	4.913.086,88
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	647.012,59
TOTAL GERAL	5.560.099,47	TOTAL GERAL	5.560.099,47

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2007

Anexo 16, da lei 4.320/64

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO		SALDO EXERCÍCIO	PARA O SEGUINTE
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão	Resgate		
			NADA CONSTA				
TOTAL							0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2007

Anexo nº.17, da Lei nº. 4.320/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		R\$	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR					
Processados	5.108,26	36.253,86		5.108,26	36.253,86
De exercícios anteriores	5.108,26			5.108,26	0,00
Do exercício		11.194,26			11.194,26
Consignações		25.059,60			25.059,60
Não Processados	302.169,58	1.059.582,10		302.169,58	1.059.582,10
De exercícios anteriores	302.169,58			212.957,60	89.211,98
Do exercício		1.059.582,10			1.059.582,10
Cancelamento				89.211,98	-89.211,98
Total	307.277,84	1.095.835,96		307.277,84	1.095.835,96

MARIA JOSE POUSO GOMES

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001158/0-3



RUTHER BARBOZA
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 009/2008

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acordo com a Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Decreto nº 180 de 20 de abril de 2007, Decreto nº 1.205 de 06 de março de 2008, designar para exercer a Presidência da Jucemat – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em substituição, a Vice-Presidente Ana Maria da Costa e Faria no período de 26/03/2008 a 29/03/2008 por motivo de viagem; e no período de 31/03/2008 a 14/04/2008, uma vez que estará em gozo de 15 (quinze) dias férias constitucionais, período aquisitivo 2006/2007.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.



RUTHER BARBOZA
Presidente - JUCEMAT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	15.555.339,00	15.555.339,00	31.589.517,09	-16.034.178,09	-16.034.178,09
Receitas de Serviços	15.555.339,00	15.555.339,00	31.588.608,27	-16.033.269,27	-16.033.269,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	908,82	-908,82	-908,82
SOMA	15.555.339,00	15.555.339,00	31.589.517,09	-16.034.178,09	-16.034.178,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.648.131,83	7.648.131,83	25.131.875,56	-17.483.743,73	-17.483.743,73
Corrente	7.648.131,83	7.648.131,83	25.131.875,56	-17.483.743,73	-17.483.743,73
recebida	7.648.131,83	7.648.131,83	25.131.875,56	-17.483.743,73	-17.483.743,73
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.203.470,83	23.203.470,83	56.721.392,65	-33.517.921,82	-33.517.921,82
SUBTOTAL	23.203.470,83	23.203.470,83	56.721.392,65	-33.517.921,82	-33.517.921,82
DÉFICIT	0,00	35.631.845,93	0,00	0,00	35.631.845,93
TOTAL	23.203.470,83	58.835.316,76	56.721.392,65	-33.517.921,82	2.113.924,11

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	22.918.155,00	58.599.447,08	56.317.275,00	-33.399.120,00	2.282.172,08
DESPESAS CORRENTES	22.838.155,00	58.469.447,08	56.275.359,45	-33.437.204,45	2.194.087,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.247.354,00	1.293.515,58	1.279.702,97	-32.348,97	13.812,61
Outras Despesas Correntes	21.590.801,00	57.175.931,50	54.995.656,48	-33.404.855,48	2.180.275,02
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	130.000,00	41.915,55	38.084,45	88.084,45
Investimentos	80.000,00	130.000,00	41.915,55	38.084,45	88.084,45
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	22.918.155,00	58.599.447,08	56.317.275,00	-33.399.120,00	2.282.172,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	285.315,83	235.869,68	132.757,37	152.558,46	103.112,31
DESPESAS CORRENTES	285.315,83	235.869,68	132.757,37	152.558,46	103.112,31
Pessoal e Encargos Sociais	129.315,83	79.869,68	79.869,68	49.446,15	0,00
Outras Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	52.887,69	103.112,31	103.112,31
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	285.315,83	235.869,68	132.757,37	152.558,46	103.112,31
SUBTOTAL	23.203.470,83	58.835.316,76	56.450.032,37	-33.246.561,54	2.385.284,39
SUPERÁVIT	0,00	0,00	271.360,28	-271.360,28	-271.360,28



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

TOTAL	23.203.470,83	58.835.316,76	56.721.392,65	-33.517.921,82	2.113.924,11
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.589.517,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	56.450.032,37
RECEITA CORRENTE	31.589.517,09	Saúde	55.853.657,41
Receitas de Serviços	31.588.608,27	Encargos Especiais	596.374,96
Outras Receitas Correntes	908,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.890.062,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.131.875,56	Restos a Pagar Processados	344.325,64
Cota Recebida	25.131.875,56	Consignações Exercícios Anteriores	35.870,46
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.581.986,62	Consignações do Exercício	2.509.866,37
Restos a Pagar Processados	58.869,40	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Consignações Inscritas em RP	13.250,85	DISPONÍVEL	492.887,30
Consignações do Exercício	2.509.866,37	EM CAIXA	18.189,91
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Bancos Conta Movimento	18.189,91
DISPONÍVEL	529.602,87	EM BANCOS	474.697,39
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	474.697,39
EM BANCOS	529.602,87	Recebida	474.697,39
Bancos Conta Movimento	9.533,04		
Capacidade Financeira	520.069,83		
Recebida	520.069,83		
TOTAL GERAL	59.832.982,14	TOTAL GERAL	59.832.982,14

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	529.602,87	492.887,30	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	529.602,87	492.887,30	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	9.533,04	18.189,91	
Bancos c/Movimento	9.533,04	18.189,91	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	520.069,83	474.697,39	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	520.069,83	474.697,39	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	22.667.613,57	22.717.069,52	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	30.034,83	48.869,41	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	30.034,83	48.869,41	
Estoques	30.034,83	48.869,41	
PERMANENTE	22.637.578,74	22.668.200,11	
IMOBILIZADO	22.637.578,74	22.668.200,11	
Bens Imóveis	22.034.741,21	22.034.741,21	
Bens Móveis	602.837,53	633.458,90	
ATIVO REAL	23.197.216,44	23.209.956,82	
TOTAL GERAL DO ATIVO	23.197.216,44	23.209.956,82	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO	380.196,10	72.120,25	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	380.196,10	72.120,25	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	380.196,10	72.120,25	
Restos a Pagar Processados do Exercício	344.325,64	58.869,40	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	35.870,46	13.250,85	
SOMA DO PASSIVO REAL	380.196,10	72.120,25	
SALDO PATRIMONIAL	22.817.020,34	23.137.836,57	
ATIVO REAL LÍQUIDO	22.817.020,34	23.137.836,57	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	23.197.216,44	23.209.956,82	

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.721.392,65	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.450.032,37
RECEITAS CORRENTES	31.589.517,09	DESPESAS CORRENTES	56.408.116,82
Receitas de Serviços	31.588.608,27	Pessoal e Encargos Sociais	1.359.572,65
Outras Receitas Correntes	908,82	Outras Despesas Correntes	55.048.544,17
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.131.875,56	DESPESAS DE CAPITAL	41.915,55
Cota Recebida	25.131.875,56	Investimentos	41.915,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	181.134,30	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	139.218,75		
Aquisição de Bens Móveis	41.915,55		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.808,20	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	230.486,55
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	98.808,20	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	230.486,55
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	98.808,20	Baixa de Bens de Estoque	120.384,17
		Baixa de Bens Móveis	110.102,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	57.001.335,15	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	56.680.518,92
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	320.816,23
TOTAL GERAL	57.001.335,15	TOTAL GERAL	57.001.335,15

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO XI - LEI 4.320/64



Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

Exercício de 2007

ORGÃOS / TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	58.705.316,76	0,00	58.705.316,76	56.408.116,82	-2.297.199,94
Pessoas e Encargos Sociais	1.373.385,26	0,00	1.373.385,26	1.359.572,65	-13.812,61
Outras Despesas Correntes	57.331.931,50	0,00	57.331.931,50	55.048.544,17	-2.283.387,33
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	130.000,00	41.915,55	-88.084,45
Investimentos	130.000,00	0,00	130.000,00	41.915,55	-88.084,45
TOTAL	58.835.316,76	0,00	58.835.316,76	56.450.032,37	-2.385.284,39

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 11303
 Mês igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	15.555.339,00	31.589.517,09	16.034.178,09	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	15.555.339,00	31.588.608,27	16.033.269,27	0,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	15.555.339,00	31.588.608,27	16.033.269,27	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	15.555.339,00	31.588.608,27	16.033.269,27	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15.555.339,00	31.588.608,27	16.033.269,27	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	908,82	908,82	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	908,82	908,82	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	908,82	908,82	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	908,82	908,82	0,00
RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	908,82	908,82	0,00
COTAS CORRENTES	7.648.131,83	25.131.875,56	17.483.743,73	0,00
TOTAL	23.203.470,83	56.721.392,65	33.517.921,82	0,00

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

"MATO GROSSO SAÚDE"

DEMONSTRAÇÃO DA DIVÍDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Órgão - 11303

Exercício de 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO R(\$)		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	Saldo Inicial	Movimento a crédito	Movimento a débito	
Processados	344.325,64	58.869,40	344.325,64	58.869,40
De Exercícios Anteriores	344.325,64		344.325,64	0,00
Do Exercício		58.869,40	0,00	58.869,40
SUB TOTAL	344.325,64	58.869,40	344.325,64	58.869,40
				0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	35.870,46	2.523.117,22	2.545.736,83	13.250,85
Consignações do Exercício		2.523.117,22	2.509.866,37	13.250,85
Consignações de Exercícios Anteriores Processados.	35.870,46	0,00	35.870,46	0,00
SUB TOTAL	35.870,46	2.523.117,22	2.545.736,83	0,00
TOTAL GERAL	380.196,10	2.581.986,62	2.890.062,47	72.120,25

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JUNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N°. 007458/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

"MATO GROSSO SAÚDE"

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Exercício: 2007

Anexo 16

AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O ANO SEGUINTE	
LEIS	(N°E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
NÃO				HOUE	MOVIMENTO			

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JUNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N°. MT 007458/0-0

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TERMO DE ADESÃO**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 13.949.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente Méd.Vet. DECIO COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.331.557-49 e do RG nº 3456.166 – IFP/RJ, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere a DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Processo nº 221.581/2007/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e a empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.588.420/0001-91, com sede à Rua Dirson José Martini, nº 1.844 – Setor Industrial – Sinop/MT, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 651.656.401-91, e do RG nº 856.753 – SSP/MT, firmado em 16 de Janeiro de 2008, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo nº 221.581/2007/SAD, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, ao registro de Preços nº 007/2008/SAD e Pregão nº 121/2007/SAD.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por um período de 90 (noventa) dias, corrente por conta da Dotação Orçamentária, Órgão nº 12302, do Projeto Atividade 2006, da Natureza das Despesas nº 3000, 3900 e Fonte 240.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2008

Méd.Vet. DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA-MT
CONTRATANTE

GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA
Representante da Empresa
PALOMA DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2008

Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o Pólo de Sinop e suas cidades integrantes.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA

Gustavo Campos Oliveira – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

PORTARIA N.º 007/2008

Cuiabá de 25 de março de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de analisar os processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação referente a Locação de Imóveis e outras despesas que porventura surgirem no decorrer do exercício de 2008.

II - A Comissão será composto pelos seguintes servidores.

790320010 - Assist. Adm. Def. Agro PAULO ROBERTO AMORIM - Presidente

666070016 - Assist. Adm. Def. Agrop. CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO - Secretária

799740012 – Tec. Adm. Def. Agrop. NERZY ANTUNES FERRAZ TEIXEIRA - Membro

434600032- Assist. Téc. Def. Agrop MIGUELINA ROSA DO E SANTO CERQUERIA - Membro

798670010 - Assist. Adm. Def. Agrop ELIANA TRINDADE DA C THOMMEM- Suplente

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2008

REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRÁ-SE.

MED. VET. MARIA AUXILIADORA P. ROCHA DINIZ
PRESIDENTE SUBSTITUTA

TERMO DE ADESÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 13.949.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente Méd.Vet. DECIO COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.331.557-49 e do RG nº 3456.166 – IFP/RJ, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere a DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Processo nº 457879/2007/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e a empresa NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.523.741/0001-32, com sede na Avenida Periférica, nº 901 Bairro Regional – Matupá-MT aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, portador do CPF nº 603.022.249-04, e do RG nº 4.350.838-5 – SSP/PR, firmado em 24 de Janeiro de 2008, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo nº 457879/2007/SAD, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, ao registro de Preços nº 009/2008/SAD e Pregão nº 133/2007/SAD.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por um período de 90 (noventa) dias, corrente por conta da Dotação Orçamentária, Órgão nº 12302, do Projeto Atividade 2006, da Natureza da Despesa nº 3000 e 3900 e Fonte 240.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2008

Méd.Vet. DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA-MT
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA
Representante da Empresa
NOGUEIRA AUTOCENTER Ltda-ME
TERMO DE ADESÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, através do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 13.949.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente Méd.Vet. DECIO COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.331.557-49 e do RG nº 3456.166 – IFP/RJ, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere a DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Processo nº 221579/2007/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e a empresa OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.604.272/0001-49, com sede na Rua Mario Raseira Leihig, 796, Bairro Setor F, Centro– Alta Floresta-MT aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. OZIREZ ANTONIO RODRIGUES, portador do CPF nº 540.064.309-49, e do RG nº 39608880 – SSP/PR, firmado em 06 de Dezembro de 2007, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo nº 221579/2007/SAD, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, ao registro de Preços nº 074/2007/SAD e Pregão nº 073/2007/SAD.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por um período de 90 (noventa) dias, corrente por conta da Dotação Orçamentária, Órgão nº 12302, do Projeto Atividade 2006, da Natureza da Despesa nº 3000 e 3900 e Fonte 240.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2008

Méd.Vet. DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA-MT
CONTRATANTE

OZIREZ ANTONIO RODRIGUES
Representante da Empresa
OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA

Extrato de Termo de Convênio nº 001/2008

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cessão de pessoal para complementar o quadro de servidores da Unidade Local de execução de Santo Afonso

Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2008

Méd.Vet. Décio Coutinho – Presidente do INDEA/MT

Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal de Santo Afonso/MT

Testemunhas:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2008

Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o Pólo de Alta Floresta e suas cidades integrantes.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA

Ozires Antonio Rodrigues – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2008

Partes: INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
NOGUEIRA AUTO CENTER LTDA

Objeto: Prestação de Serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o Pólo de Matupá e suas cidades integrantes.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA

José Carlos Nogueira – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 099/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo n. 137096/2008 e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº. 074/98 do CONTRAN e Portaria nº. 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "**AUTO ESCOLA DELTA EPP**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.337.937/00003-44, com sede a Avenida Alzira Santana, 773 – Várzea Grande – MT, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA DELTA**", de classificação "B" e código 298.

II - Credenciar a empresa "**EUGLA AUTO ESCOLA LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.389.046/0001-19, com sede a Avenida Couto Magalhães, 2340 – Várzea Grande – MT, com o nome de fantasia de "**EUGLA AUTO ESCOLA**", de classificação "B", com o código nº. 359, para atuar junto à 5ª CIRETRAN em Várzea Grande – MT.

III – Revogar a Portaria nº. 114/2005/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 27/04/05.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 20 de março de 2008.



TEODORO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Presidente/DETRAN-MT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 052 / 2008

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DA EMPAER-MT RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a equipe técnica da EMPAER-MT responsável pela licitação na modalidade de Pregões para o ano de 2008 e define suas funções e atribuições:

I -	Representante do Comprador:	
	Franz Ikeda Shimoya	- Coordenador da COAFI
II -	Coordenador/Pregoeiro:	
	Luzdayara Peres Novaes	- Chefe da COPEL
	Leidenil Maria da Fonseca	- Auditoria Interna
III -	Equipe de Apoio:	
	Sônia das Dores Silva	- COPEL
	Apínio Marcos F. dos Santos	- SEMAP
	Niiza Pacheco de Queiroz	- COPEL

ARTIGO 2º - São atribuições do Representante do Comprador:

I – determinar a abertura de licitação;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da EMPAER-MT nas licitações na modalidade de pregão;

III – demonstrar a necessidade de contratação;

IV – definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

V – exigir habilitação dos interessados;

VI – definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

VII – designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e sua equipe de apoio.

ARTIGO 3º - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e a documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração da ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

ARTIGO 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I – Assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório: receber os licitantes, organizar os envelopes, operar os sistemas de pregão da SAD (Presencial), da Bolsa de Cereais e mercadorias (Presencial/Eletrônico) e do Banco do Brasil (Eletrônico), enfim, todos os atos necessários para a condução ordenada da sessão de pregão;

II – acompanhar sempre que for escalado para entregar os produtos/bens e serviços adquiridos em pregão.

ARTIGO 5º - Determinar a Coordenadoria de Administração e Finanças - **COAFI**, através do Setor de Administração de Pessoal - **SEAP**, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 6º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **18.03.2008**, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Prof. Dr. Leônicio Pinheiro da Silva Filho
Diretor Presidente/EMPAER-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
– EMPAER-MT

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – DA DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT, foi instituída por força do Art. 49 da Lei Complementar nº. 14 de 16 de Janeiro de 1992, em decorrência da Fusão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – EMATER-MT, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – EMPA-MT, e a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso – CODEAGRI e a partir de 31/12/98 incorporou a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso – CASEMAT, através do Decreto nº. 2123 de 20 de Fevereiro de 1998, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/03/98, das quais é universal sucessora. É uma Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, datado de personalidade jurídica, de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, revestida à forma de Sociedade Anônima, regendo-se pelas Leis Estaduais , pela Lei Federal nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, pelo seu estatuto e demais normas de direito aplicáveis, tendo iniciado suas atividades a partir de 01 de maio de 1992.

1.1 – CAPITAL CONSTITUÍDO E SUBSCRITO

O Capital Social subscrito na Constituição da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, foi de CR\$ 5.018.631.336,72 (cinco bilhões, dezoito milhões, seiscentos e trinta e hum mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), dividido em 5.018.631.336 ações ordinárias nominativas no valor de CR\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma.

Em julho de 1994 houve a conversão da moeda para o "REAL".

Em 31/12/98, com a incorporação da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso – CASEMAT, o Capital Social da empresa passou a ter o seguinte valor:

- Subscrição do Estado	R\$ 5.718.055,07
- Subscrição da EMBRAPA.....	R\$ 150.661,00
- Subscrição da OCEMAT.....	R\$ 15.890,00
- Subscrição Outros Acionistas.....	R\$ 589,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$ 5.885.195,07

Em 2002 foram incorporados ao Capital Social as Reservas de Capital no montante de R\$ 29.004.065,69 (vinte nove milhões, quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e conforme Ata da Assembléia geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 05/02/2002 consta que a OCEMAT pediu para se retirar da sociedade e devolveu as referidas ações ao Governo do Estado, e o Capital Social da empresa passou a ter os seguintes valores:

- Subscrição do Estado	R\$ 34.738.010,76
- Subscrição da EMBRAPA	R\$ 150.661,00
- Subscrição Outros Acionistas	R\$ 589,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$ 34.889.260,76

Foi incorporado no exercício de 2003 os valores referente a atualização dos débitos inscritos no "REFIS" relativo aos anos de 2000 a 2003 no montante de R\$ 35.648.651,75 e também desincorporados os Créditos Prescritos até 1998 no montante de (R\$ 2.849.295,41), totalizando um valor de R\$ 32.799.356,34 contabilizados na conta "Ajuste de Exercícios Anteriores" e posteriormente transferidos para a conta "Prejuízo de Exercícios Anteriores".

Foi transferido do Ativo Circulante "Credito Diversos" para o Ativo Realizável a Longo Prazo "CONAB/CASEMAT" o valor de R\$ 2.814.300,38 (dois milhões oitocentos e quatorze mil trezentos reais e trinta e oito centavos).

Foi transferido do Passivo Circulante "Fornecedores" para o Passivo Exigível a Longo Prazo "Obrigações Diversas" CONAB/CASEMAT o valor de R\$ 7.656.433,20 (sete milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Foi Transferido da conta "Obras em Andamento" para a conta "Edifícios" a importância e R\$ 19.105.374,38 (dezenove milhões cento e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Foi incorporado na conta "Bens Moveis" e "Bens Imóveis" os valores que se encontravam contabilizados como "Reavaliação".

2 – SUMÁRIO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

2.1 – As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com o dispositivo constante da Lei das S/A nº. 6.404/76;

2.2 – Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no exercício estão classificados como Circulante e os de prazo superior a 360 dias como Longo Prazo;

2.3 – Os Estoques dos Materiais em Almoxarifado estão demonstrados a Custo Médio de Aquisição;

2.4 – As Depreciações estão calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens e de conformidade com as taxas permitidas pelo fisco;

2.5 – Os Encargos Fiscais Trabalhistas e Previdenciários de Setembro/94 a Outubro/99 foram parcelados com a inclusão da empresa no Programa REFIS, e estão demonstrados em contas específicas;

2.6 – O Prejuízo apresentado é resultado da incorporação dos valores atualizados dos débitos inscritos no REFIS;

2.7 – As ações da OCEMAT conforme Ata da Assembléia de Acionista de 05/02/2002 foram transferidas para o Governo do Estado de Mato Grosso.

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Examinamos as Demonstrações Financeiras da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A EMPAER-MT, em 31 de dezembro de 2006 e 2007, expressas em moeda de poder aquisitivo constante. Essas demonstrações foram elaboradas sob a responsabilidade da Administração da EMPAER-MT e a nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, dentre outros procedimentos:

- a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle interno da Empresa;
- b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;
- c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como o da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A, em 31 de dezembro de 2006 e 2007 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Airton Carlos da Silva
Contador CRC-MT 4314/0-3
Auditoria Interna

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SOBRE O BALANÇO DE 2007

Os Membros do Conselho Fiscal da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias e outorgadas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, declaram que, ao procederem ao exame das contas constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Interna, aprovam as referidas Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/07, as quais representam a real situação da Empresa naquela data.

RIVALDAVIA A. ALENCAR DE MELO
MEMBRO

JAIRO TARCÍSIO DA SILVA
MEMBRO

KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
MEMBRO

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 113/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 113/2007/SAD, que:**

Onde se lê:

ITEM 261; EMPRESA VENCEDORA NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA; QUANTIDADE 800; VALOR R\$ 57,30.

Leia-se:

ITEM 261; EMPRESA VENCEDORA FRACASSADO; QUANTIDADE -; VALOR -.

Onde se lê:

ITEM 16; EMPRESA VENCEDORA FRACASSADO; QUANTIDADE -; VALOR -.

Leia-se:

ITEM 16; EMPRESA VENCEDORA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES; QUANTIDADE 7000; VALOR R\$ 8,00.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 024/2007/ GAB-SAD, de 02 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 018/2008/ SAD**, processo administrativo n.º 221.586/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção

corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no polo de Vila Rica.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR POR HORA/SERVIÇO
ÚNICO	FRACASSADO	-

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-Grossense de Municípios no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **001/2008/AMM**, - processo nº. **017/2008/AMM**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional.

Cuiabá, 25 março de 2008.

José Aparecido dos Santos
Presidente da Associação Mato- Grossense de Municípios

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria conjunta da SAD/SINFRA/AMM nº. 001/2008/SAD/SINFRA/AMM, de 06 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2008/AMM**, processo administrativo n.º 017/2008/AMM, o qual tem por registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL
1	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAP. LTDA	5	61.166,67
2	SM ENGENHARIA LTDA	3	61.111,11
3	SM ENGENHARIA LTDA	5	59.058,33
4	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAP. LTDA	5	62.333,33

Cuiabá, 25 de março de 2008

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2007/RP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT e a Empresa :**CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA**

OBJETO - O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a alteração da cláusula quarta (vigência), cláusula sétima (valor) e cláusula nona (dotação orçamentária) previstas no contrato n.º **001/2007/RP/SEEL**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre intermunicipais e interestaduais.

Vigência: **06 (seis) meses.**

Valor: - **R\$ 39.978,40** (Trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação: -

Projeto	Fonte	Elemento de Despesas	Valor R\$
1613	107	33903302	39.978,40
TOTAL			R\$ 39.978,40

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2008.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 009/2008, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira, tipo 1, nas Rodovias: MT-170/MT-206/MT-208/MT-418 e MT-242, Trechos: Juruena – Cotriguaçu – Nova União/Colniza – Nova União/Colniza-Guariba/Juruena-Tutitlândia e Entº MT-170 – Brasnorte, sobre os Córregos: Km 20/Nova União (Km 105)/Km 111/Km 15/Km 22/Km 4,5/Rio Aripuanã (Km 17)/Km 62/Km 10/Km 27/Km 36/Km 36,6/Km 58,8/Vaz. Km 18,50/Vaz. Km 23,10/Km 15 e Rio Cravari, com extensão de 17,0 metros, 20,0 metros, 20,0 metros, 30,0metros, 25,0metros, 18,0metros, 120,0metros, 14,0metros, 14,0metros, 10,0metros, 20,0metros, 20,0metros, 12,0metros, 12,0metros, 18,0metros, 18,0metros, 50,0metros, respectivamente. A realização será no dia 11 de abril de 2008 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 25 de março de 2008

Euzalém Barbosa Gonçalves

Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº **1.167/2007**, vem a público divulgar a **Retificação** no Edital de Pregão Presencial nº **001/2008/UNEMAT**, marcado para ser realizado no dia **03/04/2008, as 08:30 horas**, cujo objeto é o Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, para a Sede Administrativa e Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso. A Retificação ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002, 3644 4022.

Cáceres/MT, 25 de março de 2008.

Samuel Longo - Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2008/DETRAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro com reposição de peças para atender a sede do Detran, Ciretran de Várzea Grande, Agências VIP da capital e Várzea Grande, conforme especificações do Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 10 de abril de 2008.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 10 de abril de 2008.

RETIRADA DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiguaguás, 1000, Res. Paiguaguás.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 102/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 061/2008-PGJ, que designou o servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador, para responder pelo controle interno do Departamento Financeiro, nos termos do Ato Administrativo nº 089/2007-PGJ, de 29.11.2007 – Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração: **onde se lê**, do Departamento Financeiro; **leia-se**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, para acompanhar, motivar e fiscalizar a execução do Plano Plurianual-PPA e Plano de Trabalho Anual-PTA, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001245-01/2008. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de preços nº 003/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa WALMAX DO BRASIL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo nas quantidades inicialmente estabelecidas nos itens 28 a 31 da Ata de Registro de Preços nº 003/2007, nas mesmas condições ora propostas, adstrito ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global dos respectivos itens. **VALOR:** O valor fica aditado em R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 25 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Raul Cláudio Brandão - Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO**, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar nº 27/93 e nos termos das Resoluções n.ºs. 002/2000, 05/2007, 003/2003 e 001/2007, todas aprovadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, acha-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de **61 (sessenta e uma vagas) do quadro de estagiários, órgãos auxiliares, abaixo relacionadas das quais, 5% se destinam a pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Constituição Federal.**

- 1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 34 da Lei Complementar nº 27/93).
- 2 - O período de exercício na função de estagiário é considerado Título para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público (Art. 23, § 1º, inciso IV, letra "c" da Resolução nº 03/99-CSMP.)
- 3 - O estagiário receberá uma bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Ato Administrativo 004/2007 PGJ.
- 4 - É de 25 (vinte e cinco) horas semanais a jornada de trabalho de estagiário, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

5 - O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento das vagas nas regiões respectivas, a seguir discriminadas, além das vagas que surgirem durante a vigência do presente Exame de Seleção:

Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
		Cível	Criminal	
3ª Entrância	Barra do Garças	5	5	10
3ª Entrância	Diamantino	1	1	2
3ª Entrância	Sorriso	2	1	3
2ª Entrância	Alto Araguaia	1	1	2
2ª Entrância	Campo Novo do Parecis	0	1	1
2ª Entrância	Campo Verde	1	0	1
2ª Entrância	Chapada dos Guimarães	1	1	2
2ª Entrância	Comodoro	1	0	1
2ª Entrância	Jaciara	0	1	1
2ª Entrância	Juina	2	2	4
2ª Entrância	Mirassol D' Oeste	2	1	3
2ª Entrância	Nova Mutum	1	1	2
2ª Entrância	Nova Xavantina	2	1	3
2ª Entrância	Peixoto de Azevedo	1	1	2
1ª Entrância	Araputanga	1	0	1
1ª Entrância	Aripuanã	1	0	1
1ª Entrância	Cláudia	1	1	2
1ª Entrância	Dom Aquino	1	0	1

Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
1ª Entrância	Guarantã do Norte	1	0	1
1ª Entrância	Guiratinga	1	0	1
1ª Entrância	Itiquira	0	1	1
1ª Entrância	Juscimeira	1	0	1
1ª Entrância	Matupá	1	0	1
1ª Entrância	Nobres	0	1	1
1ª Entrância	Nova Canaã do Norte	1	0	1
1ª Entrância	Pedra Preta	1	1	2
1ª Entrância	Poconé	1	1	2
1ª Entrância	Rio Branco	1	0	1
1ª Entrância	Rosário Oeste	1	1	2
1ª Entrância	Santo Antônio do Leverger	1	0	1
1ª Entrância	S. J. dos Quatro Marcos	1	1	2
1ª Entrância	Terra Nova do Norte	1	0	1
1ª Entrância	Vera	1	0	1
TOTAL GERAL		37	24	61

Obs.: As vagas ofertadas serão disponibilizadas no decorrer do ano de 2008. Em virtude disto, os candidatos aprovados serão credenciados conforme a vacância e a necessidade de cada Promotoria de Justiça.

6 - O presente Exame de Seleção terá validade até a abertura de novo certame, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de dois (2) anos, a contar da publicação do edital de abertura.

7 - Cinco por cento (5%) das vagas existentes em cada região serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, observadas as normas constantes neste edital.

DO PROGRAMA

8 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

a) - Princípios constitucionais do Ministério Público (art. 127 da Constituição Federal);

b) - Funções constitucionais do Ministério Público (arts. 128 e 129 da Constituição Federal).

II - DIREITO PENAL.

a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);

b) Código Penal (Parte Geral);

b.1 - Da aplicação da lei penal (arts. 11 a 12);

b.2 - Do Crime (arts. 12 a 25);

b.3 - Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28);

b.4 - Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31);

b.5 - Das espécies de pena (arts. 32 a 52).

III - DIREITO CIVIL.

a) Da Lei de Introdução ao Código Civil (arts. 1º ao 19);

b) Código Civil (Parte Geral);

b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, personalidade e domicílio;

b.2 - Das diferentes classificação de bens;

b.3 - Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades;

b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;

b.5 - Dos atos ilícitos e,

b.6 - Da prescrição: Disposições Gerais; causas impeditivas e suspensivas.

IV - TEORIA GERAL DO PROCESSO.

a) Princípios Constitucionais do Direito Processual;

b) Jurisdição;

c) Competência;

d) Ação e resposta do réu;

e) Processo: procedimento e relação jurídica processual.

DAS INSCRIÇÕES

9 - As inscrições serão recebidas de 09 a 23 de abril de 2008, das 12:30 às 17:30 horas, nos seguintes locais:

BARRA DO GARÇAS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças
R: Francisco Lira, 962, Ed. Nivaldo F. de Moraes, Sena Marques
CEP 78 600 000 - Barra do Garças-MT

DIAMANTINO:

Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino
Edifício do Fórum, Rua Praça Bandeira, 219, Centro
CEP.: 78.840-000 - Diamantino-MT

SORRISO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso

Anexo do Fórum, Rua Alta Floresta, nº. 531

CEP.: 78890-000 - Sorriso-MT

ALTO ARAGUAIA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia
Rua Benjamin Constant, nº 05, Centro

CEP.: 78.780-000 - Alto Araguaia-MT

CAMPO NOVO DO PARECIS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, nº. 490 N-E, Centro
CEP 78 360 000 - Campo Novo do Parecis-MT

CAMPO VERDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde

Rua Manoel Genildo de Araujo nº 432 - Centro

CEP.: 78.840-000 - Campo Verde-MT

CHAPADA DOS GUIMARÃES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães

Rua Tiradentes, nº 515 - Centro

CEP 78 195 000 - Chapada dos Guimarães-MT

COMODOROPromotoria de Justiça da Comarca de Comodoro
Edifício do Fórum, Rua Pará, s/nº Bairro Tertúlia
CEP.: 78.310-000 - Comodoro-MT**JACIARA**

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara

Rua Potiguaras, nº 1025, Centro

CEP.: 78.820-000 - Jaciara-MT

JUÍNASede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juína
Av. Jaime Prone, s/nº Praça dos Três Poderes
CEP.: 78.320-000 - Juína-MT**MIRASSOL D'OESTE**Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste
Rua Tancredo Neves, nº 5659, Bairro São José
CEP 78 280 000 - Mirassol D'Oeste -MT**NOVA MUTUM**Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum
Av. das Arapongas 334N - Centro
CEP.: 78.450-000 - Nova Mutum-MT**NOVA XAVANTINA**Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina
Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº - Praça Três Poderes

CEP.: 78.690-000 - Nova Xavantina-MT

PEIXOTO DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo

Edifício do Fórum, Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº Centro

CEP.: 78.530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

ARAPUTANGA

Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga

Edifício do Fórum, Rua Castelo Branco, s/nº - Centro

CEP.: 78.260-000 - Araputanga-MT

ARIPUANÃ

Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã

Edifício do Fórum, Rua Antônio Busanello, Quadra 117-A, nº 792, Cidade Alta

CEP.: 78.325-000 - Aripuanã-MT

CLÁUDIA

Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia

Edifício do Fórum, Av. Gaspar Dutra s/nº - Centro

CEP.: 78.540-000 - Cláudia-MT

DOM AQUINO

Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino

Edifício do Fórum, Av. Júlio Müller, nº 98, Centro

CEP.: 78.830-000 - Dom Aquino-MT

GUARANTÃ DO NORTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

Av. Guarantã I (MT 419), Centro Administrativo

CEP.: 78.520-000 - Guarantã do Norte-MT

GUIRATINGA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga

Avenida Paraná, nº 809, Centro

CEP.: 78.760-000 - Guiratinga-MT

ITIQUIRA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira

Rua Mato Grosso, s/nº, Centro

CEP.: 78.790-000 - Itiquira-MT

JUSCIMEIRA

Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira

Edifício do Fórum, Rua O, nº 220, Cajus

CEP.: 78.810-000 - Juscimeira-MT

MATUPÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá

Edifício do Fórum, Av. Herminio Ometto, nº 321

CEP.: 78.525-000 - Matupá-MT

NOBRES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres

Rua Copertino de Queiroz, s/nº - Bairro Jardim Paraná

CEP.: 78.460-000 - Nobres-MT

NOVA CANAÃ DO NORTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte

Edifício do Fórum, Rua Alberto Alves, nº113 - Centro

CEP.: 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT

PEDRA PRETA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 1049, Centro

CEP 78 795 000 - Pedra Preta-MT

POCONÉ

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé

Avenida Dom Aquino, nº. 91, Centro

CEP.: 78.175-000 - Poconé-MT

RIO BRANCOPromotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco
Edifício do Fórum, Rua Cáceres, s/nº, Centro
CEP : 78275-000 - Rio Branco-MT**ROSÁRIO OESTE**Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste
Praça Manoel Loureiro, nº 106, Centro
CEP.: 78.470-000 - Rosário Oeste-MT**SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Leverger

Edifício do Fórum, Rua Benjamin Constant, nº 99, Centro

CEP.: 78.180-000 - Santo Antônio do Leverger-MT

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos

Edifício do Fórum, Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Vista Alegre

CEP.: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos-MT

TERRA NOVA DO NORTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte

Edifício do Fórum, Avenida Doze de Abril, nº 1.000, Centro

CEP.: 78.505-000 - Terra Nova do Norte-MT

VERAPromotoria de Justiça da Comarca de Vera
Edifício do Fórum, Rua Otawa, nº 1729, Bairro Boa Esperança
CEP.: 78.880-000 - Vera-MT**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

10 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador, apenas para vaga de determinada região na qual deverá formalizar sua inscrição.

11 - É vedada a inscrição por via postal.

12 - A inscrição será feita mediante requerimento, que observará, obrigatoriamente, o modelo publicado ao final deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

a.) Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou documentos equivalente (a juízo da Comissão do Exame de Seleção), comprovando sua identidade e nacionalidade;

b.) Duas (2) fotografias recentes 3x4 cm;

c.) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Obs.: Apresentar o documento original com a sua cópia, para autenticação pela servidora da PGJ no momento da inscrição.13 - A taxa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do **Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP**, Agência 3834-2, c/c nº 040.10.500-8, e não será passível de restituição.

14 - Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.

15 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será fixada nos átrios dos Prédios da Procuradoria-Geral de Justiça e das Sedes das Promotorias de Justiça onde ocorrerem os certames.

DA PROVA16 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas regiões previstas no item 9 deste edital, **no dia 01 de junho do ano em curso, das 09:00 às 11:00 horas**, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

17 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado adequadamente.

18 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

19 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

20 - A prova terá a duração de duas horas, vedada qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.

21 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

22 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

23 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

24 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0) na prova.

25 - A lista dos candidatos aprovados na prova relacionados por Região, será publicada no Diário Oficial do Estado, pela ordem alfabética dos prenomes.

26 - Não haverá em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto, vista de prova ou revisão de nota atribuída, salvo para correção de erro material.

DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO

27 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

28 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas na cláusula 08 deste Edital, segundo a ordem nela estabelecida.

29 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

30 - Haverá 2 (duas) listas de classificação em cada Região: uma geral para todos os candidatos e outra especial para os portadores de deficiência.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

31- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro;

II - estar em dia com as obrigações militares;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ter boa conduta;

V - gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico e;

VI - estar matriculado em curso de graduação em direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada em região compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso, desde que não conte com dependência de aprovação em qualquer disciplina;

VII - declaração indicando a atividade pública ou particular que exerce, com menção ao local e horário de trabalho;

VIII - atestado de boa conduta firmado por membro do Ministério Público, do Poder Judiciário ou por Professor da Faculdade de Direito por ele cursada;

IX - prova de residência.

32 - Se, entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou se for reprovado em alguma disciplina do período anterior ou atual, ficará vedado o seu credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO

33- Uma vez proclamados os resultados de cada Região, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

34 - O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, perderá o direito ao credenciamento, hipótese na qual convocar-se-á o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada Região, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

36 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

37 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco (5) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

38 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco (5) dias, contados da data de ciência do laudo médico.

39- Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

40 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Ezequiel Borges de Campos

Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXM.º SR.º PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA _____

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: _____ de _____ de _____

Sexo: _____ Masculino _____ Feminino

Cédula de Identidade: _____ SSP _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Filiação: _____

matriculado (a) no ano de _____ no _____ Termo ou _____ Semestre da Faculdade de Direito _____, situada na cidade de _____, vem mui respeitosamente requerer a Vossa excelência

a sua inscrição ao Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

_____ de _____ de _____

Termos em que,
P. Deferimento.

Assinatura

DECLARAÇÃO

Observação:
Para uso exclusivo de pessoa com deficiência.
(especificar a natureza e o grau de deficiência)

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO- ANEXO 13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: 2007

ÓRGÃO: 08.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO: 08.601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNAMP

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIA	149.232.590,42	ORÇAMENTÁRIA	149.072.125,59
Receitas Correntes	127.409.930,01	Essencial da Justiça	126.297.042,74
Receita Patrimonial	2.428.675,31	Essencial da Justiça F240	285.985,15
Receitas de Aplicações F100	1.778.886,49	Previdência Social	22.489.097,70
Receitas de Aplicações F115	599.086,05		
Receitas de Aplicações F240	50.702,77		
Receitas de Contribuições	15.085.811,20		
Outros Recursos F115 (Contrib. Prev.)	7.542.905,60		
Outros Recursos F115 (Obrig. Patr. Ativo)	5.783.148,37		
Outros Recursos F115 (Obrig. Patr. Inativ/Pension)	1.759.757,23		
Receita de Serviços	9.714,48		
Serviços de fotocópias F240	214,48		
Inscrição de Concursos F240	9.500,00		
Transferências Correntes	109.801.073,57		
Recursos do Tesouro	109.058.417,00		
Recursos do Tesouro - RP	727.656,57		
Doações Recebidas F240	15.000,00		
Outras Receitas Correntes	84.655,45		
Outros Recursos F100 Dev. Ano anterior (RDR)	29.391,87		
Restituição / Indenização F240	40.600,68		
Receita de Ônus de Sucumbência F240	114,00		
Receitas Diversas F240	14.548,90		
Receitas de Capital	21.822.660,41		
Transferências de Capital	21.745.110,41		
Recursos do Tesouro	21.745.110,41		
Outras Receitas de Capital	77.550,00		
Alienação de Bens	77.550,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	59.551.712,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.332.108,07
Restos a Pagar		Restos a pagar	
Restos a pagar processados	6.715.397,51	Restos a pagar processados	6.431.688,64
Restos a pagar não processados	20.116.153,72	Restos a pagar processados F240	49.368,04
Restos a pagar não processados F240	101.515,60	Restos a pagar não processados anteriores	11.342.227,11
Consignações de restos a pagar	2.616.251,72	Consignações de exercícios anteriores	2.506.355,59
Consignações do exercício	30.001.632,24	Consignações de exercícios anteriores F240	75,00
Consignações do exercício F240	761,45	Consignações de exercícios anteriores F240	30.001.632,24
		Consignações de exercícios F240	761,45
SALDO DO EXERC. ANTERIOR	26.454.760,58	SALDO ANTERIOR P/EXERC. SEGUINTE	35.834.829,58
Disponível		Disponível	
SALDO BANCO DO BRASIL F 100	17.047.282,74	SALDO BANCO DO BRASIL F 100	30.581.428,95
SALDO BANCO DO BRASIL F 115	8.684.050,85	SALDO BANCO DO BRASIL F 115	4.633.205,40
SUB-CONTA - 24034576	1.327.183,11	SUB-CONTA - 24034576	1.466.060,19
SUB-CONTA - 25284118	3.188.223,86	SUB-CONTA - 25284118	1.509.074,92
SUB-CONTA - 25284126	4.168.643,88	SUB-CONTA - 25284126	1.658.070,29
SALDO BANCO DO BRASIL F 240	723.426,99	SALDO BANCO DO BRASIL F 240	620.195,23
TOTAL	235.239.063,24	TOTAL	235.239.063,24

OBS: Fonte 240 refere-se ao FUNAMP

Sem identificação de Fonte refere-se às Fontes 100 a 303

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 106/VAS/08
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGADO NO DIA 6-3-2008

PROCESSO N.º 3.557-2/2007
INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, inciso VII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero **cumpridas** as determinações do Acórdão nº 1.465/2007 resultante do julgamento das Contas Anuais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, exercício de 2006, na gestão do Sr. **Jefferson Luiz Lima da Silva**.

Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.
PUBLIQUE-SE.

JULGADO NODIA 17-3-2008

PROCESSO N.º 13.642-5/2007
INTERESSADA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO CONVÊNIO Nº 010/2004 / CHAMADO Nº 283 DE 14-8-2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inc. IV, do art. 90, da Resolução nº 14/2007 desta Corte de Contas, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.968/2007, decido pelo **arquivamento** do presente processo.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 12-3-2008

PROCESSO N.º 624-6/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO LEI Nº 477 DE 3 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, deste Tribunal, c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o **Parecer nº 1.039/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº 477/2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Novo São Joaquim**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 66/75-TC, bem como providencie a remessa dos documentos ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 1.341-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) c/c o inciso VI, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.052/08, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Prefeito Municipal de Sorriso, senhor **Dilceu Rossato**, em face do atraso no encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício financeiro de 2008, fixada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII, art. 289 da Resolução nº 14/07, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 1.532-6/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.051/08 e, em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa nº 2/2005, deste Tribunal, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, senhor **Edson Harold Wegner**, em face do não encaminhamento dos informes do Sistema APLIC, referente ao mês de **novembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE

JULGADOS NO DIA 18-3-2008

PROCESSO N.º 15.904-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ASSUNTO LEI Nº 1261, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

EXERCÍCIO DE 2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº 1.092/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº 1.261/2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Nova Xavantina**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 54/62-TC, bem como providencie a remessa dos documentos e informações ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal. (Resolução nº 14/2007).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.250-5/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
ASSUNTO LEI Nº 1881 DE 4 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

No uso da competência legal estabelecida pelo inc. III, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, e acolhendo o **Parecer nº 1.091/2008**, do Dr. **José Eduardo Faria**, representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº 1.881/2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do **Município de Juara**.

Oficie-se ao Prefeito do referido município, para que apresente esclarecimentos acerca das falhas apontadas nas informações técnicas de fls. 66/77-TC, bem como providencie a remessa dos documentos e informações ausentes neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa prevista no Regimento Interno deste Tribunal. (Resolução nº 14/2007).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.521-0/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, e acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.050/08, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT**, à senhora **Marly Severino dos Santos**, pelo atraso no encaminhamento dos informes do Sistema APLIC, referentes ao mês de **novembro/2007**, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os incisos IV e VIII, do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da regular notificação desta decisão.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 1.535-0/2008
INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial nº 1.053/08, **aplico multa de 20 (vinte) UPF's/MT**, ao senhor **Pedro Luiz Brunetta**, em face do não encaminhamento do balancete, referente ao mês de **novembro/2007**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Leste, fixada com base nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII, do art. 289 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, a qual deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se os autos do processo para a Presidência para as providências cabíveis, em conformidade com o § 2º, art. 90 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE

***Replicado por ter saído incorreto.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de março de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyha Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 21/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviços de empresa para fornecimento de Cartucho e Toner conforme Termo de Referência n. 005/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa RM de Almeida Informatica - ME, cujo valor apresentado foi de R\$ 61.018,00 (Sessenta e um mil e dezoito reais), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Oziel Martins da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro Antônio Joaquim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N. 19/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviços de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios conforme Termo de Referência n. 32/008, cujo certame teve como vencedora a empresa Perrot & Paganini Ltda-me, Distribuidora Cidade Verde, cujo valor apresentado foi de R\$ 75.092,50 (setenta e cinco mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a Administração desta Corte de Contas.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Oziel Martins da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro Antônio Joaquim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 104/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 17-3-2008

PROCESSO N.º 19.692-4/2007
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA
ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM REGEITADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº 1.156/2008 do Procurador de Justiça Sr. Mauro Delfino César, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/07 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo REGISTRO do Decreto Legislativo nº 008/2007, da Câmara Municipal de Juína, que reprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer Prévio nº 083/200 deste Tribunal.

Cuiabá, 17 de Março de 2008

Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Relator

**Republicado por ter saído incorreto*

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de março de 2008.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 112/HB/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

JULGADO EM 19-3-2008

PROCESSO N.º 19.741-6/2007
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ASSUNTO: LEI Nº 357/2007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada

pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.235/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 357 de 08 de outubro de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do Município de Porto Estrela-MT.

Publique-se.

JULGADOS EM 24-3-2008

PROCESSO N.º 266-6/2008
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO: LEI Nº 272 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.237/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 272 de 24 de outubro de 2007**, que dispõe sobre orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Alto Boa Vista.

Publique-se.

PROCESSO N.º 337-9/2008
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO: LEI Nº 260 DE 12 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.239/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 260 de 12 de junho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Alto Boa Vista.

Publique-se.

PROCESSO N.º 747-1/2008
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ASSUNTO: LEI Nº 766 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.238/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 766 de 30 de novembro de 2007**, que dispõe sobre orçamento anual para o exercício de 2008 do Município de Nova Olímpia.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de março de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 111/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 24-3-2008

PROCESSO N.º 18.673-2/2007
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ASSUNTO: LEI Nº 283 DE 4 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

... Por tudo que consta nos autos, acato parecer ministerial da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC 269/2007, c/c art. 90 inciso II da Resolução 014/07 (RITC), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 283/2007, de 4-9-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, do Município de Paranatinga.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de março de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Araguainha/MT, torna-se público que sagrou-se vencedora a Empresa Rodrigues & Lovato Ltda., do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço 002/2008, para execução de Obras de Módulos Sanitários Simplificados – Padrão Funasa, realizado no dia 29 de fevereiro de 2008. **Filinto Pereira Machado**- Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

A Prefeitura Municipal de Araguainha, CNPJ – 03.947.926/0001-87, torna público que requereu junto a Sema-MT, Licença Prévia e de Instalação, para implantação de um poço tubular com diâmetro de 6 polegadas e 200,0 m de profundidade, na área de reservação do S.A.E., na sede do Município. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

A Prefeitura Municipal de Araguainha, CNPJ – 03.947.926/0001-87, torna público que requereu junto a Sema-MT, Licença de Operação, para um poço tubular com diâmetro de 8 polegadas e 180,0 m de profundidade, existente na rua Minas Gerais, na sede do Município. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONTRATO: nº. 082/2008

OBJETO: Construção de 99 Unidades Habitacionais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. **CONTRATADO (A):** E. S. Engenharia e Construções Ltda. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2008 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 879.296,22 -

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis diversos

e óleo lubrificante, visando atendimento de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. **DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Será no dia 07 de abril de 2008, às 15:00 hs (horário de Brasília), 14:00 hrs (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.cidadecompras.com.br, ou ainda pelo telefone (65) 3223.1500 – ramal 233, e ainda solicitar pelo email k.pmc_2006@hotmail.com.

Cáceres-MT, 24 de março de 2008.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 227 de 06/11/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2008

O Município De Campo Novo Do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor Sergio Costa Beber Stefanelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.142/2006, o enquadramento no plano de carreira geral até esta data, da Prefeitura Municipal do servidor abaixo relacionado:

CARGO	NOME	OPÇÃO ENQUADRAMENTO
Agente de Serviço	Darci Olin Dall Asen	II Opção pela classe de referência

O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2008

O Município De Campo Novo Do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor Sergio Costa Beber Stefanelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006, o enquadramento no plano de carreira dos profissionais da educação até esta data, da Prefeitura Municipal, dos servidores abaixo relacionados:

CARGO	NOME	OPÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Professor	Katiana Kischner	II Opção pela classe de referência
Professor	Neila Cristiane Gulich	II Opção pela classe de referência

O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2008

O Município De Campo Novo Do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor Sergio Costa Beber Stefanelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.140/2006, o enquadramento no plano de carreira dos profissionais da saúde, da Prefeitura Municipal, dos servidores abaixo relacionados.

CARGO	NOME	OPÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Agente Fisc. Sanitária	Gilce da Silva Costa Modesto	II Opção pela classe de referência
Agente Fisc. Sanitária	Jason Alves Batista	II Opção pela classe de referência

O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **DATA:** 10/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **CONTRATO: Nº 024/2008 - VALOR:** R\$ 554.993,08 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 004 / 2008

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos designados como PATRULHA MECANIZADA 1, conforme especificações técnicas constante ao anexo I do edital. **Abertura:** 11/ 04 / 2008 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas - **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001 - **O Edital e os Anexos poder ser obtido através do site** : www.conquistadoeste.com.br

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- 005 / 2008

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos designados como PATRULHA MECANIZADA 2, conforme especificações técnicas constante ao anexo I do edital. **Abertura:** 11/ 04 / 2008 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas - **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001 - **O Edital e os Anexos poder ser obtido através do site** : www.conquistadoeste.com.br

Conquista D'Oeste, 25 de março de 2008

Wellington Derze – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2008 - REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do “PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO” nº. 001/2008, para Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES EM PVC/PBA/PP), suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP), sagraram-se vencedoras as empresas: **LOTE 01 – FORTSAM COMERCIAL LTDA ; LOTE 02 – CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA; LOTE 03 – FORTSAM COMERCIAL LTDA; LOTE 04 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE 05 – EQUIMAF S/A EQUIPAMENTO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS; LOTE 06 – VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; LOTE 07 – VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; LOTE 08 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE 09 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE 10 – VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; LOTE 11 – MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME; LOTE 12 – MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME; LOTE 13 – RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA; LOTE 14 – HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP; LOTE 15 – VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA; LOTE 16 – CANCELADO; LOTE 17 – VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA; LOTE 18 – MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME; LOTE 19 – MARTA STRABELLI NAZARIO LACRES - ME.**

Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.

Paulo Ricardo Rodrigues - Pregoeiro
Adv. José Antonio Rosa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/ MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada De Preço Nº 05/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa Giovanna Paola Righetti - Me sagrou-se vencedora com o valor global de 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 24 de março de 2008.

Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao Pregão n.º 003/2008, foi vencedora a Empresa: **Galeão Distribuidora De Pneus Ltda**, após lance verbal final, ao preço global de R\$ 129.450,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), Jaciara-MT, 25 de março de 2008.

Renata Delmondes Degaspery Silva – Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº. 014/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 10 de junho de 2007, conforme Edital de Concurso

Público nº. 001/2007, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo e lotar os servidores públicos, abaixo relacionados nos respectivos cargos e padrões nas correspondentes Secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL	GRAU
1 LEONIL SIQUEIRA DA SILVA	01	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL	GRAU
1 KATIA REGINA NOVAK DE MOURA	01	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL	GRAU
1 EDIVALDO ALVES BENTO	01	I
2 GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	01	I

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO	NIVEL	GRAU
1 JULIANE DE PAULA MARCHIORETTO	01	I

CARGO: ODONTOLOGO	NIVEL	GRAU
1 VANESSA PAULA MARCHIORETTO	01	I

Parágrafo Único - A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto, consumar-se-ão com a posse dos mesmos, cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os candidatos deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos: a)- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente; b)- Certidão de Nascimento ou Casamento; c)- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d)- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções; e)- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe; f)- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo; g)- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e h)- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. **Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. **Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 24 de março de 2008.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI), para construção de uma ponte sobre o Córrego Cedro, localizado na zona Rural, estrada da Linha 02, Município de Lucas do Rio/MT

O Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da Licença Prévia (LP) e de Licença de Instalação (LI), para construção das obras de drenagem de águas pluviais da Avenida da produção no Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Jornal Folha Verde, o anexo: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, (RREO) referente ao 1º Bimestre da administração direta e indireta de 2008.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de março de 2008.

Marino José Franz
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO DO LOTE 01 - DO PREGAO Nº 14/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais para Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior. Data da Realização: 24/03/2008. Empresa Vencedora: Lote 01: A. Furini e Cia Ltda, com o valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **09 de Abril de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Obras de Infra Estrutura Urbana no Município de Matupá, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 25 de Março de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 06/2008, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 06/2008: **L. PINHAL & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 03.274.481/0001-11, através de seu representante, Sr. Miguel Ferreira da Silva, ganhou os seguintes Lotes: LOTE 01, no valor de R\$-24.890,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais); **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 04.181.115/0001-80, através de seu representante, Sr. Márcio Nobre de Macedo, ganhou os seguintes Lotes: LOTE 02, no valor de R\$ 41,00 (Quarenta e um reais), LOTE 04, no valor de R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais), LOTE 08, no valor de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais); **BRANEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.624.206/0001-31, através de seu representante, Sr. Vicente Bezerra Leite Filho, ganhou os seguintes Lotes: LOTE 03, no valor de R\$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais), LOTE 06, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), LOTE 07, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); e **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 03.806.018/0001-73, através de seu proprietário, Sr. Carlos Alberto Mendonça, ganhou o seguinte Lote: LOTE 05, no valor de R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais). Mirassol D'Oeste, em 25 de março de 2008. Amarelido Pedro do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

PORTARIA N. 087 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

EXONERA POR ABANDONO DE CARGO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando a decisão proferida nos autos de Inquérito Administrativo que apurou o abandono de cargo do Servidor Jair Oliveira dos Santos Filho, Técnico de Enfermagem. Resolve conforme o que lhe confere em Lei e com base no Inciso II e § 2º do Artigo 198 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D'Oeste, Lei Complementar 008/1998, baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica exonerado do Cargo de Técnico em Enfermagem o Sr. Jair Oliveira dos Santos Filho por motivo de Abandono de Cargo conforme apurado em Processo de Inquérito Administrativo. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de março de 2008.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
Prefeito Municipal

Publicado no mural em 11/03/2008. Por: Alcilena C. de Queiroz Botelho LEVG/mcs

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/08

Licitação Nº 5/08. Homologação: 18/03/08. Contratado: dental centro oeste ltda. Contratante: prefeitura municipal de nortelandia. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no Anexo I. Valor da Despesa: R\$ 12.125,95 (doze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/08

Licitação Nº 5/08. Homologação: 18/03/08. Contratado: Dental Star Odontomédica. Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no Anexo I. Valor da Despesa: R\$ 5.430,72 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ERRATA - RESULTADO TOMADA DE PREÇO 004/2008

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, conforme Anexo, para atendimento do hospital e das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nova Bandeirantes – MT. Devido

a erro de digitação no processo de lançamento das propostas no sistema, deu-se diferença nos valores ganhos pelas empresas, devido a isso ratificamos os itens: 194 – Kit HIV c/ 20 teste; 222 – Metoclopramida 10 mg comp; 297 – Teste Gravidez Betahcg c/ 25 sabonetinho. **Lê-se:** recomendou a adjudicação de: **FISTAROL & FISTAROL LTDA, CNPJ: 07.514.720/0001-14, R\$ 23.521,31** (Vinte e três mil quinhentos e vinte e um Reais e trinta e um centavos). **Altera-se para:** recomendou a adjudicação de: **FISTAROL & FISTAROL LTDA, CNPJ: 07.514.720/0001-14, R\$ 18.745,31** (Dezoito mil setecentos e quarenta e cinco Reais e trinta e um centavos). **Lê-se:** recomendou a adjudicação de: **BEVILAQUA E SANABRIA LTDA –EPP, CNPJ: 37.453.388/0001-96, R\$ 106.934,55** (Cento e seis mil novecentos e trinta e quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos). **Altera-se para:** recomendou a adjudicação de: **BEVILAQUA E SANABRIA LTDA –EPP, CNPJ: 37.453.388/0001-96, R\$ 174.391,05** (Cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um Reais e cinco Centavos).

Nova Bandeirantes - MT, 20 de Março de 2008.

Isabel da Glória Santana - Presidente Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Tomada de Preço n.º 007/2008

Na edição do DOE, de 24/03/2008, pg 50, onde se lê 07/04/2008, leia-se 10/04/2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao princípio da Publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preço nº 004/2008, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Higiene e Limpeza, realizada em 24 de março do corrente ano, as 08:00 horas, houve como resultado a **FRUSTRAÇÃO NA LICITAÇÃO**, devido o não cumprimento das exigências editalícias pela empresa adquirente do edital. Nova Maringá – MT, 24 de março de 2008.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2008

Modalidade: **Tomada de Preço nº. 005/2008** - Tipo: **Menor Preço** - Critério de Julgamento: **Menor Preço GLOBAL** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**. O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua comissão de Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 09/04/2008, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei nº. 8.666/93, para a contratação do objeto supracitado. Enviado para publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Estadual nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em depósito bancário para custas da presente Tomada de Preços.

Nova Maringá – MT, 25 de março de 2008
Gervázio May - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã (MT), torna público que **realizará** no dia **17/04/2008, às 09:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para **compra de 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel Comum**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã (MT), 25 de março de 2008.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal
RONALDO MARSURA VERNI - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em **Novo São Joaquim/MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na Modalidade Tomada de

Preço. No tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 9:00 horas do dia 15 de abril de 2008, na Prefeitura Municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira de fabricação nacional tração 4x4, motor diesel de até 100HP, caçamba frontal com capacidade de até 0,88m³, força de desagregação na caçamba frontal de até 6.484 Kgf. Capacidade de levantamento na caçamba frontal de até 5.000 Kgf, força da escavação na caçamba retro de até 8.000 Kgf. Caçamba retro com capacidade de até 1 m³, chassi monobloco, toldo rops com parabrisas e peso operacional de até 10.000 kg.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. No tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 15:00 horas do dia 15 de abril de 2008, na Prefeitura Municipal situado a av. Piraguassu, nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada. O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na Prefeitura ou www.portoalegredonortemt.com.br. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. Porto Alegre do Norte 25 de Março de 2008.

Mônica Pereira da Silva

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente o art. 49, o cancelamento do Processo Licitatório nº 013/2008 – Concorrência Pública nº 002/2008, cujo objeto é Reconstrução da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Poxoréu, por não atender as especificidades técnicas no edital de abertura em detrimento ao art. 30, da Lei nº 8.666/93

Paço Municipal “Dr.Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 25 de março de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito de Poxoréu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE ADVERTÊNCIA

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº. 021/2008, REALIZADO NO DIA 18/03/2008.

Fica advertida a empresa Pizzato Materiais Elétricos Ltda - Epp., sito à Av. Beira Rio, nº. 664, Coxipó, Cuiabá – MT., CNPJ nº 04.181.115/0001-80, por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 36 (trinta e seis) horas corridas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 25 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 (nove) de abril de 2008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos De Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115739/5740, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL COMPLEMENTAR 01
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2008

A Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 020/2008, de 10 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 01 do Processo Seletivo 003/2008, que promove a abertura de mais uma micro área, conforme abaixo descrita:

Cód. Cargo: 002
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Escolaridade e Requisitos Exigidos:
1. Ensino Fundamental Completo.
2. Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano.

UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	Nº DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 3	06	01	532,00	40 h

São José do Rio Claro-MT, 24 de março de 2008-Marisa Geraldina de Souza

Gasques-Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL COMPLEMENTAR 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2008

A Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 020/2008, de 10 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 01 do Processo Seletivo 003/2008, que promove a abertura de mais uma micro área, conforme abaixo descrita:

Cód. Cargo: 002
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Escolaridade e Requisitos Exigidos:
1. Ensino Fundamental Completo.
2. Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano.

UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	Nº DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 3	06	01	532,00	40 h

São José do Rio Claro-MT, 24 de março de 2008-Marisa Geraldina de Souza

Gasques-Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 01

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2008

A Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 020/2008, de 10 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital Complementar 01 do Processo Seletivo 003/2008, que promove a abertura de mais uma micro área, onde se lê: **U.S.F Módulo 3, leia-se U.S.F Módulo 4**, conforme abaixo descrito:

Cód. Cargo: 002
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Escolaridade e Requisitos Exigidos:
1. Ensino Fundamental Completo.
2. Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano.

UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	Nº DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 4	06	01	532,00	40 h

São José do Rio Claro – MT, 25 de março de 2008-Marisa Geraldina de Souza

Gasques-Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 07/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 03/04/2008, e proposta para o dia 11/04/2008. Prazo concedido para as Empresas AGUILERA AUTO PEÇAS, apresentar a certidão conforme item 5.2.3 -. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que com ref. A Tomada de Preço 06/2008, a Empresa: **ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA**, foi vencedora nos itens 1 e 3 com o valor de R\$ 79.200,00, a Empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, foi vencedora no item 2 com o valor de R\$ 28.700,00. Objeto "Aquisição de Veículos". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, itens: 1- 2- 3- 5- 9- 38- 40- 45- 57- 85- 88- 110- 111- 112- 113-115-117-118-121- 131- 133- 134- 136- 141, **Dental Centro Oeste Ltda**, itens 21-22-23-24-25-26-27-28-29-47-71-82-104-105-106-109-116-119- 120- 132-146- 147, **Dmh Equipamentos Medicos Hospitalar e Laboratorial Ltda**, itens 7-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-30-31-36-37-39-41-42-43-44-46-49-61-63-65-66-67-86-87-90-95-99-101-102-103-108-122-123-135-137-139-144, **Erwin Guth Ltda**, itens 69-70-74-75-76-77-79-81-91-128, **Laurenti e Assuncao Ltda**, itens 152-153, **M. M. Ind. Comércio de Equipamentos Hospitalares e Laboratórios Ltda**, itens 98- 125-126-130-140-142-151, **Stock Diagnosticos Ltda**, itens 32-33- 34- 35- 58- 59- 93- 97- 127- 148- 149, **Uni-Farma Centro Oeste Gestao e Comercio de Medicamentos Ltda**, itens 4- 6- 8- 10- 50- 51- 52- 53- 54- 55- 56- 62- 64- 68- 72- 73- 78- 80- 83- 84- 92- 94- 96- 100- 107- 129- 145.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**, do tipo **menor preço**, global, no dia **11 de ABRIL de 2008, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE 7.142,85 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (pré misturado a frio) EM RUAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com o Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, sito à Av. Brasil 50-W – Centro, através de procurador devidamente habilitado, mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 25 de Março de 2008. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL-Port.272/GP/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **04 de ABRIL de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO, para realização de Treinamento e Desenvolvimento de Equipe, para Servidores Públicos Municipais**, conforme Termo de referência constante no anexo I do Edital- SMACI. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Março de 2008. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, que, de ofício, redesignou a **data e horário de abertura** das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E VARRIÇÃO, NAS UNIDADES E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme constante do Anexo I, do Edital, ficando a abertura para o **dia 07.04.2008, às 08:00 horas, no mesmo local**. O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, sito à Av. Brasil 50-W – Centro. Maiores poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 25 de Março de 2008. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/Mt, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação

em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta; **Resolve:** Tornar Público a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº005/2007- Execução de Obra de Recuperação de Bueiros – Rodovias Municipais de acesso às comunidades Novo Progresso (10º Agrovila); São Benedito, Imaculada Conceição, Santa Terezinha; Sagrada Família e São Pedro. Terra Nova do Norte/MT, 18 de Março 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2008, cujo o objeto trata da aquisição de uma Retroscavadeira nova de acordo com o contrato de repasse nº 0243954-62/2007/MAPA, programa PRODESA, sagrou-se vencedora do certame a empresa Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de março de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart
Presidente da C.P.L (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2008

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 01/2008, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto Viver no Campo e Merenda Escolar que serão distribuídas nas escolas da Rede Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 07 de abril de 2008, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. Terra Nova do Norte – MT, 25 de março de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES AUTOMATIZADOS PARA HEMOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS NOVOS EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 14 de Abril de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.
Luciano Raci de Lima – Pregoeiro **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Grande-MT, 24 de março de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES AUTOMATIZADOS PARA DOSAGENS BIOQUÍMICAS, COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO NOVO EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 15 de Abril de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.
Luciano Raci de Lima – Pregoeiro **Rachid Herbert Pereira Mamed** - Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande-MT, 24 de março de 2008.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Mun. de Porto Alegre do Norte

CNPJ: 03.148.749/0001-79

Decreto nº001/2008, de 25 de Março de 2008.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT .

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Francisco de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Legislativo nº001/2007, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2007 de 23-03-2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Secretaria da Câmara Municipal sito Avenida JK nº.1047 Centro em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da

CF/88);

- b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de março de 2008.

Antonio Francisco de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2008

Nome, Inscrição, Média Final, Classificação

Cargo: (1) ZELADORA

00113 9,50 1ª MARIA DA PAZ ALVES SOUSA

Cargo: (3) SECRETARIA ESCRITURÁRIA

00045 8,76 1ª MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS

Cargo: (4) AGENTE ADMINISTRATIVO 1

00019 9,83 2º GLEUSDON DIAS GUIMARÃES

Hilmar Wuerzuis, CPF: 065.640.988-53, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade denominada Fazenda Flor da Serra, localizada no município de Rondonópolis-MT.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 989, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do loteamento denominado JARDIM PAULA III e PARQUE PAIAGUÁS, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº 27.049 e 21.602 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, vem requerer de V.Sª., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seus respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIOS COMPRADORES. Loteamento Jardim Paula III Q. 23A; Lote 05, Osmino de Souza de Oliveira – Q. 30A, lote 07, 19 e 20, Benedito Marcos dos Santos. Loteamento Parque Paiaguás Q. 0; Lote 04, Nelson F. de Barros – Q. 0 Lote 05, Laércio Benedito da Cruz – Q. 29; Lote 03 Oscar Takashi Sugahara – Q. 29; Lote 20, Arlindo Yamasita – Q. 33, Lotes 08, 09, 26 e 27, Arthur Souza Novaes – Q. 33, Lote 10 e 11, João Domingos Basilio da Silva – Q.33, Lote 12 e 13 Janete Izabel Weiler da Fonseca – Q. 33, Lotes 24 e 25, Pascoal B. Neto – Q. 33, Lote 28, Alzeneide Gonçalves Costa – Q. 53, Lote 02, Tirso Fugio Taura – Q. 53, Lote 03, Helio Shuti Hosida.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino..... José Carlos Ferreira de Arruda (Escrevente).

Agropecuária Rancho Fundo do Itaquerê Ltda., inscrito no CNPJ: Nº. 05.480.865/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda São Marco**, localizada no município de General Carneiro/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Geraci Jacobowski., inscrito no CPF: Nº. 406.340.861-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Gera**, localizada no município de Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Agropecuária Penápolis Ltda., inscrito no CNPJ Nº. 59.507.228/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Área de Reserva Legal Compensada (ARLC), na **Fazenda São Fernando**, localizada no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Paulo Ferrari e Outros., inscrito no CPF: Nº. 401.226.030/87, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Serra Azul**, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Mazzutti Agropecuária Ltda, inscrito no CNPJ Nº. 07.940.974/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), na **Fazenda Planalto**, localizada no município de Água Boa/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

HIDRELÉTRICA PEQUI LTDA CNPJ No. 08.252.092/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

Fls.01

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2.007 (dois mil e sete), às 08:00 horas, na sede social situada à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.820-000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Transformação os sócios: **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 282, no trevo do bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-190, inscrita no CNPJ No. 77.804.599/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41202413962, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Edson Carlos Flessak**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua Salvador, nº 599, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-200, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 409.279.899-72; **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4476, 3º andar, conjunto 305, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.240-031, inscrita no CNPJ N ° 07.356.196/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41205462646, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr.

Valmor Alves, brasileiro, natural de Chapecó (SC), engenheiro químico, inscrito no CPF nº 474.087.159-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.463.352/SSP/SC, casado no regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado em Curitiba (PR) na Rua Sete de Abril, nº 644 – Apto. 51, Alto da XV, CEP: 80.040-120 e **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, neste ato representada por seus sócios administradores **Elisabete Klein**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4 SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290 e **Alberto de Andrade Pinto**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-290, portador da cédula de Identidade civil nº 4.729.967-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da carteira de Identidade Profissional nº 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e CPF nº 832.662.919-72, **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Estados Unidos, 1.680 – Conj. 104, Bairro Boa Vista, CEP nº 82.540-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412047658-91 em 20 de Março de 2.002, neste ato representada por seus Administradores Srs. **JOSÉ CARLOS GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes nº 60 – Apto 601, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.530-230, **DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 415.356 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 109, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, **DANTE JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, **DÉLFIO JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 600, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-080, **JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010 e **ALEXANDRE RADTKE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7 SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Benjamin Franco, nº 491/495, Bairro Centro, na cidade de Arujá-SP, CEP: 07400-000, inscrita no CNPJ N ° 67.928.283/0001-07, registrada na Junta Comercial de São Paulo com o NIRE nº 35.210.875.622, neste ato representada por seus sócios administradores: Sr. **Walter Gobbato**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda Sarutaiá, nº 96, Apartamento 101, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 01403-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.388.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 873.216.298-72, e Sr. **Jorge Akamine**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 183, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02440-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.440.552, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 810.311.498-72, **SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Calçada dos Girassóis, nº 19, 2º piso, sala 2, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, CEP: 06453-000, inscrita no CNPJ N ° 06.307.645/0001-58, registrada na Junta Comercial de São Paulo com o NIRE nº 352.191.433.06, neste ato representada por seus sócios administradores: Sr. **Walter Gobbato** e **Jorge Akamine**, (anteriormente qualificados) e Sr. **Walter Alves Gomes Junior**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Amaral Gama, nº 261, Casa 26, Bairro Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02018-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.678.699, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no

CPF sob o n° 021.550.498-46; **OZIREZ ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, n° 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF n.º 215.100.759-68 e **SIDNEI ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, n° 433, Apartamento 40, Edifício Draguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 399.445, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF n° 006.293.329-91, únicos sócios da sociedade empresária limitada **HIDRELÉTRICA PEQUI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP n° 78.820-000 e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o n° 51200988168 em data de 17/08/2006, inscrita no CNPJ sob o n° 08.252.092/0001-09. Em atenção à Carta Convite remetida à todos os presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **Valmor Alves**, o qual convidou a mim **Alberto de Andrade Pinto**, para Secretário, pedindo manifestação sobre a composição da referida Carta Convite o que foi aprovado por unanimidade, cujo teor é o seguinte: "**HIDRELÉTRICA PEQUI LTDA**" - CNPJ Nº 08.252.092/0001-09, NIRE Nº 51200988168 – CARTA CONVITE - São convidados os Senhores Sócios, para em Reunião a qual realizar-se-á na Sede Social situada à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2.007, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: a) ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA; b) SUBSTITUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, POR AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS; c) DELIBERAR SOBRE O PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.** Jaciara, 02 de julho de 2.007. Ass.) **SANDRO PANZERA**. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, fez breves considerações sobre as matérias constantes das letras "a", "b" e "c" da Ordem do Dia da Carta Convite, dizendo da necessidade da empresa em alterar sua razão social e converter suas quotas em ações ordinárias nominativas para adaptar a sociedade as necessidades atuais conforme planejamento e estudos realizados ao longo dos últimos meses, e ainda, apresentando aos presentes o projeto do Estatuto Social, e a composição e atribuições da Diretoria eleita. Após breve discussão e deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade, inclusive a transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada em sociedade por ações, o inteiro teor do Estatuto Social, e os Administradores Eleitos. Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa, determinou a mim, Secretário a leitura da proposta apresentada para os Estatutos Sociais com a seguinte redação:

"HIDRELÉTRICA PEQUI S/A."**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO – I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - "**HIDRELÉTRICA PEQUI S/A.**", é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, Estrada Córrego Saia Branca, SN, KM 4,20, Fazenda Jaciara, - CEP 78.820-000, e foro legal na Cidade de Jaciara/MT, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado **PCH PEQUI**, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se expressamente autorizada pela da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 2.006.

**CAPÍTULO – II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfetos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas ações deverá notificar por escrito aos outros acionistas discriminando a quantidade de ações postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do acionista alienante. Se todos os acionistas manifestarem seu direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito de preferência estatuído neste artigo não se aplica às transferências a serem realizadas pelos acionistas aos seus cônjuges e descendentes até 2º (segundo) grau.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os investimentos possuídos por sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação à sociedade e aos demais acionistas, de conformidade com o estabelecido neste artigo.

PARÁGRAFO QUARTO – O Quadro Social destas sociedades investidoras nesta data, só poderão ser transferidas a terceiros que não sejam acionistas nesta empresa, ou que não sejam cônjuges destes acionistas, ou ainda que não sejam descendentes destes acionistas até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais acionistas, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUINTO – A alienação do Controle da Empresa, deverá receber prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob pena de considerada ineficaz e de nenhum efeito perante a Empresa.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO – Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

ARTIGO 7º- É vedado aos acionistas oferecerem suas ações em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acionistas obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas ações e na transferência de controle de empresa acionista que seja ou venha a ser acionista da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os acionistas reciprocamente e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade de suas ações ou do controle societário de sociedade detentora de ações, concedendo aos demais acionistas o direito de intervir e, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, assegurarem-se do direito

de preferência na aquisição de suas ações ou assunção do controle da empresa e das ações em poder dessa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as ações forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das ações. Na hipótese de serem arrematadas as ações penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das empresas detentoras de ações nesta Sociedade.

CAPÍTULO – III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 8º - Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.

ARTIGO 9º - Haverão tantas Assembléias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais.

ARTIGO 10º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 11º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos acionistas deliberar, com maioria mínima de 64% (sessenta e quatro por cento), sobre as seguintes matérias:

- (a) fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Diretores;
- (b) alterações referentes as normas estatutárias;
- (c) fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;
- (d) alteração do objeto social da Sociedade;
- (e) emissão de ações pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens;
- (f) alteração das normas estatutárias da Sociedade, quanto à constituição, poderes e competência da diretoria;
- (g) aprovação e autorização da execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Diretores;
- (h) autorização para a obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas e ligadas;
- (i) autorização aos Diretores para a aquisição e alienação de quotas do capital social de outras empresas, que sejam ou venham a ser reputadas como investimento relevante, que pode ser dada no próprio documento negocial;

ARTIGO 12º - Só poderão tomar parte à Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembléia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 13º - Compete à Diretoria a convocação das Assembléias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

CAPÍTULO – IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º - A sociedade será administrada por uma Diretoria de 11 (Onze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (Dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (Três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de Contas do último ano de gestão de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 15º - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 16º - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembléias Gerais, convocar e presidir as Assembléias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembléia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade considerará-se obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte:

1ª Forma de representação. 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou

2ª Forma de representação. 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMPRAS E SUPRIMENTOS, COMERCIAL e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

PARÁGRAFO QUINTO - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicia" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17º - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores:

Ao **DIRETOR PRESIDENTE** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **c)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **d)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **e)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc;

Ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no Artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, bem como substituí-lo em seus impedimentos temporários; **c)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **d)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **e)** Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR DE MARKETING** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza;

contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc;

Ao **DIRETOR OPERACIONAL** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Dirigir a organização e o funcionamento de serviços gerais operacionais; **e)** Dirigir a organização nos serviços técnicos da sociedade na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Administrar o Setor de Recursos Humanos da empresa em geral, compreendendo Setor de Seleção, Setor de Pessoal, Dormitórios e Refeitórios, tudo enfim, que se relacione ao pessoal da empresa, e demais serviços administrativos;

Ao **DIRETOR DA CONTROLADORIA** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Dirigir a organização e funcionamento da Controladoria em geral da empresa, e os Departamentos de Contabilidade, Estatísticas, Controles, Centro de Processamento de Dados e outros;

Ao **DIRETOR FINANCEIRO** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Dirigir, supervisionar e administrar a organização e o funcionamento dos Departamentos Financeiro e Tesouraria; **e)** Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR COMERCIAL** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **c)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **d)** Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Compra de materiais e suprimentos; **e)** Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Aos **DIRETORES ADJUNTOS** - **a)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no Artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **b)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; **c)** Colaborar com os demais diretores nas atividades e atribuições que lhe forem delegadas, relativas aos negócios, bem como representá-los onde para tal forem designados.

ARTIGO 18º – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão perceber honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário.

ARTIGO 19º - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e

imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

CAPITULO – V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembléia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembléia Geral serão escolhidos novos membros.

CAPITULO – VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas, podendo também os lucros, conforme deliberação da Assembléia legalmente convocada para este fim, serem distribuídos aos acionistas, ou ficarem em reserva na sociedade.

CAPITULO – VII DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 22º - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda.

ARTIGO 23º - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á: **a)** 5% (cinco por cento) para formação da "Reserva Legal", até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

CAPITULO – VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela "Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976", alterada pela Lei nº 9.457 de 05 de Maio de 1.997. Submetida a matéria a discussão dos subscritores, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado a constituição da sociedade por transformação do tipo jurídico, bem como aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Assim sendo, procedeu-se a eleição de primeira Diretoria da Sociedade, para o Triênio 2.007/2.009 e usando da palavra o Presidente da mesa, sugeriu fosse a remuneração fixada em montante global ou seja, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, ensejando assim, que a Diretoria em Reunião determine o quanto deverá perceber cada Diretor na conformidade das atribuições que lhes forem conferidas, tendo sido eleitos, por unanimidade, para **DIRETOR PRESIDENTE Sr. JOSÉ CARLOS GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes nº 60 – Apto 601, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.530-230, para **DIRETOR VICE-PRESIDENTE Sr. DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 415.356 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 109, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, para **DIRETOR DE MARKETING Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, para **DIRETOR OPERACIONAL Sr. ALEXANDRE RADTKE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7 SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro

Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, para **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. DANTE JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, para **DIRETOR DA CONTROLADORIA Sr. DELFIO JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 600, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-080, para **DIRETOR FINANCEIRO Sr. OZIREZ ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, n.º 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº. 215.100.759-68, para **DIRETOR COMERCIAL Sr. SANDRO PANZERA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/10/1973, maior, advogado, residente e domiciliado à rua Treze de Maio, n.º 981, apartamento 33, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80.510-030, portador da cédula de Identidade civil nº 4.510.237-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB n.º 33.922, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná e CPF nº 628.208.189-00, para **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Sr. SIDNEI ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, n.º 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 399.445, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e para **DIRETORES ADJUNTOS Srs. EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua Salvador, n.º 599, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-200, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.089.541-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 409.279.899-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4 SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do último ano de gestão, declarando a seguir o senhor Presidente da Mesa, os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente da Mesa, franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada, por todos os subscritores. Jaciara – MT, 30 de julho de 2.007.

VALMOR ALVES Presidente da Mesa
ALBERTO DE ANDRADE PINTO Secretário

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
EDSON CARLOS FLESSAK
Sócio Administrador

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
VALMOR ALVES
Diretor Presidente

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN
Sócios Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DELFIO JOSÉ GULIN e DANTE JOSÉ GULIN
Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ CARLOS GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DONATO GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE
Administradores

SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
WALTER GOBBATO - JORGE AKAMINE - WALTER ALVES GOMES JUNIOR
Administradores

OZIREZ ALBERTI **SIDNEI ALBERTI**

DIRETORES ELEITOS:

JOSÉ CARLOS GULIN **DONATO GULIN**
DELFIO JOSÉ GULIN **DANTE JOSÉ GULIN**
JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY **ALEXANDRE RADTKE**
OZIREZ ALBERTI **SIDNEI ALBERTI**
SANDRO PANZERA
EDSON CARLOS FLESSAK **ELISABETE KLEIN**

VISTO DO ADVOGADO:

EVELYN COSTA SOCHODOLAK
OAB/PR N.º 38.999

CONTABILISTA RESPONSÁVEL:

Walter Camargo
CRC Pr-034155/O-9

TESTEMUNHAS:

José Melnik **Cristina Parteka**
RG: 4.432.549-7-SSP-PR RG: 6.768.773-6-SSP-PR



Boletim da **"HIDRELÉTRICA PEQUI S/A."**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP n.º 78.820-000 e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o n.º 51200988168 em data de 17/08/2006, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.252.092/0001-09, com Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas conforme abaixo:

ACÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

SÓCIOS	ACÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.500	1.500,00	15,0000%
ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	900	900,00	9,0000%
DESIGN HEAD ENG & CONSTR.LTDA	900	900,00	9,0000%
PAINEIRA PARTICIPE EMPREEND.LTDA	5.700	5.700,00	57,0000%
SEMI SOCIED.DE ENG.E MONT.INDUSTRIAIS	100	100,00	1,0000%
SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	200	200,00	2,0000%
OZIREZ ALBERTI	350	350,00	3,5000%
SIDNEI ALBERTI	350	350,00	3,5000%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0000%

Jaciara/MT, 30 de julho* de 2.007.

VALMOR ALVES Presidente da Mesa
ALBERTO DE ANDRADE PINTO Secretário

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
EDSON CARLOS FLESSAK
Sócio Administrador

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
VALMOR ALVES
Diretor Presidente

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN
Sócios Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 DELFIO JOSÉ GULIN e DANTE JOSÉ GULIN
 Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 JOSÉ CARLOS GULIN
 Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 DONATO GULIN
 Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY e ALEXANDRE RADTKE
 Administradores

SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE
 Administradores

SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
 WALTER GOBBATO - JORGE AKAMINE - WALTER ALVES GOMES JUNIOR
 Administradores

OZIREZ ALBERTI **SIDNEI ALBERTI**

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA LTDA
 CNPJ No. 08.252.113/0001-96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

Fls.01

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2.007 (dois mil e sete), às 08:00 horas, na sede social situada à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.820-000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Transformação os sócios: **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 282, no trevo do bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-190, inscrita no CNPJ No. 77.804.599/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41202413962, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Edson Carlos Flessak**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua Salvador, nº 599, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-200, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 409.279.899-72; **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4476, 3º andar, conjunto 305, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.240-031, inscrita no CNPJ N.º 07.356.196/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41205462646, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Valmor Alves**, brasileiro, natural de Chapecó (SC), engenheiro químico, inscrito no CPF nº 474.087.159-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.463.352/SSP/SC, casado no regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado em Curitiba (PR) na Rua Sete de Abril, nº 644 – Apto. 51, Alto da XV, CEP: 80.040-120 e **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41204651160 em data de 04/09/2001, inscrita no CNPJ sob o no. 04.660.617/0001-94, neste ato representada por seus sócios administradores **Elisabete Klein**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4 SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290 e **Alberto de Andrade Pinto**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/04/1971, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-290, portador da cédula de Identidade civil nº 4.729.967-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da carteira de Identidade Profissional nº 25.341-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e CPF nº 832.662.919-72, **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba - Paraná, à Rua Estados Unidos, 1.680 – Conj. 104, Bairro Boa Vista, CEP nº 82.540-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.965.635/0001-84, com Contrato Social arquivo na MM. Junta Comercial do Paraná sob o Nº 412047658-91 em 20 de Março de 2.002, neste ato representada por seus Administradores Srs. **JOSÉ CARLOS GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes nº 60 – Apto 601, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.530-230, **DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 415.356 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka

nº 109, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, **DANTE JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, **DELÍFIO JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 600, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-080, **JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010 e **ALEXANDRE RADTKE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7 SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Benjamin Franco, nº 491/495, Bairro Centro, na cidade de Arujá-SP, CEP: 07400-000, inscrita no CNPJ N.º 67.928.283/0001-07, registrada na Junta Comercial de São Paulo com o NIRE nº 35.210.875.622, neste ato representada por seus sócios administradores: Sr. **Walter Gobbato**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda Sarutaia, nº 96, Apartamento 101, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 01403-010, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.388.813, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 873.216.298-72, e Sr. **Jorge Akamine**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 183, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02440-050, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.440.552, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 810.311.498-72, **SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Calçada dos Girassóis, nº 19, 2º piso, sala 2, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP, CEP: 06453-000, inscrita no CNPJ N.º 06.307.645/0001-58, registrada na Junta Comercial de São Paulo com o NIRE nº 352.191.433.06, neste ato representada por seus sócios administradores: Sr. **Walter Gobbato** e **Jorge Akamine**, (anteriormente qualificados) e Sr. **Walter Alves Gomes Junior**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Amarel Gama, nº 261, Casa 26, Bairro Santana, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02018-000, portador da cédula de identidade civil RG nº. 14.678.699, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 021.550.498-46; **OZIREZ ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, nº 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF no. 215.100.759-68 e **SIDNEI ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, nº 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 399.445, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91, únicos sócios da sociedade empresária limitada **HIDRELÉTRICA SUCUPIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78.820-000 e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o nº 51200988150 em data de 17/08/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.113/0001-96. Em atenção à Carta Convite remetida à todos os presentes, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. **Valmor Alves**, o qual convidou a mim **Alberto de Andrade Pinto**, para Secretário, pedindo manifestação sobre a composição da referida Carta Convite o que foi aprovado por unanimidade, cujo teor é o seguinte: **“HIDRELÉTRICA SUCUPIRA LTDA” - CNPJ Nº 08.252.113/0001-96, NIRE Nº 51200988150 – CARTA CONVITE** - São convidados os Senhores Sócios, para em Reunião a qual realizar-se-á na Sede Social situada à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2.007, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: a) ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA; b) SUBSTITUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL POR AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS; c) DELIBERAR SOBRE O PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.** Jaciara, 02 de julho de 2.007. Ass.) **SANDRO PANZERA**. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, fez breves considerações sobre as matérias constantes das letras “a”, “b” e “c” da Ordem do Dia da Carta Convite, dizendo da necessidade da empresa em alterar sua razão social e converter suas quotas em ações ordinárias nominativas para adaptar a sociedade as necessidades atuais conforme planejamento e estudos realizados ao longo dos últimos meses, e ainda, apresentando aos presentes o projeto do Estatuto Social, e a composição e atribuições da Diretoria eleita. Após breve discussão e deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade, inclusive a transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada em sociedade por ações, o inteiro teor do Estatuto Social, e os Administradores Eleitos. Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa,

determinou a mim, Secretário a leitura da proposta apresentada para os Estatutos Sociais com a seguinte redação:

“HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A.”

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO – I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - “HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A.”, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, Estrada Córrego Saia Branca, SN, KM 4,20, Fazenda Jaciara, - CEP 78.820-000, e foro legal na Cidade de Jaciara/MT, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado **PCH SUCUPIRA**, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se expressamente autorizada pela da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 2.006.

CAPÍTULO – II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfazer os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas ações deverá notificar por escrito aos outros acionistas discriminando a quantidade de ações postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do acionista alienante. Se todos os acionistas manifestarem seu direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito de preferência estatuído neste artigo não se aplica às transferências a serem realizadas pelos acionistas aos seus cônjuges e descendentes até 2º (segundo) grau.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os investimentos possuídos por sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros,

mediante prévia comunicação à sociedade e aos demais acionistas, de conformidade com o estabelecido neste artigo.

PARÁGRAFO QUARTO – O Quadro Social destas sociedades investidoras nesta data, só poderão ser transferidas a terceiros que não sejam acionistas nesta empresa, ou que não sejam cônjuges destes acionistas, ou ainda que não sejam descendentes destes acionistas até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais acionistas, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUINTO – A alienação do Controle da Empresa, deverá receber prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob pena de considerada ineficaz e de nenhum efeito perante a Empresa.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO – Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

ARTIGO 7º- É vedado aos acionistas oferecerem suas ações em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acionistas obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas ações e na transferência de controle de empresa acionista que seja ou venha a ser acionista da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os acionistas reciprocamente e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade de suas ações ou do controle societário de sociedade detentora de ações, concedendo aos demais acionistas o direito de intervir e, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, assegurarem-se do direito de preferência na aquisição de suas ações ou assunção do controle da empresa e das ações em poder dessa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as ações forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das ações. Na hipótese de serem arrematadas as ações penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das empresas detentoras de ações nesta Sociedade.

CAPÍTULO – III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 8º - Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.

ARTIGO 9º - Haverão tantas Assembléias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesse sociais.

ARTIGO 10º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 11º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos acionistas deliberar, com maioria mínima de 64% (sessenta e quatro por cento), sobre as seguintes matérias:

(a) fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Diretores;

(b) alterações referentes as normas estatutárias;

(c) fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;

(d) alteração do objeto social da Sociedade;

(e) emissão de ações pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens;

(f) alteração das normas estatutárias da Sociedade, quanto à constituição, poderes e competência da diretoria;

(g) aprovação e autorização da execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Diretores;

(h) autorização para a obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas e ligadas;

(i) autorização aos Diretores para a aquisição e alienação de quotas do capital social de outras empresas, que sejam ou venham a ser reputadas como investimento relevante, que pode ser dada no próprio documento negocial;

ARTIGO 12º - Só poderão tomar parte à Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembléia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 13º - Compete à Diretoria a convocação das Assembléias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

CAPÍTULO – IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º - A sociedade será administrada por uma Diretoria de 11 (Onze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (Dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (Três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de Contas do último ano de gestão de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 15º - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 16º - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembléias Gerais, convocar e presidir as Assembléias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembléia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, na forma seguinte:

1ª Forma de representação. 02 (dois), entre os diretores, PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING ou OPERACIONAL e ADMINISTRATIVO ou DA CONTROLADORIA ou

2ª Forma de representação. 01(um) dentre os diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARKETING, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO e DA CONTROLADORIA em conjunto com 01 (um) entre os diretores FINANCEIRO, COMPRAS E SUPRIMENTOS, COMERCIAL e ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

PARÁGRAFO QUINTO - Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula "Ad-Judicia" todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17º - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores:

ao DIRETOR PRESIDENTE - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; c) Instalar e presidir reuniões das assembléias gerais e diretoria; d) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc;

Ao DIRETOR VICE-PRESIDENTE - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no Artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, bem como substituí-lo em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; e) Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao DIRETOR DE MARKETING - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc;

Ao DIRETOR OPERACIONAL - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Dirigir a organização e o funcionamento de serviços gerais operacionais; e) Dirigir a organização nos serviços técnicos da sociedade na sua área de atuação;

Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Administrar o Setor de Recursos Humanos da empresa em geral, compreendendo Setor de Seleção, Setor de Pessoal, Dormitórios e Refeitórios, tudo enfim, que se relacione ao pessoal da empresa, e demais serviços administrativos;

Ao DIRETOR DA CONTROLADORIA - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Dirigir a organização e funcionamento da Controladoria em geral da empresa, e os Departamentos de Contabilidade, Estatísticas, Controles, Centro de Processamento de Dados e outros;

Ao DIRETOR FINANCEIRO - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Dirigir, supervisionar e administrar a organização e o funcionamento dos Departamentos Financeiro e Tesouraria; e) Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR COMERCIAL** - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Ao **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; c) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; d) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Compra de materiais e suprimentos; e) Dirigir e supervisionar a organização na sua área de atuação;

Aos **DIRETORES ADJUNTOS** - a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no Artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc; c) Colaborar com os demais diretores nas atividades e atribuições que lhe forem delegadas, relativas aos negócios, bem como representá-los onde para tal forem designados.

ARTIGO 18º – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão perceber honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário.

ARTIGO 19º - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

CAPÍTULO – V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembléia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembléia Geral serão escolhidos novos membros.

CAPÍTULO – VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21º - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas, podendo também os lucros, conforme deliberação da Assembléia legalmente convocada para este fim, serem distribuídos aos acionistas, ou ficarem em reserva na sociedade.

CAPÍTULO – VII DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 22º - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: a) eventuais prejuízos sociais; b) provisão para imposto de renda.

ARTIGO 23º - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para formação da "Reserva Legal", até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; c) a quantia remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

CAPÍTULO – VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º

deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela "Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976", alterada pela Lei nº 9.457 de 05 de Maio de 1.997. Submetida a matéria a discussão dos subscritores, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado a constituição da sociedade por transformação do tipo jurídico, bem como aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Assim sendo, procedeu-se a eleição de primeira Diretoria da Sociedade, para o Triênio 2.007/2.009 e usando da palavra o Presidente da mesa, sugeriu fosse a remuneração fixada em montante global ou seja, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, ensejando assim, que a Diretoria em Reunião determine o quanto deverá perceber cada Diretor na conformidade das atribuições que lhes forem conferidas, tendo sido eleitos, por unanimidade, para **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. **JOSÉ CARLOS GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes nº 60 – Apto 601, Bairro Centro Cívico, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.530-230, para **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. **DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 415.356 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 109, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, para **DIRETOR DE MARKETING** Sr. **JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, para **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. **ALEXANDRE RADTKE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7 SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, para **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. **DANTE JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, para **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. **DÉLFIO JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996 SSP-Pr., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 600, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-080, para **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. **OZIERES ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, n° 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 215.100.759-68, para **DIRETOR COMERCIAL** Sr. **SANDRO PANZERA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/10/1973, maior, advogado, residente e domiciliado à rua Treze de Maio, n° 981, apartamento 33, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80.510-030, portador da cédula de Identidade civil nº 4.510.237-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB nº 33.922, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná e CPF nº 628.208.189-00, para **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. **SIDNEI ALBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Pentead de Almeida, n° 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 399.445, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e para **DIRETORES ADJUNTOS** Srs. **EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua Salvador, nº 599, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-200, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 409.279.899-72 e **ELISABETE KLEIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4 SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais- Paraná, CEP nº 83.045.290, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do último ano de gestão, declarando a seguir o senhor Presidente da Mesa, os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente da Mesa, franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada, por todos os subscritores. Jaciara – MT, 30 de junho de 2.007.

VALMOR ALVES
Presidente da Mesa

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
Secretário

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
EDSON CARLOS FLESSAK
Sócio Administrador

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
VALMOR ALVES
Diretor Presidente

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN
Sócios Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DELFINO JOSÉ GULIN e DANTE JOSÉ GULIN
Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ CARLOS GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DONATO GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE
Administradores

SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
WALTER GOBBATO - JORGE AKAMINE - WALTER ALVES GOMES JUNIOR
Administradores

OZIREZ ALBERTI

SIDNEI ALBERTI

DIRETORES ELEITOS:

JOSÉ CARLOS GULIN

DONATO GULIN

DELFINO JOSÉ GULIN

DANTE JOSÉ GULIN

JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY

ALEXANDRE RADTKE

OZIREZ ALBERTI

SIDNEI ALBERTI

SANDRO PANZERA

EDSON CARLOS FLESSAK

ELISABETE KLEIN

VISTO DO ADVOGADO:

EVELYN COSTA SOCHODOLAK
OAB/PR N° 38.999

CONTABILISTA RESPONSÁVEL:

Walter Camargo
CRC Pr-034155/O-9

TESTEMUNHAS:

José Melnik
RG: 4.432.549-7-SSP-PR

Cristina Parteka
RG: 6.768.773-6-SSP-PR



Boletim da “ ”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Fazenda Jaciara, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP n° 78.820-000 e foro na Cidade de Rondonópolis-MT, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o n° 51200988150 em data de 17/08/2006, inscrita no CNPJ sob o n° 08.252.113/0001-96, com Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas conforme abaixo:

ACÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

SÓCIOS	ACÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	1.500	1.500,00	15,0000%
ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	900	900,00	9,0000%
DESIGN HEAD ENG & CONSTR.LTDA	900	900,00	9,0000%
PAINEIRA PARTICIP.E EMPREEND.LTDA	5.700	5.700,00	57,0000%
SEMI SOCIED.DE ENG.E MONT.INDUSTRIAIS	100	100,00	1,0000%
SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	200	200,00	2,0000%
OZIREZ ALBERTI	350	350,00	3,5000%
SIDNEI ALBERTI	350	350,00	3,5000%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0000%

Jaciara/MT, 30 de julho de 2007.

VALMOR ALVES
Presidente da Mesa

ALBERTO DE ANDRADE PINTO
Secretário

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
EDSON CARLOS FLESSAK
Sócio Administrador

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
VALMOR ALVES
Diretor Presidente

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN
Sócios Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DELFINO JOSÉ GULIN e DANTE JOSÉ GULIN
Administradores

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ CARLOS GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DONATO GULIN
Administrador

PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY e ALEXANDRE RADTKE
Administradores

SEMI SOCIEDADE DE ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
WALTER GOBBATO e JORGE AKAMINE
Administradores

SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
WALTER GOBBATO - JORGE AKAMINE - WALTER ALVES GOMES JUNIOR
Administradores

OZIREZ ALBERTI

SIDNEI ALBERTI

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 07 de abril de 2008, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n° 184 - Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2007 e a aprovação da destinação do resultado do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2008.

Nos termos das Instruções CVM n°s 165/91 e 282/98, informa-se que acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembléia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade.

Cuiabá, 19 de março de 2008.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico, Eletrônico, Fabricação de Computadores, Periféricos e Similares da Indústria de Informática, Siderurgia, Fundição, Oficinas Mecânicas, Peças para Automóveis e Similares, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Funilaria, Forjaria, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas do Estado do Mato Grosso - STIMMME - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO ELETRONICO DE CUIABA, VARZEA GRANDE E REGIAO, MT, No uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o artigo 17, resolve convocar os trabalhadores associados, ou não, integrantes da categoria, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA que realizara no dia 28 de março de 2008 às 17.30 horas, em primeira convocação, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados, ou às 18.30 horas em segunda e ultima convocação, por maioria dos votos dos associados presentes, no endereço sito a Ave Isaac Povoas nº1191, bairro Centro, Cuiabá, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia. 1) Apresentação, discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de trabalho para a data base que e 1º de maio de 2008. . 2) Conceder autorização para a diretoria do Sindicato realizar as negociações coletivas de trabalho com os Sindicatos patronais, caso não chegue ao acordo o sindicato promovera as negociações com intermediação da DRT. 3) conceder autorização para a diretoria do sindicato instaurar dissídio coletivo de trabalho, caso não chegue às partes ao consenso, caso seja autorizado pelos os trabalhadores esta Assembléia pode se tornar permanente para todas as negociações 4) assuntos gerais de interesse da categoria.

Cuiabá, 20 de março de 2008

MANOEL DE SOUZA
Diretor Presidente

MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.908.754/0001-32 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007.

Rondonópolis (MT), 19 de março de 2.008.

Hugo de Carvalho Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ nº. 04.786.144/0001-76 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007. Rondonópolis, 18 de março de 2.008.

Lucia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)

Prefeitura Municipal de Juína-MT., CNPJ: 15.359.201/0001-57, localizada no município de Juína-MT, torna público que requereu junto a SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para a Construção do Aterro Sanitário Municipal de Juína -MT e Implantação de uma vala controlada emergencial, localizado rodovia MT 170 sentido Juína – Brasnorte – a 19 KM do centro de Juína-MT.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2007. Santa Cruz do Xingu/MT, 20 de Março de 2.008. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

ERRATA

No Edital de Convocação do Sindicato dos Trabalhadores no Comercio Varejista e Imobiliário de Mirassol D'oeste e Região no Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 19/03/2008, PÁG. 81, onde se lê 31 de março de 2008, leia-se 11 de abril de 2008. Presidente Clemildes Andrade Gonzaga.

Mirassol D'Oeste 24 de março de 2008

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT

EDITAL - AVISO

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2008

Pelo presente EDITAL-AVISO, ficam **NOTIFICADAS** todos os **bancos comerciais, bancos de investimento, instituições financeiras, cardenetas de poupança,**

caixas econômicas, bancos múltiplos, cooperativas de crédito, empresas de crédito em geral, agencias de fomento, bem como as empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupo bancários ou financeiro, cujo desempenho contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento da atividade econômica da contratante, localizadas na base territorial deste sindicato que abrange as cidades de cidade de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecís, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colider, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaita, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, todas situadas no Estado de Mato Grosso, que a titulo de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2008 (CLT. Art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT. Art. 586) em nome do sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários e do ramo financeiro no estado de mato grosso, CNPJ/MF 03.484.839/0001-30, Código da Entidade n. 100.334.87891-4, sob as penalidades previstas nos artigos. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST n.º 41) no endereço: Rua Barão de Melgaço, 3.190, centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.020-800. As GRCSU - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana com código de barras no padrão de cobranças bancaria FEBRABAN, instituída pela portaria 448, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego – encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do site: [Erro! A referência de hyperlink não é válida.](#) no ícone **“Contribuição Sindical Urbana / emissão de guia de recolhimento”** A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, com código de barras, preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos termos previstos pela CLT, art. 580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação, bem como ação judicial de cobrança.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.

FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

A EMPRESA FRICÓ ALIMENTOS

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/ MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a **Industrialização e Comercialização de Derivados de Carnes**, localizado a Av. do Capão Grande, nº 83, no Município de Várzea Grande, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

BOCCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ: **68.848.142/0001-47**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação – LO, do Sistema de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, da **Fazenda Berrante de Ouro II**, Gleba Barreiro, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 08.973.030/0001-96

NIRE: 51300008696
ANÚNCIO

comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da ccab participações s.a, localizada na avenida historiador rubens de mendonça 2254 sala 1104 em cuiabá /mt, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/1976, com as alterações da lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

cuiaba, 25 de março de 2008.

gilson pinesso

diretor presidente

JOSÉ MARCOS POGERE, portador do CPF nº 621.275.009-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, o Licenciamento Ambiental Único – **L.A.U. e P.E.F.** da Propriedade denominada Granja

JMS, localizada na Gleba Porto Alegre A-4, município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Ascânio Baptista de Carvalho, Cpf 002.780.339-20, torna público requereu a Sema -MT o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) para os **Lotes 147 e 148** localizada em Santa Carmen, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Olívio Gobbi, CPF 048.037.100-82 torna público que requereu a Sema-MT o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) para a **Agropecuária Cascavel**, em Portos dos Gaúchos, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Madeira Pizzatto Ltda, CNPJ 04.090.843/0001-87, End.: Rod. BR 163, KM 837, S/nº, Setor Ind., Sinop/MT, torna público que requer a Sema-MT, e Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

Valmir De Souza-ME, CNPJ 32.965.386/0001-62, End.: Estrada Carla, nº 618, Lt. 618 (Chácara Guarani), Zona Rural, Sinop/MT, torna público que requereu a Sema-MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

Valmir de Souza-ME, CNPJ 32.965.386/0001-62, End.: Estrada Carla, nº 618, Lote 618 (Chácara Guarani), Zona Rural, Sinop/MT, torna público requereu a Sema-MT, a Licença de Operação (LO) para atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

IMEX IMPORT EXPORT TRADING COMPANY SA
CNPJ 07.790.955/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas da **IMEX IMPORT E EXPORT TRADING S/A** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **10 de abril de 2008**, quarta-feira, às 19:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Cuiabá/MT, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Prestação de contas do ano de 2007; b) Perspectivas da empresa para 2008; c) Propostas de alteração do Estatuto; d) Eleição extraordinária de novo Conselho de Administração.

Cuiabá, 25 de Março de 2008.

DALTRO GRIEBLER FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

SAMAE – Serviço Autônomo M. de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT **AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2008/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Nº. 001/2008/SAMAE, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Global, Por Lote. Terá como objeto a Contratação de Empresa para Executar a Adequação Sócio-Ambiental do Sistema de Saneamento no Município de Tangará da Serra/MT, com abertura prevista para as 07h30min do dia 25 de Abril de 2008. O Edital completo poderá ser obtido, pelo representante legal ou procurador da empresa interessada, junto ao Setor de Licitações do SAMAE, mediante pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de comprovante de Depósito Bancário na conta do SAMAE, que poderá ser adquirida através de solicitação por e-mail: samae.tangara@gmail.com ou via telefone, no horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, exceto feriados, 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, Tangará da Serra/MT. Fone para contato: (65) 3326-9885 ou (65) 3326-3344. Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2.008.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)

O Sr Olário Pott, CPF: **191.895.400-34**, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema) a Licença Ambiental Única – LAU e PRAD, da Fazenda **Tarumã**, localizada no município de Colniza -MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

(DMT/DO)

COOPERB

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.

CNPJ 15 059 231/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES COOPERADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 2008 ÀS 8:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM 2/3 DO QUADRO

SOCIAL, ÀS 9:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA COM UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 E 20 DO ESTATUTO SOCIAL, NA SEDE SOCIAL NA RODOVIA MT 170, KM 60 - PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE (MT), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA; DO BALANÇO GERAL; DO DEMONSTRATIVO DA CONTA SOBRAS E PERDAS; DO PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, TUDO RELATIVO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

1- DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS APURADOS;

1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

1- ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, TITULAR E SUPLENTE;

1- DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, REMUNERAÇÃO ÀS CÉDULAS DE PRESENÇA E AFINS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS, COOPERATIVAS OU NÃO, JÁ EXISTENTES OU QUE ESTEJAM EM CONSTITUIÇÃO;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA ADQUIRIR, PERMUTAR, HIPOTECAR, ALIENAR, VENDER, DAR COMO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM OUTRAS EMPRESAS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SOCIEDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO E VALOR;

1- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

NÚMERO DE ASSOCIADOS EXISTENTES: 24

LAMBARI D'OESTE, 24 DE MARÇO DE 2008..

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J./MF.-24.698.144/0001-21

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, na Avenida Tannery nº. 800, na cidade de Cáceres (MT) os documentos referentes ao Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cáceres(MT), 20 de março de 2008. a)- Umberto Cilião Sacchelli - Diretor Presidente

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J./MF.-02.869.640/0001-68

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, no Lote 1, Quadra II, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde (MT), os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Campo Verde-MT, 20 de março de 2008. a)- Umberto Bastos Sacchelli - Diretor Presidente

O Sr Oscar José Soares do Prado, CPF 139.452.549-49, torna publico que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda União, localizada no município de Rosário Oeste Sul - MT, não determinou o estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

O Sr Rodrigo Lara Moreira, CPF 006.920.161-71, torna publico que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Moreira localizada no município de União do Sul-MT, não determinou o estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSINFRA/MT, com endereço na rua São Silvestre, n. 71, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, através de seu Presidente José Carlos Calegari convoca todos os servidores sindicalizados, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINDSINFRA no dia 29 de março de 2008, às 09:00 horas em 1ª convocação, com a maioria dos Sindicalizados; e às 09:30 horas em 2ª convocação com os Sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício 2007.

Cuiabá/MT., 24 de março de 2008.

José Carlos Calegari
Pres. SINDSINFRA/MT

Demétrio Perondi, CPF: 181.104.010-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Rio Novo, localizada no município de Acorizal/MT.

ESPÓLIO DE JOSÉ SATOSHI ITO Representado pela inventariante **ISAURA IZUMI KANETA ITO**, de CPF 502.243.799-68, torna público que requereu à SEMA a LAU da Fazenda Rio Barroso, localizada em Juína- MT, com área total de 7.869,4331 hectares, não foi determinado o EIA.

AGROPECUÁRIA EMBÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.970.544/0001-62, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única para a Fazenda Embú, localizada no Município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ADEMIR SALVADOR DOGNANI, portador do CPF sob nº826.060.058-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD para sua propriedade rural denominada **FAZENDA ÁGUA LIMPA**, localizada no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado EIA.

GERALDO MASSUIA, portador do CPF sob nº168.677.428-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA GLEBA RANCHO ALEGRE**, localizada no município de Pedra Preta-MT. Não foi determinado EIA.

C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ nº 77.863.223/0001-07, torna público que requereu à SEMA- MT, a LAU para a Fazenda Imaculado Coração de Maria, em Arenópolis- MT, com área total de 282,9715 hectares, não foi determinado o EIA.

JOÃO MANOEL MARQUES RODRIGUES CPF 475.002.989-00, torna público que requereu à SEMA- MT, a LAU para a Fazenda Biotec, em de Alta Floresta- MT, com área total de 1.381,5059 hectares, não foi determinado o EIA.

Colina Verde Reciclagem de Metais, CNPJ: 07.249.554/0001-76, torna público que requereu junto à SEMA/MT pedido de Licença de Operação para atividade da sua empresa, Estrada do Capão Grande s/n, Formigão, Várzea Grande/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica o **Sr. Clarindo Aparecido de Souza** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância 108/2007, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado “Vista” dos autos na Secretaria deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 24 de março de 2008

Dr. Aguiar Farina-Presidente

Matadouro União LTDA ME, CNPJ 08.770.974/0001-66, Rodovia Tranzefônica; Zona Rural. , Mirassol D’oeste/MT torna público que requereu junto a (SEMA); a Licença Prévia, de Operação e de Instalação de um poço tubular profundo de 81 metros de profundidade e 6” de diâmetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, da atividade Sistema de Abastecimento de Água no município de **Curvelândia/MT**.

FORTALEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.927.319/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD e **Averbação da Reserva Legal da Fazenda Fortaleza**, em **Nova Lacerda/MT**. Não foi determinado Estado de Impacto Ambiental.

FORTALEZA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.927.319/0001-92, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD e **Averbação da Reserva Legal da Fazenda Galerinha**, em **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/ACNPJ 14.922.512/0001-10

ASSÉMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizara no dia 31 de março de 2008, às 09 horas, em primeira convocação com a maioria do capital com direito a voto, e em segunda convocação as 10 horas com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Rua General Vale nº 321, ed. Marechal Rondon, sala 1305 e 1306, Cuiabá /MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007
2. Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2008/2009
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal
4. Fixação das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria
5. Destinação do Lucro do exercício findo e do Lucro Acumulado
6. Outros assuntos de interesse social

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Paulo Rabello de Castro - Presidente CUIABA-MT. 20 de março de 2008

AGRENCO DO BRASIL S.A.-CNPJ. 01.806.966/0018-21, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação-LO, para o comércio atacadista em **Cuiabá/MT.**; Não foi realizado EIA/RIMA.

AGRENCO DO BRASIL S.A.-CNPJ. 01.806.966/0017-40, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação-LO, para armazém graneleiro no município de **Sorriso/MT**. Não realizado EIA/RIMA.

Rui José Verardi, CPF: 295.107.839-00, torna público que requereu à SEMA o Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Santo Expedito no município de Peixoto de Azevedo-MT. Não EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados quites com a tesouraria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede própria do sindicato, sito a Rua Professor Feliciano Galdino, Numero 320, Bairro Porto, Cuiabá-MT, dia 31/03/08 as 17:00 em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

Prestação de Contas do Ano 2007.

Previsão Orçamentária.

IVALDO DE CASTRO ALVES
PRESIDENTE –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos associados e demais trabalhadores integrantes da categoria da Empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda, para Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se á nos seguintes endereços: Rua Prof. Feliciano Galdino nº 320, Bairro Porto na cidade de Cuiabá – MT, as 17:00 horas do dia 03/04/08, e na Cidade de Cáceres-MT, Bairro Centro, Rua XV de novembro nº 425, as 17:00 horas do dia 04/04/08, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia. Aprovação ou não da Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009, autorização para propositora o Dissídio Coletivo e demais assuntos de interesse da categoria. Cuiabá, 25 de Março de 2008.

IVALDO DE CASTRO ALVES
- PRESIDENTE-

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A
CNPJ : 02.893.891/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORESACIONISTAS: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2007, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2006					
ATIVO	31/12/2007	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006
CIRCULANTE	1.546.984,55	1.075.764,03	CIRCULANTE	117.084,50	92.369,54
Caixa	117,11	360,14	Fornecedores Diversos	4.960,00	-
Banco c/ Movimento	1.722,88	1.839,33	C/C Crédito de Acionistas	111.471,14	92.148,28
Outros Creditos Diversos	133,56	133,56	Obrigações Trabalhistas/Tributárias	653,36	221,26
Estoque Bovinos - Produção Própria	1.545.011,00	1.073.431,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.478.385,63	4.945.090,54
			Debêntures Conversíveis	4.108.790,68	3.708.819,11
			Debêntures Inconversíveis	1.369.594,95	1.236.271,43
PERMANENTE	4.992.655,40	5.162.595,89	PATRIMONIO LIQUIDO	944.169,82	1.200.899,84
Imobilizado	4.485.788,43	4.485.788,43	Capital Social	2.909.583,00	2.909.583,00
(-) Depreciação Acumulada	(196.395,82)	(168.095,57)	Ações Ordinárias	2.777.277,00	2.777.277,00
Diferido	703.262,79	844.903,03	Ações Preferenciais "B"	132.306,00	132.306,00
			Lucros/Prejuízos Acumulados	(2.220.913,18)	(2.066.273,16)
			(-) Prejuízos Acumulados	(2.220.913,18)	(2.066.273,16)
			Superveniência/Insustentabilidade Ativa	255.500,00	357.590,00
			Superveniência/Insustentabilidade Ativa	255.500,00	357.590,00
TOTAL DO ATIVO	6.539.639,95	6.238.359,92	TOTAL DO PASSIVO	6.539.639,95	6.238.359,92
DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS PRE-OPERACIONAIS			DEMONS.DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS		
ATIVO DIFERIDO	31/12/2007	31/12/2006		31/12/2007	31/12/2006
Gastos Adm./Financ./Tributários Ltda	8.605,88	8.605,88	01-Origens de Recursos	1.276.905,58	1.445.530,43
Gastos Adm./Tributários S/A	339.069,72	339.069,72	Capital Social	-	-
Gastos Financeiros-S/A.	958.372,35	958.372,35	Aumento do Patrimonio Líquido	-	-
Despesas Diversas-S/A.	96.567,40	96.567,40	Depreciações	28.300,25	28.300,68
Despesas Com Perdas Diversas S/A	13.806,50	13.806,50	Amortizações	141.640,24	141.642,24
(-) Amortização Acumulada	(713.159,06)	(571.518,82)	Aumento Exig. Longo Prazo	533.295,09	543.936,01
Receitas - Superveniencia Ativa S/A	-	-	Receitas	573.670,00	731.651,50
Despesas - Insustentabilidade Ativa S/A	-	-	Receita S/Ganho de Capital	-	-
			02-Aplicações de Recursos	830.400,02	1.431.724,55
			Aplicações Imobilizado	-	6.185,50
			Aplicado do Diferido	-	-
			Custos/Despesas	728.310,02	732.867,05
			Estoque de Bovinos Prod Propria	-	-
TOTAL DO DIFERIDO	703.262,79	844.903,03	Diminuição do Patrimonio Líquido	102.090,00	692.672,00
DEMONSTRACOES DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO			03-Res. Origens e Aplicações Rec	446.505,56	13.805,88
	Capital Social	Reservas	Total	DEMONSTRACAO VARIAÇÃO CAPITAL CIRC. LIQUIDO	
Saldo em 31/12/2004		-	2.798.127,00	31/12/2007	31/12/2006
Ações Ordinárias	2.777.277,00	-	2.777.277,00	ATIVO CIRCULANTE	471.220,52
Ações Pref. Cl. "B"	132.306,00	-	132.306,00	No início do exercício	1.075.764,03
Saldo em 31/12/2005		-	2.909.583,00	No final do exercício	1.546.984,55
Ações Ordinárias	2.777.277,00	-	2.777.277,00	PASSIVO CIRCULANTE	24.714,96
Ações Pref. Cl. "B"	132.306,00	-	132.306,00	No início do exercício	92.369,54
Superven/Insustist Ativa	-	357.590,00	357.590,00	No final do exercício	117.084,50
Prejuizos Acumulados	-	(2.066.273,16)	(2.066.273,16)		
Saldo em 31/12/2006			1.200.899,84		
MUTACÃO EXERCÍCIO	-	(1.708.683,16)	(1.708.683,16)	VAR. CAPT.CIRC. LÍQUIDO	446.505,56

NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Contexto Operacional: A empresa foi transformada em 02 de Julho de 1999 de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital autorizado, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, estabelecida à Rodovia Municipal Novo São Joaquim a Toricueja, Km 30, s/nº - Zona Rural, Novo São Joaquim/MT. O objetivo de: produção e comercialização de lavouras temporárias e permanentes; cria, recria, engorda e comercialização de bovinos e outros animais de grande porte; processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais. Moagem, fabricação e comercialização de produtos amiláceos e de rações para animais. Teve projeto econômico financeiro aprovado pela SUDAM, para implantação de um empreendimento compreendido dentro de seu objetivo. **Nota 2 - Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6.404/76 e os princípios contábeis geralmente aceitos: a) As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas seguindo o regime de competência; b) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis no prazo de um ano, são apresentados como circulantes. **Nota 3 - Permanente:** O ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição ou construção, conforme estabelece a legislação. As depreciações efetuadas de forma linear, lançadas à conta de diferido e despesa. O Ativo Diferido representa os gastos incorridos na fase pré-operacional. **Nota 4 - Capital Social:** O Capital Social Autorizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em ações nominativas, sem valor nominal e assim composto: R\$ 4.500.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; R\$ 5.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "A", sem direito a voto; R\$ 500.000,00 em ações preferenciais classe "B", sem direito a voto.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

Diretor - CPF: 004.261.481-34

SÉRGIO BORGES NETTO

Diretor Presidente - CPF : 574.023.456-53

Novo São Joaquim/MT, 31 de Dezembro de 2007

BÁRBARA C.J. MENICHINI - Contadora - CPF : 003.199.468-78 - CRC 005976/O-3

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF 08.634.177/0001-51
Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2007, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 10 de Março de 2008.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2007	PASSIVO	2007
Disponibilidades	167.187	Fornecedores	30.000
Desp. exerc.seguinte	30.000		
Circulante	197.187		
Creditos a receber		Circulante	30.000
Realizável L. Prazo		Emprestimos e Financiamentos	27.325
Investimentos		Exigível Longo Prazo	27325
Imobilizado	43.750	Capital Social	900.000
Diferido	662.588	(-) Capital a integralizar	(53.800)
Permanente	706.338	Lucros/Prej. Acumulados	0
Total do Ativo	903.525	Patrimonio Líquido	846.200
		Total do Passivo	903.525

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa encontra-se em fase pré-operacional, e todas as receitas, custos e despesas incorridos neste exercicio foram contabilizadas no Ativo Diferido, e, tão logo se inicie as atividades operacionais, serão amortizadas ao resultado de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito esta dividido em 900.000 (novecentas mil) ações nominativas, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada ação, totalizando a importancia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O Capital social integralizado na data do Balanço, corresponde a 846.200 (oitocentas e quarenta e seis mil e duzentas) ações, no valor de R\$ 846.200,00 (Oitocentas e quarenta e seis mil e duzentos reais), restando a integralizar 53.800 (cinquenta e tres mil e oitocentas) ações no valor de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e tres mil e oitocentos reais):

NORMANDO CORRAL
Diretor Presidente

VALDECIR HANSEN
Contador CRC MT 07240/0-1

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

MM GOMES COMÉRCIO ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 04124611001-00 e no município de Cuiabá/MT sob o nº 71811, estabelecido na Rua Comandante Costa, nº770 bairro Centro, em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a Nota Fiscal de nº 515, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

O contribuinte **INFOSYSTEM COMERCIO EQUIPAMENTOS ENTORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.658797/0001-32, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso sob o nº 13.290.372-5, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 81802, estabelecida na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Sala 30, Posto Nossa Senhora Aparecida, nº 605, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu sócio administrador **ODAIR DOURADO DE SOUZA. DECLARA sob as penas da lei.**, Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais sob o nº 273e 274, série 02, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

J.MIL MONTAGENS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ: **06.126.380/0001-91**, e no Município sob o nº **23771**, estabelecido na Rua Dezesete, S/N, QD 144 Casa 11, Bairro São Mateus, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 01, números 16, e série 02, números 01 e 02, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

S.O.S OTICA E RELOJOARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: **03.029.463/0002-55** e no Município sob o nº **71812**, estabelecido na Rua Pernanbuco nº 18ª, QD18, CPAII, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 221 e 222, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ANETE FERREIRA FIUZA-ME, CNPJ 01.893.483/0001/63 E I.M. 61145, sito a R. Antonio João, 143, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02 nº 266, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

GASPARETO & RODRIGUES LTDA, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1600, Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT. CNPJ 03.942.433/0001-54 e I.E. sob nº 13.195.472-5, comunica o extravio de mercadorias referente à NF de entrada nº 288332.

A empresa Hélio da Costa Martins, estabelecida à Rua Willian Moraes Filho, nº 620, no Jd. Primavera, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.530.532/0001-66 e Inscrição Estadual 13.181.401-0, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: 3 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D, nº 001 a 250 e 5 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 1, de nº 000.001 a 000.125.

Comercial de Petróleo GFC Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 37.460.920/0001-00 e no Município o Nº 12172, estabelecida na Av Governador Julio Campos, 6100 – Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto Nº 16/2002 de 20 de Marco de 2002, que extraviou as nota fiscal de serie 2 Nº 0047, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

VANDERLEI DE SOUZA LIMA, Inscrito no CPF: 591.329.491-20 e Inscrição Estadual 13.290.152-8, Endereço Fazenda Laço de Ouro, S/n. – Zona Rural – Pontes e Lacerda-MT comunica que foram extraviados o Livro de Registro de Ocorrência nº 1 e Dois Talões Mod.1 notas fiscais n.0001 a 0050.

FLISSAK E CIA LTDA - ME, a Rua dos Limoeiros 118, Jd. Jacarandás, Sinop MT, CNPJ nº 03.116.998/0001-82, informa o extravio de 01(um) bloco de NF de Prestação de Serviço, Nº 0351 a 0400, Aidf 276 11/05/2007 e 01(um) bloco Mod 1 NF Nº 00001 a 000025,Aidf 7630 21/12/2005.

Sebastião Virginio de Sousa, CNPJ 26.810.382/0001-02 e IE 13.128.917-9, c/ sede Rua Principal, sn, União da Serra, Nova Canaã do Norte/MT. Comunica Extravio do Bloco de NF: Serie D-1 nº 001 à 500; E também dos Livros Fiscais: Registro de Entrada nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Inventario nº 01, Registro de ICMS nº 01.

SERRA ENGENHARIA LTDA, a Av. das Embaubas 1538, Centro, Sinop MT, CNPJ nº 04.414.277/0001-11, informa o extravio de 03 (três) blocos de NF de Prestação de Serviço, NF Nº 001 a 150, Aidf 1517 06/2007.

A Empresa LANCHONETE ROLLER KORISCO LTDA, Av dos Jacarandás, 4603 – Centro – Sinop-MT, CNPJ/MF 24.685.158/0001-00 e Insc. Est. 13.056.764-7, NIRE 51200265964, Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Todos Documentos Fiscais, Livros de entrada e saída, ocorrências, Bens Inventário, Talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorizações para impressão de blocos e toda documentação, fiscal, econômica e contábil.

Ceila Gomes da Silva Monteiro CPF 34590684187 e Insc. Est. 13.332.678-0 com sede à Rodovia BR 070, KM 319 s/nº. Zona Rural Dom Aquino MT CEP 78830-000 comunica o extravio um bloco de notas fiscais em branco, com a numeração de 000001 à 000025.

EMPRESA, **MTI – COMERCIO SUCOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Castelo Branco, 179, esquina com Rua 24 de Outubro, Centro, Cuiabá – MT, Inscrição estadual nº 13.159426-5, CNPJ nº 00.364.878/0001-06, DECLARA que foi extraviado os livros fiscais de Registro de entrada de mercadorias, Saída de mercadorias, termo de ocorrência, inventário, apuração do ICMS e talões de notas fiscais de número 001 a 6000, para fins de Baixa, Junto a Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

CONSTRUTORA TAIMÁ LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 07.869.553/0001-24 e no município sob nº 90807, estabelecida na Rua: R DO IPE 116, SALAA Bairro: DOM AQUINO CUIABÁ –MT CEP: 78015-205. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 21 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PC PARTS INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.189.849/0001-80, IE 13.178.749-7, sito Rua MArginal, 230, Araés, Cuiabá - MT, solicita publicação do extravio dos itens abaixo relacionados:

Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº1, Livro Registro de Inventario nº 1, Livro de ICMS nº2, Blocos de Formulários de Notas Fiscais modelo 1 com numeração 75 a 100, 501 a 525, 526 a 550 e 551 a 575. Formulário Continuo com numeração 0001 a 00750.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

JEFERSON BARBOSIRES M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **06.967.932/0002-75** e no Município sob o nº **95.461**, estabelecido na **Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516, Bairro Porto, Município de Cuiabá – MT, e CEP: 78.030-100**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 2, número seqüencial nº 10 e 76**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 17 de março de 2008

BOLETIM 35/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.013870-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : VERA LUCIA ALVES DA SILVA
REU : SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : MT0005257 - SHIRLEY MESQUITA SANDIM
ADVOGADO : MT0010094 - FLÁVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA

(Fls.107/108) Excluo da lide a ré Vera Lúcia Alves da Silva, CPF 750.526.957-72. Na seqüência acolho a retificação promovida pela União e determino a inclusão de Vera Lúcia Alves da Silva, CPF nº 274.672.951-20, no pólo passivo da demanda. Por outro lado, a primeira Ré, Sueli de Fátima Silva Rodrigues, apesar de regularmente citada, não apresentou contestação. Assim, declaro sua revelia.

(Fl. 116) Intime-se a parte Ré para que a mesma, querendo, apresente Contra-minuta ao Agravo Retido apresentado às fls. 113/115, no prazo de dez dias.

#PROC95.00.00766-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADELINO FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 473) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2000.36.00.003670-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RUDIMARA FATIMA NOGUEIRA GONCALVES
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 316) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2001.36.00.003666-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NILSON CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(Fl. 448) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2001.36.00.004422-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARINO AMADIGI MUCHINSKI E OUTROS
ADVOGADO : MT00003470 - FELICIO HIROCAZU IKENO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

(Fl. 148) À Caixa Econômica Federal para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

#PROC2001.36.00.005210-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NILSON CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(Fl. 298) I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, apenas no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região.

#PROC2001.36.00.009647-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : FELIX JOSE RESENDE SADDI E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 564) Deixo de receber o recurso de apelação interposto pela parte Ré, por manifesta intempestividade. Desentranhe-se.

#PROC2003.36.00.014397-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IVANDETE SOUZA DOURADO
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : SC00012473 - ANNA CLAUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 233) Designo a data de 11 de abril de 2008, às 14h, para a instalação dos trabalhos periciais. Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem, podendo os mesmos apresentar seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a apresentação do laudo pericial, independentemente de intimação (artigo 422 e 433, § único do CPC).

#PROC2004.36.00.002820-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : ANTONIO CRISOSTOMO DO PRADO
REU : ALFREDO DA MOTA MENEZES
REU : ROSANGELA CALIX COELHO DA COSTA
REU : ZILDA FERNANDES
REU : ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT0003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

(Fl. 130) Defiro o pleito de fls. 126/127, formulado pela Autora, bem como determino à secretaria que oficié à Receita Federal, afim de se obter o endereço da ré Ana Maria Rodrigues Ribeiro.

#PROC2004.36.00.009724-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : CELESTINA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 67) Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de 30 dias, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé.

#PROC2005.36.00.000348-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : BERTOL S/A INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO
ADVOGADO : RS00021670 - ADEMAR TOFFOLI
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 358) Intime-se novamente a Requerente para que deposite, em 10 dias, os honorários periciais fixados à fl. 354, sob pena de indeferimento da prova pericial.

#PROC2006.36.00.006866-9 MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : PARANATINGA ENERGIA S/A
ADVOGADO : PE00005399 - IVON D'ALMEIDA PIRES FILHO
ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA

(Fl. 223) Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha Wagner Agnelo Porfírio. As partes poderão acompanhar a designação da audiência de inquirição da testemunha acima mencionada diretamente no juízo deprecado, independente de intimação.

#PROC2007.36.00.003080-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : HENRIQUE ANTONIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00006325 - CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : RO00002484 - JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

(Fl. 199) Intime-se a parte Ré para que regularize sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.005747-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
REU : DANTE GAZOLI CONSELVAN
REU : SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN
ADVOGADO : PR00018565 - DANTE GASTONI SWAIN CONSELVAN
ADVOGADO : PR00012514 - NILSON URQUIZA MONTEIRO

ADVOGADO : PR00011551 - SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA

(Fl. 411) Aguarde-se o cumprimento da decisão prolatada nos autos do processo n. 2007.36.00.015864-3.

#PROC2007.36.00.012906-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ISMAR CAETANO MONTEIRO

(Fl. 77) Defiro o pleito de fl. 76, suspendendo o feito por 30 (trinta) dias. Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, manifeste-se a Autora.

#PROC2007.36.00.015864-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DANTE GAZOLI CONSELVAN
ADVOGADO : MT0006116B - MAURO ANTONIO STUANI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

(Fls. 480/483) Afasto a preliminar de litispendência, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela e, considerando a existência de conexão, determino o apensamento aos autos tombados sob o nº 2007.36.00.005747-8.
Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00791-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, REC. E A. SOCIAL, DE ORIEN. E FORM. PORF. - MT
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fls. 4347/4348) (...)II - Manifeste-se a parte Autora. III – Quanto aos honorários sucumbenciais, tratando-se de execução por quantia certa, promova a parte Autora a execução do julgado, apresentando memória discriminada dos valores devidos, nos termos do art. 475-J do CPC.

#PROC2005.36.00.014794-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT
ADVOGADO : PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER
ADVOGADO : PR00029724 - JULIANO ANDRIOLI
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 157) Homologo os quesitos apresentados pela Ré à fl. 134 e passo a formular os deste julgo: (...). Manifestem-se as partes com relação à proposta de honorários periciais de apresentada às fls. 158/160.

#PROC2007.36.00.007151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GUIOMAR FERREIRA MORALES E OUTROS
ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
ADVOGADO : MT00007031 - TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

(Fls. 364/365) Declino da competência em favor da 6ª vara Federal desta Seção Judiciária.

#PROC2007.36.00.011380-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : IMEX - IMPORT EXPORT TRADING COMPANY S/A
ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ0082845 – MARCELO THOMPSON LANDGRAF

(Fl. 201) Acolho a pretensão de fls. 190/191, e determino a inclusão da União Federal no pólo passivo da lide. Vista à parte Autora para impugnação.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1999.36.00.003337-9 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
EXQTE : DAUBERSON EDUARDO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : MT00003756 - REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003838 – JUEL PRUDÊNCIO BORGES

(Fl. 67) Promova a parte Ré o pagamento da dívida de fls. 63/66, relativa ao cumprimento da sentença, em 15 dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens.

#PROC2000.36.00.004255-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
REU : EDU ARRUDA JUNIOR
REU : ARSILOS ARMAZENS GERAIS LTDA
REU : ESPOLIO DE ITAMAR MARCONDES FILHO
REU : JOAO CARLOS MACHINER
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

(Fls. 479/484) DECLARO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do CPC.

#PROC2001.36.00.009910-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TANIA EVELYN TEIXEIRA BOSCHETTI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
(Fls. 171/175) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2004.36.00.011156-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE GARCIA CAMPOS
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
ADVOGADO : MT0000499A - MARCO AURELIO BALLEM
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
(Fls. 322/328) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2005.36.00.005050-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : V. D. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL
(Fls. 82/88) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2006.36.00.005490-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CECILIO JOSE DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
(Fls. 107/114) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão inicial...

#PROC2006.36.00.005936-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : WILSON ROMAGNOLI E OUTRO
ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
(Fls. 110/115) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2007.36.00.000020-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODAO - AMPA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
(Fls. 250/254) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2007.36.00.003634-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CASA DAS TINTAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
REU : UNIAO FEDERAL
(Fls. 84/87) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2007.36.00.010276-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELISETE SILVA CORREIA
ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA
ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
(Fls. 108/112) JULGO PROCEDENTE o pleito inicial...

Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2002.36.00.006758-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANA ANTONIA DE ARRUDA RIBEIRO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
Comproven as partes o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 258 (R\$ 10,64), sendo que metade das custas deverão ser recolhidas pela CEF (R\$5,32) e a outra metade pela parte Autora (R\$5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2005.36.00.008408-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT E OUTRO
ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
REQDO : JOAQUIM MATIAS VALADAO
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT00004912 - ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI
ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.012918-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ HERNANDE SANABRIA KERSCH
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.014310-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARI ANTONIO FACCO DALLA NORA
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
ADVOGADO : MT0005746 – MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : MT0007614 – LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
À parte Autora para impugnar as Contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.015404-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DINARTO MARQUES CORREA

ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias

#PROC2007.36.00.015773-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : E DA SILVA LISBOA MADEIRAS EPP
 ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
 ADVOGADO : TO00003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
 ADVOGADO : MT00011011 - RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
 Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias

#PROC2007.36.00.016944-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GERALDINA SILVA BERTOLINO
 ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.216/228, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2008.

BOLETIM 036/2008 - SECRI

PROC. 1997.36.00.005734-7 - PROCESSO CRIME FUNCINAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: LUIZ DA PENHA ARAÚJO
 RÉU: JUCILENE OLIVEIRA MIRANDA
 ADVOGADO: MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 (DESPACHO FL. 283) I – Diante da petição de fl. 279, designo a data de 03 de abril de 2008, às 16 horas para oitiva das testemunhas de acusação. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 1998.36.00.004592-4 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: ANDERSON GERALDO DE JESUS
 ADVOGADO: RJ00071207 - MARCOS CESAR SARGENTO
 RÉU: WILSON CEDINEY MOREIRA
 ADVOGADO: MT00004071 - JOSE DRAUZIO LEIRIAO
 RÉU: GELSON RIBEIRO QUEIROZ
 ADVOGADO: MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 ADVOGADO: MT0007645 - ALESSANDER DEUSDETH LUIZ H. CHAVES FADINI
 (SENTENÇA FLS. 475/477) DISPOSITIVO: I – Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito previsto no art. 8º da Lei 7.492/86 em relação ao réu ANDERSON GERALDO DE JESUS, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Dê-se baixa na distribuição. II – No tocante ao Acusado GELSON RIBEIRO DE QUEIROZ, intime-se a defesa a apresentar a certidão comprobatória de antecedentes. III – Por fim, em relação a WILSON CEDINEY MOREIRA, revogo-lhe o benefício, determinando o prosseguimento do feito. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2004.36.00.002216-3 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 RÉU: CASSIA MAEDA MAEZUKA
 ADVOGADO: MT00006507 – CESAR ROBERTO ZILIO
 (DESPACHO FLS. 714/715) Intime-se a defesas da acusada e Cássia Maeda Maezuka, para que apresentem as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal).

2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 30/2008

25 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 14 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.001742-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT00006106 - DALILA COELHO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o requerimento formulado pelo autor às fls. 106/107, para que a ré traga a relação detalhada de todos os cheques com numeração superior a 21, além das respectivas microfotografias, no prazo de cinco dias. Após analisarei a necessidade de produção de prova testemunhal. Intimem-se".

2007.36.00.002330-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EVANDRO MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando a petição de fls. 113, restou prejudicado o prosseguimento para reexame necessário. Arquivem-se os autos".

2007.36.00.008624-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AMARILDO REZENDE VIANA
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRES. DO CONS.REG. DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 125/138) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.011362-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INST. DE ED. BOM JESUS DE CUIABA - FACULDADE AFIRMATIVO
 ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR
 IMPDO : PRES. DA ORDEM DOS ADV. DO BRASIL- SEC.DO ESTADO DE MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 116/122) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.015452-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDVAN G. OTENIO & CIA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008930 - ALLISON AKERLEY DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009447 - MARCIO RODE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 87/93) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.015040-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 87/93) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.015410-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IRENE APARECIDA PAULO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 103/108) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.016100-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXEC. DA AG. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 123/128) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

2007.36.00.002333-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SAMUEL DE ALMEIDA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010259 - JAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 23/05/2008, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Requistem-se e intimem-se".

2007.36.00.015452-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDVAN G. OTENIO & CIA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008930 - ALLISON AKERLEY DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009447 - MARCIO RODE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 99/109) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.003210-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : PR00012129 - ALAISIS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : ES00005771 - DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO : ES00004150 - ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO : MG00029409 - ISABEL DAS GRACAS DORADO
 ADVOGADO : PR00008358 - LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
 EXPDO : LOURIVALTER DOMINGOS GONCALVES
 EXPDO : ADELAIDE PIZZUTTI
 EXPDO : REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 EXPDO : CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA
 EXPDO : VANIZE COLLA
 EXPDO : JAIR SERRATEL NOGUEIRA
 EXPDO : ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES
 ADVOGADO : SC00001007 - ANDRE WAGNER
 ADVOGADO : MT00009385 - LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUS
 PERITO : HAROLDO KLEIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Manifeste-se a expropriante quanto à petição de fls. 393/394. Intimem-se as partes , inclusive o perito, acerca da decisão do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fls. 404. (...). Prossiga-se (primeiro parágrafo de fls. 49). Após a perícia analisarei a necessidade da prova testemunhal requerida às fls.349/350. Intimem-se".

2006.36.00.012536-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : DELMAR GIONGO
 ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro a produção de prova pericial requerida pelas partes , nomeando perito médico LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS - CRM/MT 2710 para a realização da perícia. (...) fixo a remuneração do perito (...) , totalizando R\$ 469,60 (...). Intimem-se as partes para apresentarem quesitos, bem como para indicarem assistentes técnicos , querendo. (...)".

2006.36.00.016185-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : NOIZE BISPO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro a realização de perícia contábil requerido pelo autor (fl. 129), (...). No mais , observo que a procedência do pedido poderá afetar possível arrematante da concorrência que se quer anular. Assim deverá a CEF trazer informações sobre o resultado da concorrência pública, no prazo de cinco dias. Na hipótese de licitante classificados para a aquisição do imóvel, deverá a autora promover as citações , haja vista que poderão sofrer as consequências jurídicas da sentença. Para tanto , deverá a CEF fornecer os respectivos endereços para citação. Intimem-se".

2007.36.00.015779-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FERNANDO SABINO MARQUES MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00002826 - DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES
 ADVOGADO : MT00004625 - LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Sendo assim, entendo ausentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar e INDEFIRO antecipação de tutela. Vista ao autor para se manifestar sobre os documentos juntados com a contestação, em cinco dias, nos termos do artigo 398 do CPC. Deverão as partes ainda, independentemente de nova intimação, dizer se têm mais provas a produzir ,especificando-as, se for o caso , no prazo de cinco dias , contados a partir do termo final do prazo do autor. Intimem-se"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04523-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : OSVALDO BOGGI E OUTRO
 ADVOGADO : MT0006519B - ALYSSON THOMASI
 ADVOGADO : PR00003391 - MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA
 ADVOGADO : PR00012175 - VANESSA FALAVINHA FROHLICH
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente o pedido. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais, incluindo reembolso dos honorários periciais adiantados pelos réus e honorários advocatícios , que fixo em R\$10.000,00 (dez mil reais), metade para cada réu. P.R.I.

2002.36.00.006611-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANÇ. DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ESPOLIO DE REGINALDO CESAR CALMON ATTILIO E OUTRO

ADVOGADO : MT00000324 - ELISEU CERISARA
 ADVOGADO : MT00006759 - MARINA CALMON CERISARA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) julgo parcialmente procedente o pedido para declarar a inexistência de quaisquer dívida dos autores com o réu no que diz respeito ao contrato de fls. 19/27, reconhecendo a quitação de todas as suas obrigações contratuais e determinando que o réu BANCO ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO providencie , no prazo de 5 (cinco) dias , a baixa da hipoteca do imóvel referido no contrato de fls. 19/27. Diante da sucumbência recíproca ,(...)cabe à parte autora e aos réus metade das despesas processuais, sendo desde já compensadas as verbas de honorários advocatícios , nos termos do enunciado 306 da sumula do STJ. P.R.I.

2005.36.00.002746-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MADEIRAS EULIDE LTDA
 ADVOGADO : PR00015903 - OTTO CARLOS POHL
 ADVOGADO : PR00018063 - PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA
 REU:INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOV.-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) , Isto posto, quanto ao pedido de revalidação da Autorização para exploração do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nº 132/2002, julgo o processo extinto, sem julgamento do mérito , em virtude de carecer a parte passiva de legitimidade ad causam (...), e quanto ao pedido de indenização, julgo improcedente , extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito (...). E, ainda, condeno a autora nas custas e despesas processuais, assim como em honorários advocatícios que fixo em R\$3.000,00 (três mil reais) (...). P.R.I.

2006.36.00.015259-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IEDO ROBERTO DEBARBA
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. P.R.I.

2006.36.00.003838-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
 ADVOGADO : MT00006070 - PAULO EURICO MARQUES LUZ
 ADVOGADO : MT00002863 - SEBASTIAO MOURA DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) .Com base na fundamentação desenvolvida , extingo o processo sem julgamento de mérito, por falta de interesse de agir e carência de ação, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC. (...). Custas pela autora. P.R.I.

2005.36.00.014667-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
 RÉU : KALIU MORAES AMORIM
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA
 ADVOGADO : MT00002863 - SEBASTIAO MOURA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) .Com base na fundamentação desenvolvida , julgo procedente o pedido, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para, confirmando as liminares de fls. 53/55 e 188/189, reintegrar em definitivo a Caixa Econômica Federal na posse do imóvel localizado na av. José Estevão T. da Silva nº 925, casa nº 21, Condomínio Residencial Jardim Vitória "A" (...). Condeno a requerida MARIA VIRGÍNIA DE ARRUDA BURLI ao pagamento do reembolso das despesas processuais, das custas remanescentes e dos honorários advocatícios que fixo em R\$300,00 (trezentos reais) (...).P.R.I.

2007.36.00.007789-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOILCE FIGUEIREDO LAGRECA
 ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Com base na fundamentação desenvolvida julgo improcedente o pedido. Condeno a autora no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Porém, em razão da assistência judiciária (...). P.R.I.

2007.36.00.014290-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : C.A.T. PASSARINI - ME
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00011184 - MOHAMED ALI HAMMOUD
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMAMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo , sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela impetrante. Transitada em julgado e recolhidas as custas, arquivem-se. (...). P.R.I.

2007.36.00.017871-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO EDUARDO DE RESENDE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) .Com base na fundamentação desenvolvida , DENEGO a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2008.36.00.000206-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
 REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT0006940 – LUCIANO ROSTIROLLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, concedo em parte o pedido de antecipação de tutela , para determinar ao Município de Cuiabá o seguinte : a)se abstenha de exigir da autora o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; b) se abstenha de exigir , de todas as empresas ou entidades públicas tomadoras de serviços postais prestados pela autora, a retenção de valores pertinentes ao ISSQN , por meio de substituição tributária; c) se abstenha de inscrever a autora na dívida ativa e no CADIN, em razão do não recolhimento do ISSQN. Reexame necessário. P.R.I.

2008.36.00.002182-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JURACY GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010108 - PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAUJO
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADM. DO MINISTERIO DA FAZENDA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto, julgo o impetrante carecedor da ação, (...), via de consequência , extinguir o processo sem julgamento do mérito (...).Custas pelo impetrante . Sem honorários (...). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 24 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.013020-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROSIVAL RODRIGUES SILVA
 REU : SELITO LUIZ MINETTO
 ADVOGADO : MT00003898 - ELIAS BERNARDO SOUZA
 ADVOGADO : MT00006987 - GERCÍLIO CARLOS JONASSON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - considerando o teor da certidão de fls. 593-verso, intime-se a defesa para se manifestar quanto às testemunhas não encontradas José Ribeiro de Souza Júnior e Augusto Torquato de Quadros, no prazo de 05 dias, declinando endereço atualizado, requerendo as suas substituições ou, ainda, a desistência das suas inquirições. A não manifestação no prazo declinado será interpretada como desistência das oitivas."

2008.36.00.002054-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IZABELA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Cumpra-se a Decisão de fl. 342."

1998.36.00.007141-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : OTAVIO JOSE ALVES DA ROSA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008244B - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
 ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SAZANGELA PIRES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Converto o julgamento em diligência a fim de intimar a CEF a juntar aos autos o acordo transacionado com os requerentes por meio de seu mandatário na via administrativa, uma vez que a procuração outorgada a ele pelos requerentes não contém poderes especiais para renunciar, mas apenas para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação (fl. 425)."

2007.36.00.018689-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE POXOREO-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls. 373/375. (...)."

2005.36.00.001621-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GUERMAND INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT0006188B - NILSON JOSE FRANCO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO II DO IBAMA EM JUINA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para que requeira o que entender de direito no tocante às custas de reembolso devidas pelo impetrado, conforme fl. 138. Nada sendo requerido, intime-se o Impetrado do retorno dos autos e, após, arquivem-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.017577-3 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : ANA MARIA DAMASIA DE SOUSA
 ADVOGADO : SP00025397 - RENATO FRAGA COSTA
 REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM BARRA DO GARCAS-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO de restituição, nos termos do art. 120 do Código de Processo Penal."

2008.36.00.002466-5 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : NOSLEI STIEVEM
 ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
 ADVOGADO : MT0003556B - SELSO LOPES DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0010913A - TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO A LIBERDADE PROVISÓRIA sem fiança, mediante o compromisso do requerente Noslei Stievem comparecer a todos os atos do processo, sob pena de revogação da medida."

2008.36.00.003050-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE JUARA-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 REU : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Isto posto, INDEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para que a ré se abstenha de incluir, ou caso já tenha efetuado o registro, exclua o nome do Município de Juara/MT do SIAFI e do CADIN."

2006.36.00.009864-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT
 ADVOGADO : MT00006614 - OSVALDO MORAES DA SILVA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Nesses termos, diante do disposto no art. 398 o CPC, determino a abertura de vista à embargante pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Deverão as partes, ainda, independentemente de nova intimação, dizer se têm mais provas a produzir, especificando-se, se for o caso, no prazo de cinco dias, contados a partir do termo final do prazo do autora."

2008.36.00.002054-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IZABELA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Mantenho a decisão concessiva de liminar por seus próprios fundamentos."

2008.36.00.002184-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LICIANE CONCEICAO OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI

ADVOGADO : MT00010223 - ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO
ADVOGADO : MT00010607 - VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetue a exclusão do nome da Autora LICIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI nos cadastros de restrição ao crédito, cuja situação deve permanecer até o julgamento final desta ação.

"INDEFIRO a mesma pretensão em relação à fiadora VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ, tendo em vista que a mesma não é parte na ação, já que não integra nenhum de seus pólos, não podendo a devedora principal pleitear, em nome próprio, direito alheio (art. 6º, CPC)."

2008.36.00.003286-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : KELI DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Peo exposto, DEFIRO o pedido de antecipação do efeito da tutela, para que a Caixa Econômica Federal exclua o nome da Requerente Keli de Oliveira Neves do Cadastro de inadimplentes, referente ao débito vencido em 05/05/2006, oriundo do cartão de crédito nº 4329.8900.5029.1640.

(...)"

2006.36.00.000003-1 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : JORGE LUIS GONCALVES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT0003500B - ALDOREMA VIANA REGINATO
ADVOGADO : MT00005875 - LINDACIR ROCHA BERNARDON
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"Assim, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR, mantendo provisoriamente o autor na posse do imóvel, até a conclusão de processo administrativo no qual seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório."

2008.36.00.002029-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO : MT00000341 - OCTAZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL."

1998.36.00.003801-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : SUDAMATA AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT0001708A - FRANCISMAR SANCHES LOPES
ADVOGADO : DF00007053 - IRACEMA SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : DF00006157 - LUIZ ALBERTO BETTIOL
ADVOGADO : DF00006558 - LUIZ ANTONIO BETTIOL
ADVOGADO : SP00179414 - MARCOS ANTONIO DINIZ
ADVOGADO : DF00002547 - MARIA LUZIA FAYAD DA SILVA
ADVOGADO : SP00025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
ADVOGADO : DF00002594 - ROSA MARIA MOTTA BROCHADO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
DE.LIDE : TISSIATO MIYASAKI
DE.LIDE : HARUO MIYASAKI
DE.LIDE : TAKANORI MIYASAKI
DE.LIDE : TOMIE MIYASAKI
DE.LIDE : HISAYO MIYASAKI
DE.LIDE : LETACIO CRUZ LEITE
DE.LIDE : MARIA ERCILIA DE AGUIAR LEITE
DE.LIDE : JOSE SALLES DE ALMEIDA LEITE
DE.LIDE : NANCY PEDROSO LEITE
DE.LIDE : JOAQUIM SALLES LEITE
DE.LIDE : DIVA NOBUKO MIYASAKI
DE.LIDE : MASARU MIYASAKI
DE.LIDE : KAZUE MAEKAWA MIYASAKI
DE.LIDE : HAJIME MIYASAKI
DE.LIDE : DULCE PUPO NOGUEIRA SALLES
DE.LIDE : JOAQUIM SALLES LEITE FILHO
DE.LIDE : MARIA ALICE CAMARGO LEITE
DE.LIDE : RUY SALLES DE ALMEIDA LEITE
DE.LIDE : MARIA LUCIA DE SAMPAIO LARA
DE.LIDE : MARIO SAMPAIO LAPA FILHO
DE.LIDE : SAKAE MIYASAKI
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Considerando os argumentos lançados às fls. 407, nomeio em substituição a perita Antropóloga Drª. EDIR PINA DE BARROS."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013283-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GUSTAVO LAURO KORTE JUNIOR
ADVOGADO : MT00009880 - DANIELA CAETANO BRITO
ADVOGADO : SP00014983 - GUSTAVO LAURO KORTJR JR.
ADVOGADO : SP00147952 - PAULO THOMAS KORTE
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.010886-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : PEDRO FACCIO
ADVOGADO : MT0003500B - ALDOREMA VIANA REGINATO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 047/2008-SEXEC ao Juízo da Comarca de Nova Mutum/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela acusação VALENTIN MATEUCCI e SIMIÃO RODRIGUES DA SILVA."

2008.36.00.000097-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDILTON PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Nº 006/08)

PRAZO : 15 (quinze) dias
PROCESSO nº : 2008.0097-8 – Classe 13101
AUTOR : Ministério Público Federal
RÉU : EDILTON PEREIRA.

FINALIDADE : CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do réu EDILTON PEREIRA, que também usa os nomes ALBERTO DIAS DEALMEIDA e EDILSON TONINHO DIAS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 13/05/65, natural de Rolândia/PR, filho de José Pereira Filho e Anaracy do Nascimento Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ser interrogado no dia 05/05/08, às 15:30 horas, sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi movida pelo MPF, pela prática do delito tipificado no art. 155, §4º, I e II e art. 167, parágrafo único, III, ambos do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA fica ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrada (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir um advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel 3315-8544, UNIC tel. 3321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 3321-7228).

SEDE DO JUÍZO : Fórum Federal 8 de Abril - Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá, 07 de março de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal em exercício na da 3ª Vara/MT

2004.36.00.002613-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SILVIO ZULLI
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : PR00035984 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO : PE00013098 - REGINALDO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 54/2008 - SEXEC ao Juízo da Comarca de Poconé/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela defesa MANOEL SOTERO AFONSO PEREIRA e ADEMIR ZULLI."

2000.36.00.009810-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : KARLA DI GRECO DA COSTA MARQUES E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 035/2008

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator 2 da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2008.36.00.700046-8 MANDADO DE SEGURANÇA / TR
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
IMPTE: MARIO ROBERTO DORNELES VASCONCELOS
ADVOGADO : MT0010854A - RUBIA SIMONE LEVENTI
IMPDO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

Decisão: (fls. 62/63): "(...) **INDEFIRO** a petição inicial, com fulcro no art. 295, inciso I, do CPC, e **JULGO EXTINTO** o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC (art. 66 do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 1ª Região c/c art. 222 do Regimento Interno do TRF 1ª Região) (...)."

ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes Autoras nos processos abaixo, para apresentarem, no prazo de 15 (quinze dias), contra-razões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL).

1

2007.36.00.703156-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
RECDO (AUTOR) : **ASOYR RIBEIRO DE SOUZA**
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

2

2007.36.00.703485-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : **GUARACY QUEIROZ DAS NEVES FILHO**
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2006

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato originário firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº. 04.548.165/0001-53

VIGÊNCIA: 05/03/2008 a 04/09/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$13.266,00 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais).

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2006

OBJETO: O presente Nono Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ nº. 04.751.205/0001-60

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$9.102,00 (nove mil cento e dois reais).

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 13/2008

AUTOS N.º 2006/1006.

ESPÉCIE: Usucapião

PARTE REQUERENTE: Luiz Alberto Eckert e Derly da Rosa Eckert e Vanderley Antônio de Ávila e Junara Capelari de Ávila

PARTE RÉQUERIDA: Manoel Vicente do Nascimento

INTIMANDO: Requerido(a): Manoel Vicente do Nascimento, brasileiro.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado, para que o mesmo compareça na audiência designada para instrução e julgamento que se realizará no dia 14/05/2008 às 13:30 horas, no Edifício do Fórum de Nova Mutum.

DESPACHO: Chamo o feito a ordem, uma vez que se trata de ação de usucapião, cuja parte ré foi citada por edital, sendo revel. Assim, é inócua a designação de audiência preliminar, já que tal ato tem a finalidade de tentar conciliar as partes, o que não será possível, ante o desconhecimento do paradeiro da parte ré. Assim, com fulcro no art. 331, § 3º, do CPC, dou por prejudicada a realização da audiência preliminar, designando audiência de instrução e julgamento para a data já marcada às fls. 154 (14.05.2008, às 13:30 horas). Os autores devem arrolar as testemunhas com antecedência mínima de vinte dias. Intimem-se todos, inclusive o curador especial e o M.P.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 25 de março de 2008.

Ana Rita C. Buchmann

Gestora Judiciária

Provimento 056/2007/CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2005/460 AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A EXECUTADO(A,S): RELFA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME e EUGENIO LUIZ ZAKALHUK CITANDO(A,S): Relfa Montagem Industrial Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.106.190-0001-26 e Eugênio Luiz Zakalbuk, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.328.909-34. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2005 VALOR DO DÉBITO atualizado no dia 11/11/2005: R\$ 48.589,28 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantia do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 652 e parágrafos do CPC), bem como procederá o Sr. Oficial de Justiça a avaliação do(s) mesmo(s), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, ou, oferecer embargos no prazo de 15 (Quinze) dias, da expiração do prazo deste edital, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 736 c.c art. 738 do CPC). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. RESUMO DA INICIAL: BANCO ABN AMRO S/A, instituição financeira de direito privado, sediada na Avenida Paulista, 1374, 3º andar, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/001-15, vem respeitosamente à presença de Vossa Exa, por seu advogado infra-assinado propor a presente Execução de Título Extrajudicial em face de Relfa Montagem Industrial Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.106.190-0001-26, com sede na Rua Cascavel, nº 149, Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, e Eugênio Luiz Zakalbuk, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.328.909-34, domiciliado no endereço sito à Rua Perimetral Sul, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop-MT, pelas razões de fato e de direito que, concessa vênua, passa a expor: 1) – Por força do “Contrato de Empréstimo nº 44.930378.4”, firmado em 28/03/2005, o exequente creditou em favor da primeira executada, com garantia do segundo, a importância de R\$ 34.869,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para pagamento através de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 28/04/2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos livremente pactuados. 2) – Ocorre que os executados deixaram de efetuar os pagamentos desde a parcela nº 01/24, vencida em 28/04/2005, o que provocou a rescisão automática da avença e o vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos da cláusula ‘3’, do instrumento firmado, ocasionando um saldo devedor em 11/11/2005, de R\$ 43.487,89 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo. 3) – Não obstante todos os esforços do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida, não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando outra alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de reaver seu crédito. 4) – Em face do exposto e com fundamento no art. 585, incisos I e II, do Código de Processo Civil, requer: a) A citação dos executados, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a importância de R\$ 43.487,89 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescida ainda, da data do cálculo – 11/11/2005, até a data do efetivo pagamento

de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa contratual de 2% (dois por cento) e correção monetária, sem prejuízo dos juros remuneratórios contratados, além das custas processuais e honorários advocatícios, pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem ao pagamento da dívida e seus encargos; b) – Oferecidos bens ou feita a livre penhora, sejam os executados intimados para, querendo, oferecerem os embargos que tiverem, no prazo legal, sob pena de, não o fazendo, ou sendo os mesmos rejeitados, ter a execução prosseguindo, com ulterior avaliação, arrematação, adjudicação ou usufruto dos bens penhorados, que serão expropriados até a satisfação final de todas as verbas requeridas; c) – Sejam, citação e penhora, excepcionalmente feitas com as prerrogativas dos parágrafos do art. 172 do Código de Processo Civil. Protestando pela produção de provas por todos os meios em direito permitidos, dá-se à causa o valor de R\$ 43.487,89 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos, contado da efetiva citação e intimação nos autos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 736 c.c. 738 do CPC). Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Sinop-MT, 18/12/2007 – Marli Carli Borges – Gestora Judiciária em Substituição Legal – Ass. por ordem do Prov. 56/07 da C.G.J-e-mail: snp.2civel@tj.mt.gov.br. (DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

AUTOS N° 2002/174 ESPÉCIE: Medida cautelar de Arresto PARTE REQUERENTE: CLÓVIS PATRIOTAPARTE REQUERIDA: CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JÚNIOR, INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: HUGO FABIANO MAGALHÃES, representante da Bial algodoeira, portador do RG nº 2.266.216-4 SSP/SP, estando em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO acima, para que no prazo, de quarenta e oito (48) horas, informe local onde se encontram os produtos ARRESTATOS, em 05 e 11 de julho de 2002, sob as penas da lei, que são quarenta e sete (47) fardões de algodão em caroço, tipo 0/6 normal, safra 2001/2002, que com arresto 11/6/2002 totaliza 839.550 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinqüenta) quilos, equivale a 55.970 (cinqüenta e cinco mil novecentos e setenta) arrobas de algodão em caroço; Trinta e sete (37) fardões de algodão em caroço com 9.000 quilos cada, algodão tipo 6/0, constantes dos autos de arresto e depósito de fls. 57/58. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc, considerando os termos da certidão de (fls. 188v.), hei por bem em determinar a intimação do depositário, por Edital. Expeça-se o necessário. Transcorrido o prazo, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 19/julho/2007. Dr. Luiz Antônio Sari, juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Izabel M. Souza, digitei. Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2007. **Newton José de Souza** Escrivão Judicial – Portaria nº 01/01 (DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N° 2005/289 AÇÃO: Execução EXEQUENTE: CARAMURU ALIMENTOS LTDA EXECUTADOS: ANTONIO DE MELO e DORACY DA CONCEIÇÃO GARCIA MELO CITANDOS: Executados: ANTONIO DE MELO, CPF: 238.081.509-82, brasileiro, natural de Tesouro-MT, casado e Executada: DORACY DA CONCEIÇÃO GARCIA MELO, CPF: 005.688.189-39, brasileira DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/5/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.291.106,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e seis reais) FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, procedam a escolha ou seleção e entreguem individualizadas quantidade de 3.751.200 kg de soja, tipo exportação, referente a safra 2004/2005, equivalente a 62.520 sacas de 60Kg, bem como para que satisfaçam a obrigação constante no título. RESUMO DA INICIAL: CARAMURU ALIMENTOS LTDA ajuizou a presente ação de EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA em face de ANTONIO MELO e DORACY DA CONCEIÇÃO GARCIA MELO pelos seguintes motivos de fato: a exequente é credora dos executados da quantidade de 3.751.200 Kg de soja do tipo exportação, referente a safra 2004/2005 e seguinte, equivalente a 62.520 sacas de 50 Kg, representados pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária e pignoratícia, lavrada em 06/12/2004. Crédito encontra-se vencido em sua totalidade desde 30 de abril de 2005. Foi convenionada a data para entrega do produto até a data de 30 de março de 2005, sendo que os executados deixaram de entregá-lo a exequente. Para garantia do advençado os executados além, de constituírem penhor sobre 62.520 sacas de soja de 60 Kg, constituíram também hipoteca sobre bem imóvel de sua propriedade, registrado do CRI de Chapada dos Guimarães/MT. Diante do exposto se requer a citação dos executados para que no prazo de 10 (dez) dias entreguem a quantidade de 3.751.200 Kg de soja, tipo exportação, safra 2004/2005, equivalente a 62.520 sacas de 60Kg. ADVERTÊNCIA: Foi fixada multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em caso de descumprimento da obrigação. Eu Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste – MT, 1 de fevereiro de 2008. **Inês Schuster Konzen** Escrivã Designada Ord. Serv. 02/06

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS**

AUTOS N° 2007/28. 23579 AÇÃO: Carta precatória EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: Adelino Sari DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/4/2007 VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 569.058,94 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/7/2008, às 14:30 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 25/7/2008, às 14:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito a Rua Euclides da Cunha, s/n°, Bairro: Santa Luzia, Poxoréu-MT Cep: 78800000, Fone: (66) 3436-1250. DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, com área de

400,00 ha, localizado nesta comarca e município, matrícula 2.511, livro 2-I, fls. - 199, Cartório de Registro de Imóveis de Poxoréu/MT. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 452.172,91 ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seus respectivos cônjuges não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, ELSON SOUSA MIRANDA TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. Poxoréu - MT, 20 de fevereiro de 2008. **Aline Luciane Ribeiro Vianna Quinto** Juíza de Direito

**Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá—MT Juízo da
Primeira Vara Especializada da Família e Sucessões Edital De Sentença De
Interdição Prazo 10 (Dez) Dias**

Autos nº2007/1112.Espécie:Interdição. Parte Requerente: Airton de Lacerda Nascimento e Thais Helena de Lacerda Falca e Alessandra de Lacerda Falca e Tatiane Silvina Lacerda do Nascimento. Parte Réquerida: Zulmira Cecília de Lacerda Nascimento. Finalidade: O Dr. Luiz Carlos da Costa, Juiz de Direito, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que se processando por este Juízo e cartório da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões, aos termos da açã destes, conforme se vê da sentença seguinte: Airton de Lacerda Nascimento, Thais Helena de Lacerda Falca, Alessandra de Lacerda Falca e Tatiane Silvina Lacerda do Nascimento, ingressaram com o pedido de interdição de Zulmira Cecília Lacerda, mãe deles com alegação que, em razão de doença mental, é incapaz de reger sua própria pessoa e seus bens, Juntaram os docs. De fls. 10/45. Antecipei os efeitos da tutela a fls. 49/50. O curador provisório pediu a alienação de imóvel em condomínio situado no D.F. diante da impossibilidade de manutenção dele. Nesta audiência a requerida foi interrogada. O Ministério Público opina pela decretação da interdição e pelo deferimento do pedido de alvará. É uma síntese do necessário. Os novos médicos são conclusivos em estabelecer a incapacidade mental da interditanda em decorrência esquizofrenia paranóica. Faz uso de inúmeros medicamentos devidamente comprovado nos autos, pelos inúmeros receituários. Os medicamentos são ministrados pelo filho. Por outro lado, alienação do imóvel situado no Distrito Federal é necessário visto que em condomínio . Em caso de comunhão, a maioria decide e como outros condôminos deliberarem alienar o imóvel, não haveria maneira de impedi-los, mesmo que a interditanda não quisesse. No entanto não é isso que ocorre posto que também é de seu interesse que o bem seja alienado, mesmo porque reside em Cuiabá e não auferir qualquer rendimento daquele. Essas são as razões que me levam, em consonância com o parecer do Ministério Público, a: 1. decretar a interdição de Zulmira Cecília Lacerda, devidamente qualificada nos autos e nomear curador em definitivo o filho Airton de Lacerda Nascimento, mediante compromisso e; 2. autorizar a alienação da quota do imóvel equivalente a 21,33%, situado no Distrito Federal, da interditada. O Valor da alienação não poderá ser inferior ao informado nos autos. O Produto da alienação deverá ser depositado em Juízo na conta única em seguida a alienação para posterior destinação. Transitada em Julgado, expeçam-se alvarás. Após proceda-se na forma do artigo 1.184 do Cód. de Processo Civil PRIC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado (03)três vezes pela JOMAT, com intervalo de (10) dez dias, e afixado no lugar publico de costume na forma da legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Cuiabá—MT, 24 de março de 2008. **Michela Aparecida Neves Pereira-Escrivã(o) Judicial**

**Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Chapada dos Guimarães—
MT**

**Juízo da Primeira Vara Edital de Intimação de Conversão de Arresto em
Penhora-Prazo:15 Dias**

Autos nº 2005/358. Ação: Execução por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Eniezel Leite Fernandes e Enielson Leite Fernandes e Aécio Fernandes de Campos. Intimado(a,s): Aécio Fernandes de Campos, CPF: 063.764.101-97, Rg: 190.439 SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Fazenda Pontinha, Bairro: Zona Rural, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Enielson Leite Fernandes, CPF: 468.981.231-49, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Endereço: Fazenda Boa Vista – Região de Ponte Alta, Bairro: Zona Rural, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Eniezel Leite Fernandes, CPF: 432.506.961-53, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua 212, Quadra 50, Casa 09, Setor 02, Bairro: Tijuca, Cidade: Cuiabá-MT. Data da Distribuição da Ação: 10/07/2005. Valor do Débito: R\$ 5.943,47. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi Convertido em Penhora o Arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): Uma área de terras de 50,00 (cinqüenta) hectares, em comum com a área maior de 100,00 hectares, situada no lugar denominado "Boa Vista", objeto da matrícula nº 1.404 do Livro nº 2-G no 1º Serviço Notarial e Registral (RGI) desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, de propriedade do devedor Enielson Leite Fernandes. Eu, Sinelma Nunes Souza Guedes, digitei. Chapada dos Guimarães – MT, 11 de fevereiro de 2008.

Elieth Conceição de Melo Barbosa – Escrivã(o) Designada(o)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA/ SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS
USUCAPIÃO ORDINÁRIO**

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

AUTOS N. 101/2007

ESPÉCIE: USUCAPIÃO ORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Afonso dos Anjos Miguel, José dos Anjos Miguel, Aparecida Pereira Miguel, João dos Anjos Miguel, João Evangelista Miguel, Esídio Alves Miguel e

Madalena Maria Pereira.

PARTE RÉ: Imobiliária Juara Ltda.

CITANDOS: EVENTUAIS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.02.2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 58.000,00

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

Resumo da Inicial: Os autores propõe a Ação de Usucapião Ordinário em face dos requeridos, salientando que possuem a posse da área em razão do formal de partilha, desde 1984 de uma área de 145,02 ha desmembrada de uma área maior de 1.537 há e 3.363,00m2, da Gleba Catuaí.

Descrição do Imóvel Usucapiendo: Área rural de 145,02 HÁ, localizada na Gleba Catuaí, Município de Juara-MT.

Decisão/Despacho: Resumo: Citem-se os eventuais, interessados por edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Eu, Ilda Julia S. de Brito, digitei.

Juara, 26 de abril de 2007.

Dilque Nunes Lemes

Escrivã Judicial/Portaria 01/99

Estado do Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Primavera do Leste/MT.
Juízo da Quarta Vara. Edital DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2007/497.
ESPÉCIE: Declaratória PARTE REQUERENTE: EDSON JOSÉ RAMIN PARTE
REQUERIDA: Diomedes Moreira Tobias CITANDO: Requerido: DIOMEDES MOREIRA
TOBIAS, CPF: 254.805.701-10, Rg: 118.372 SSP MS Filiação: Aramis Brum Tobias e
Eni Moreira Tobias, brasileiro, natural de Amambai-MS, casado, pecuarista, Endereço:

Lugar Incerto e Não Sabido. DATADA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 13/12/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: EDSON JOSÉ RAMIN ajuizou a presente ação DECLARATÓRIA em face de DIOMEDES MOREIRA TOBIAS pelos fundamentos abaixo apresentados: O requerente era proprietário do veículo MONZA SLE 2.0, cor preta, ano 1986, placa JXZ-5424, chassi 9BG5JK11ZGB074942, renavam 400831775. No ano de 1997 o requerente vendeu o referido veículo para o requerido, sendo entregue toda a documentação do veículo para que o requerido efetuasse a transferência no prazo de 30 (trinta) dias. Passados 10 (dez) anos o requerente recebeu uma notificação de autuação por infração de trânsito do DETRAN/MT referente a uma infração cometida pelo veículo na BR 364, Km 249,8 no município de Juscimeira/MT. Verifica-se no documento de notificação que o veículo não foi transferido pelo novo proprietário, estando ainda, em nome do requerente. O requerente precisou procurar o Poder Judiciário para requerer a restrição/bloqueio do referido veículo junto ao DETRAN/MT, impedindo assim a emissão de novos documentos, até que seja realizada a competente transferência. DESPACHO: "Vistos etc. Indeferido o pedido de antecipação de tutela para a busca e apreensão do veículo, haja vista que o pedido final do feito é meramente declaratório e não há, por ora, qualquer prova de que o autor vendeu o veículo ao réu conforme alega. Cite-se o réu por edital, com as advertências legais, com prazo de 20 dias". Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT, 27 de fevereiro de 2008. Inês Schuster Konzen Escrivã(o) Designada(o) Ord. Serv. 02/06.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".